



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

Assistência  
Social

## **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2022-2025**

## IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

NIVEL GESTÃO: PLENA  
PORTE POPULACIONAL: METRÓPOLE

### **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**

Prefeito: Nelson Ruas dos Santos

Endereço: Rua Feliciano Sodré, 100 - Centro – São Gonçalo. CEP:24440-000

Telefone: 3262-6304

Gestão:2021/2024

## IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário: Edinaldo Basílio

Endereço: Rua Dr. Porciúncula, 395 – Venda da Cruz – SG-RJ

CEP: 24.440.440

CNPJ:28.636.579/0001-00

**Prefeito da Cidade de São Gonçalo**

Nelson Ruas dos Santos

**Municipal de Assistência Social**

Edinaldo Basílio

**Assessoria Técnica (GT3)**

Jacy Marques Passos

Juliana de Oliveira Reis Bonini do Casal

Mariana Aparecida da Silva Calegário

**Subsecretaria de Proteção Social Básica**

Cyntia Rodrigues do Amaral Monteiro

**Subsecretaria de Proteção Social Especial**

Jair Ferreira de Mello

**Superintendente de Alta Complexidade**

Silviane de Carvalho Rodrigues Vargas

**Subsecretaria de Infância e Adolescência**

Alan Jorge Gonçalves Rodrigues Figueiredo

**Superintendente da Infância e Adolescência**

Mariana Frizieiro da Silva Cruz Freire

**Subsecretaria de Políticas para a Mulher**

Ana Cristina da Silva

**Subsecretaria de Gestão**

Aline Maldonado

**Vigilância Socioassistencial**

Diego Martins Nascimento

Diana da Silva Marques

Marco Antônio Formiga Ferreira

**Conselho Municipal de Assistência Social**

**Presidente:** Alan Jorge Gonçalves Rodrigues Figueiredo

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Presidente:** Mariana Frizieiro da Silva Cruz Freire

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

SUAS- Sistema Único da Assistência Social  
PNAS- Política Nacional da Assistência Social  
NOB/RH- Norma operacional Básica  
PSB- Proteção Social Básica  
PSE- Proteção Social Especial  
GT- Grupo Técnico  
CF- Constituição Federal  
LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social  
SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social  
CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social  
SIPIA- Sistema de Informação para Infância e Adolescência  
RFFSA – Rede Ferroviária Fluminense Sociedade Anônima  
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
PIB- Produto Interno Bruto  
IDH- Índice de Desenvolvimento Humano  
CEOM- Centro Especial de Orientação à Mulher  
BPC- Benefício de Prestação Continuada  
PAIF- Programa de Atenção Integral à Família  
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
PAEFI- Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social  
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
MSE- Medida Sócio-Educativa  
CEBAS- Certificado de Entidade de Assistência Social  
CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescência  
CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social  
PPA- Plano Pluri Anual  
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA- Lei de Orçamento Anual

## SUMÁRIO

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>FORMAÇÃO DO GT</b> .....  | <b>7</b>                              |
| <b>1. INTRODUÇÃO</b> .....   | <b>9</b>                              |
| <b>1.1 VISÃO</b> .....   | <b>12</b>                             |
| <b>1.2 OBJETIVO GERAL</b> .....  | <b>12</b>                             |
| <b>1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> .....   | <b>12</b>                             |
| <b>1.4 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS</b> .....  | <b>ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.13</b> |
| <b>2. SÃO GONÇALO: SUA HISTÓRIA, ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E SOCIAIS E O DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b> ..... | <b>ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.14</b> |
| <b>2.1 SUA HISTÓRIA</b> .....  | <b>14</b>                             |
| <b>2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS</b> .....   | <b>17</b>                             |
| <b>2.3 ECONÔMICOS</b> .....  | <b>18</b>                             |
| <b>2.4 POLÍTICOS E SOCIAIS</b> .....   | <b>18</b>                             |
| <b>2.5 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b> .....  | <b>19</b>                             |
| <b>3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....   | <b>23</b>                             |
| <b>3.1 A REDE DE COBERTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO POR DISTRITO</b> .....    | <b>23</b>                             |
| <b>3.1.1 1º DISTRITO DE SÃO GONÇALO: SÃO GONÇALO</b> .....   | <b>23</b>                             |
| <b>3.1.2 2º DISTRITO DE SÃO GONÇALO: SÃO GONÇALO</b> .....   | <b>26</b>                             |
| <b>3.1.3 3º DISTRITO DE SÃO GONÇALO: SÃO GONÇALO</b> .....   | <b>28</b>                             |
| <b>3.1.4 4º DISTRITO DE SÃO GONÇALO: SÃO GONÇALO</b> .....   | <b>30</b>                             |
| <b>3.1.5 5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO: SÃO GONÇALO</b> .....   | <b>31</b>                             |
| <b>3.2 PSB</b> .....   | <b>31</b>                             |
| <b>3.2.1 PAIF</b> .....  | <b>33</b>                             |
| <b>3.2.2 SCFV</b> .....  | <b>ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.34</b> |
| <b>3.2.3 ACESSUAS TRABALHO</b> .....   | <b>34</b>                             |
| <b>3.2.4 CARTERINHA DO IDOSO</b> .....   | <b>36</b>                             |
| <b>3.2.5 BPC NA ESCOLA</b> .....   | <b>ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.38</b> |
| <b>3.2.6 FUTURO NA MÃO</b> .....   | <b>39</b>                             |

|   |            |
|---|------------|
| <b>3.3 PSE</b> .....  | <b>44</b>  |
| <b>3.3.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b> .....   | <b>45</b>  |
| <b>3.3.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b> .....  | <b>47</b>  |
| <b>3.3.3.CENTRO POP</b> .....   | <b>47</b>  |
| <b>3.3.4 CENTRO DIA DO IDOSO</b> .....  | <b>49</b>  |
| <b>3.3.5 – CENTRO DE CONVÍVIO PARA IDOSOS</b> .....   | <b>69</b>  |
| <b>3.3.6 CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL VISTA ALEGRE (CASG)</b> .....   | <b>70</b>  |
| <b>3.3.7 ALUGUEL SOCIAL</b> .....   | <b>72</b>  |
| <b>3.3.8 COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA ERRADICAÇÃO DO<br/>SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À<br/>DOCUMENTAÇÃO BÁSICA</b> ..... | <b>73</b>  |
| <b>3.3.9 COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b> .....  | <b>74</b>  |
| <b>3.4 SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b> .....  | <b>82</b>  |
| <b>3.4.1PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b> .....  | <b>84</b>  |
| <b>3.4.2 PETI</b> .....   | <b>85</b>  |
| <b>3.4.3 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR</b> .....  | <b>87</b>  |
| <b>3.5 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES</b> .....   | <b>107</b> |
| <b>3.5.1 PROGRAMAS E SERVIÇOS</b> .....   | <b>108</b> |
| <b>4. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA</b> .....   | <b>116</b> |
| <b>4.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b> .....   | <b>117</b> |
| <b>4.1.2 BPC</b> .....  | <b>118</b> |
| <b>5. GESTÃO DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS</b> .....   | <b>119</b> |
| <b>6. COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b> .....   | <b>123</b> |
| <b>7. ATENÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS</b> .....   | <b>129</b> |
| <b>7.1 ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE DA SEMAS</b> .....  | <b>132</b> |
| <b>7.2 OPERACIONALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DAS AÇÕES</b> .....  | <b>132</b> |
| <b>8. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....   | <b>132</b> |
| <b>9.CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHOS<br/>VÍNCULADOS A SEMAS</b> .....  | <b>133</b> |
| <b>10. ORÇAMENTO E FONTES DE FINANCIAMENTO</b> .....  | <b>141</b> |
| <b>11.DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL</b> .....   | <b>229</b> |
| <b>12. ANEXOS</b> .....   | <b>230</b> |
| <b>13. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....   | <b>231</b> |

|   |            |
|---|------------|
| <b>14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b> | <b>237</b> |
|---|------------|

## **FORMAÇÃO DO GT**

Entende-se que a criação de um Grupo de Trabalho é constituído por etapas as quais são determinadas de acordo com a especificidade daquilo que se almeja trabalhar. Tal construção visa implementar e/ou complementar trabalhos já instaurados, no sentido de dar continuidade a este tendo em vista a execução e aperfeiçoamento das ações.

Um GT é formado por pessoas cuja habilidade, formações, experiências são unidas para um determinado propósito com o fim de compartilhar ideias e sintetizá-las a um produto final. O GT se concentra numa discussão em torno de uma área específica cujos objetivos serão os seus norteadores durante o processo de trabalho.

Para este caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Gonçalo identificou a necessidade de formação de um GT a fim de que este pudesse elaborar projetos, dentre outros documentos, os quais, futuramente, tenham a possibilidade de serem transformados em Projeto de Lei, deixando-se, assim, um legado para o município. Compreende-se que todas as propostas e projetos elaborados pelo GT tenham como pressuposto a garantia de uma Política de Assistência Social com qualidade e acessível a quem dela precise. Todas as ações pensadas pelo GT tendem a contribuir para que o cidadão gonçalense tenha suas garantias efetivas dentro do âmbito social.

O GT, criado, como dito anteriormente, pela SEMAS, foi pensado a partir de uma demanda específica: criação de Projetos com vistas a Projetos de Lei. Sendo assim, foi elencado por 2 Assistentes Sociais e 1 Pedagogo, com experiências e vivências dentro da própria Política de Assistência Social e outros segmentos sociais. Tais vivências propiciaram para que a construção deste Plano fosse realidade, além de abarcar outros profissionais da Assistência Social, entendendo-se que tal construção também se trata de um trabalho coletivo.

Na prática, o GT iniciou suas ações discutindo, de maneira crítica e construtiva, o Plano Municipal da Assistência Social, em vigência, bem como propondo novas diretrizes, objetivos específicos e metas. Além de inserir os saberes profissionais, o Plano (2022-2025) começou a ser construído baseando-se nas

metas não atingidas e alinhando as informações, bem como complementando as ações que mereciam aprimoramento.

Sendo assim, o referido GT defende, ainda, que todas as ações, projetos e propostas sejam publicizadas a fim de manter a transparência do trabalho como ferramenta de potencialização e acesso para a população.

## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Assistência Social no Brasil, assegurada na Constituição Federal de 1988<sup>1</sup> (CF/1988) como uma política pública integrada à seguridade social e inscrita na Lei Orgânica da Assistência Social<sup>2</sup>(LOAS), como direito do cidadão e dever do estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais [...] através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, conforme Artigo 1º da LOAS/1993.

No âmbito da Política de Assistência Social estão garantidos o atendimento à família, à maternidade, à infância e adolescência, aos portadores de deficiência e à velhice, além do enfrentamento da pobreza, a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social, segundo o artigo 203 da CF/1988.

Cabe ressaltar que até 1988, a Assistência Social era vista como parte complementar da política de Previdência, sem interferência do Estado. Nessa nova perspectiva, com o advento da Constituição Federal, o olhar que a Assistência Social seria, então, uma “benesse” perde esse caráter assistencialista.

Sendo assim, a partir da Constituição Federal, portanto, a Política de Assistência Social é concebida, enquanto direito de cada indivíduo e da sociedade como um todo.

Logo, ao que se refere a LOAS, pontua-se que a mesma, regula a política pública de Assistência Social como responsável pela oferta de benefícios de transferência de renda, programas, projetos e serviços socioassistenciais, a partir de tais princípios:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

---

<sup>1</sup>Promulgada em 05 de outubro de 1988.

<sup>2</sup> Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), inicia um debate no campo da política de assistência, incorporando a proteção social como um tema central de suas ações, instituindo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS preconiza a proteção social que está organizada por níveis de complexidade em Proteção Social Básica e Especial.

Na Proteção Social Básica (PSB) destaca-se o caráter preventivo, a fim de que nenhum direito humano seja violado ou uma das seguranças (renda, acolhida e convivência) seja destituída. A PSB reforça ainda a convivência, a autonomia, o protagonismo, além de promover o desenvolvimento de aquisições e potencialidades individuais, familiares, relacionais e comunitárias.

A Proteção Social Especial (PSE), dedicada-se na oferta de atenções em situações de direitos violados e desproteções agravadas, atende indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social. Ambas atuam integradas e garantem suas ofertas protetivas de benefícios ou serviços, programas ou projetos, em parceria com a rede assistencial privada e articulada, em ação intersetorial, com as demais políticas sociais e o sistema de garantia de direitos.

Previsto na NOB-SUAS/2012<sup>3</sup>, o SUAS constitui-se como um modelo de gestão descentralizado e participativo, que pressupõe gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, estados, Distrito Federal e municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil na sua

---

<sup>3</sup>Norma Operacional Básica do SUAS

implantação e implementação.

Embora a gestão seja compartilhada, o Estado tem o papel fundamental de cofinanciar as ações dos municípios, assessorar tecnicamente na elaboração de diagnósticos e de seus Planos de Ação, bem como monitorar a execução de suas ações visando corroborar na resolutividade dos problemas identificados, entre outras atribuições descritas no Artigo 15 da NOB-SUAS/2012.

A Política Nacional de Assistência Social aponta em seus pressupostos, a perspectiva socioterritorial para seu planejamento e execução, trazendo o foco para identificação e atendimento de setores populacionais excluídos do campo dos direitos sociais.

O grande desafio da execução do SUAS nas metrópoles brasileiras, e a cidade de São Gonçalo se encaixa na seguinte realidade: ofertar um padrão de serviço compatível com o tipo e volume das vulnerabilidades e violações de direitos identificados no município, considerando a complexidade das metrópoles e a existência de territórios marcados pela violência urbana, além das novas demandas oriundas do agravamento da pobreza.

A Política de Assistência Social, após anos consecutivos de consolidação normativa, ainda enfrenta entraves estruturais para alcançar um status de política garantidora de acessos na dura realidade em que vivem muitas famílias na grande metrópole, portanto, o Plano Municipal da Assistência Social, representa os parâmetros normativos e de execução da Política da Assistência Social que, mesmo perpassada por temas e públicos comuns, não representa a totalidade das ações inscritas na SEMAS<sup>4</sup>. Portanto, não se trata de um Plano de Ação da Secretaria, mas de instrumento de gestão da Política de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social do município de São Gonçalo , para o período de 2022 – 2025, trata-se de um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula, direciona e executa as ações da Política de Assistência Social no município. Por fim, o presente instrumento contempla a seguinte estrutura, introdução, a PNAS no município, bem como objetivo geral e específicos, diretrizes, diagnóstico socioterritorial, metas, cobertura da rede prestadora de serviços.

---

<sup>4</sup> Secretaria Municipal de Assistência Social

## **1.1 VISÃO**

Ser referência na defesa e garantia de direitos e na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias do município de São Gonçalo, orientados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

## **1.2 OBJETIVO GERAL**

Nortear e regular a Política de Assistência Social no município de São Gonçalo, no período de 2022 a 2025, com base nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica (NOB SUAS 2012).

## **1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Contribuir para o aprimoramento da gestão do SUAS no município, por meio da coordenação estratégica do órgão, participando da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos, analisando e consolidando informações, definindo as estratégias e os instrumentos para o monitoramento de indicadores gerenciais da gestão.
- Realizar diagnósticos das situações de vulnerabilidades, necessidades e riscos a que estão submetidos os indivíduos, a fim de subsidiar o planejamento articulado de ações no âmbito das políticas sociais, através da Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial.
- Criar o Núcleo Municipal de Educação permanente de trabalhadores do SUAS, garantindo qualificação continuada aos profissionais da Política de Assistência Social, fomentando a produção de conhecimento, a sistematização do trabalho desenvolvido e sua publicização.
- Difundir a cultura em Direitos Humanos assegurando à equidade no acesso aos direitos fundamentais.
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente no município de São Gonçalo.

- Ampliar e reestruturar os Conselhos Tutelares, bem como acompanhar a implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), visando construir a base de informações sobre a violência e as violações de direitos das crianças e adolescentes.
- Articular o trabalho entre governo, sociedade civil e organismos internacionais, visando à integração das políticas o desenvolvimento de ações de proteção à criança e adolescentes vulneráveis ou vítimas de violência sexual e tráfico para fins sexuais;
- Assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação –Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, possibilitando maior transparência, visibilidade junto à sociedade e a transmissão de informações de qualidade.
- Fortalecer a participação da sociedade civil organizada através dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgãos do controle social, nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão da Política de Assistência Social.
- Garantir o atendimento à população em situações de calamidade e emergência, através de ação conjunta com a Defesa Civil municipal.

#### **1.4 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

- Possibilitar a compreensão do Plano enquanto instrumento de gestão, participação social e controle democrático.
- Implementar o Plano Municipal de Educação Permanente, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
- Fomentar a publicização do conteúdo do Plano Municipal de Assistência Social aos trabalhadores, instituições e usuários da Política de Assistência Social, buscando visibilidade das ações propostas.
- Fortalecer as estratégias de monitoramento e avaliação da execução da política pública de assistência social por meio do Plano, com vistas ao aprimoramento permanente das ações.
- Afirmar como prerrogativa a garantia de direitos e a integralidade das ações entre as proteções e políticas intersetoriais.

- Afiançar o caráter pedagógico na construção e implementação das propostas e ações previstas no plano.

## **2. SÃO GONÇALO: SUA HISTÓRIA, ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E SOCIAIS E O DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.**

### **2.1 HISTÓRIA**

Registra-se que as terras próximas a Baía da Guanabara onde hoje se localiza a Cidade de São Gonçalo, eram habitadas por povos indígenas, majoritariamente pelos Tamoios, seguido de colonizadores portugueses e franceses. São Gonçalo foi fundado em 06 de abril de 1579 pelo colonizador Gonçalo Gonçalves.

Seu desmembramento, iniciado no final do século XVI, foi efetuado pelos jesuítas que instalaram uma fazenda na zona conhecida como Colubandê no começo do século XVII, às margens da atual rodovia RJ-104.

Em 1646, foi alçada à categoria de paróquia, já que segundo registros da época a localidade ocupava uma área de 52km<sup>2</sup>, com cerca de seis mil habitantes, sendo transformada em freguesia.

Nesse cenário, visando à facilidade de comunicação, a sede da Sesmaria foi posteriormente transferida para as margens do rio Imboaçú, onde foi construída uma capela, monumento atualmente restaurado.

O conjunto de marcos históricos remanescentes do século XVII incluía fazenda Nossa Senhora da Boa Esperança, em Ipiíba, a propriedade do capitão Miguel Frias de Vasconcelos, no Engenho Pequeno, a capela de São João, o porto do Gradim e a Fazenda da Luz, em Itaóca; todas as lembranças do passado colonial de São Gonçalo. No século XVIII, o progresso econômico atingiria proporções maiores e, ao lado das fazendas, não eram poucos os engenhos de açúcar e aguardente, da mesma forma que prosperavam as lavouras de mandioca, feijão, milho e arroz.

O comércio desenvolvia-se na mesma proporção das atividades agrícolas, e as dezenas de barcos de transporte de gêneros e passageiros davam maior movimento ao litoral, em constante intercâmbio com outros portos das diversas freguesias e com os do Rio de Janeiro.

Nessa conjuntura, em 22 de setembro de 1890, o Distrito de São Gonçalo é emancipado politicamente e desmembrado de Niterói, através do decreto estadual nº 124. Em 1892, então, o decreto nº 1, de 08 de maio, suprime o município de São Gonçalo, reincorporando-o a Niterói pelo breve período de sete meses, sendo restaurado pelo decreto nº 34, de 7 de dezembro do mesmo ano.

Já em 1922, o decreto 1797 concede-lhe novamente foros de cidade, revogada no em 1923, fazendo a cidade baixar à categoria de vila. Finalmente, em 1929, a Lei nº 2335, de 27 de dezembro, concede a categoria de cidade a todas as sedes do município.

A partir de 1929, o Município de São Gonçalo, inicia de forma mais tranquila, sua trajetória rumo ao progresso e ao sucesso. No ano de 1943 ocorre nova divisão territorial no Estado do Rio de Janeiro, e desta vez, São Gonçalo perde o Distrito de Itaipu para o município de Niterói, restando-lhe apenas cinco distritos, quais sejam: São Gonçalo (sede), Ipiíba, Monjolo, Neves e Sete Pontes que permanecem até os dias atuais.

Neste mesmo período, décadas de 40 e 50, inicia-se a instalação, em grande escala, de grandes fábricas e indústrias em São Gonçalo. Seu parque industrial era o mais importante do Estado, o que lhe valeu o apelido de Manchester Fluminense (uma referência à cidade de Manchester, na Inglaterra, caracterizada pelo seu grande desenvolvimento industrial).

Nesse contexto, São Gonçalo teve sua ocupação originária em consequência do processo brasileiro de surgimentos de núcleos iniciais, ligados aos ciclos econômicos em que se desdobra a história do Brasil.

Nessa conjuntura, engenhos de açúcar, associados à lavoura de milho e criação de gado, e exploração de minérios explicam as ocupações (europeias) em núcleos iniciais, apesar de ter a Coroa Portuguesa (governo) dividido o Brasil em Capitânicas Hereditárias.

As Capitânicas, por sua vez eram divididas em Sesmarias. Pertencíamos, então, a Capitania de São Vicente e a nossa Sesmaria ganhou o nome de São Gonçalo.

Nessa linha do tempo, no século XVIII, a capela de São João, no Porto do Gradim e a Fazenda da Luz na ilha de Itaóca são lembranças de um passado

colonial em São Gonçalo onde predominava um modelo primário exportador que beneficiava as zonas portuárias da então cidade do Rio de Janeiro.

Neste século a freguesia de Itaipu às margens das lagoas de Itaipu e Piratininga completava a expansão de São Gonçalo.

Em São Gonçalo, cerca de 30 engenhos operavam em 1860. Portos como o de Guaxindiba, Boaçu, Porto Novo, Porto Velho e Porto de São Gonçalo viveram dias de grande movimentação e hoje passam à história do município, dando nomes a bairros da cidade na atualidade.

Desta época, as Fazendas do Engenho Novo e Jacaré (1800), ambas de propriedade do Barão de São Gonçalo, o Cemitério de Pachecos (1842) e a propriedade do Conde Beaurepaire Rohanna Covanca (1820).

Neste século então se inicia a difusão da produção cafeeira e ela é responsável pelo povoamento do planalto fluminense. Algumas mudas de café chegaram ao Brasil, vindo da Guiana Francesa. O primeiro lugar a ser plantado café foi São Gonçalo, porém o plantio não vingou devido ao tipo do solo; apesar disso o cultivo do café se expandiu pela Serra do Mar, indo em direção a terras mineiras e paulistas.

Tivemos em nossas terras uma fraca expansão cafeeira, mas a experiência nos trouxe benefícios, como a ampla construção de ferrovias, o que facilitou o escoamento e o recebimento de produtos. O trecho da ferrovia Porto das Caixas (em Itaboraí - cidade vizinha) até o Distrito de Neves em São Gonçalo foi o responsável pela formação de aglomerações humanas e vilas que utilizavam as estações de Guaxindiba, São Gonçalo e Porto da Madama.

Em 1890 o distrito de São Gonçalo, correspondendo às primitivas freguesias, é desmembrado de Niterói. Em 1895, inaugura-se uma ferrovia que fazia o trajeto de São Gonçalo (Neves) a Cidade vizinha de Maricá. Eram duas as estradas de ferro que possuíamos nesta época: Leopoldina e Maricá.

Os dois vetores ferroviários acima mencionados definiram e foram responsáveis pelo seu desenho urbano de ocupação observado na cidade, que se inicia em torno das estações dos trens e segue por suas margens. Posteriormente houve um processo de ocupação urbana nas proximidades das estradas que cortam a cidade.

Atualmente a cidade cresce mais amplamente em todas as direções. O primeiro vetor ferroviário, que se iniciava em Niterói (RFFSA – Rede Ferroviária

Fluminense Sociedade Anônima) se estendeu na direção da região serrana e o vetor São Gonçalo (1ª Estação em Neves) Maricá se desenvolve quase paralelo ao interior, até encontrar o Rio Guaxindiba e deste segue em direção do vale do rio Aldeia em direção sul, deixando o município na altura da Serra do Cala Boca, no caminho da região dos lagos Fluminense ou Baixada Litorânea.

A partir de 1929 passaram a fazer parte da cidade os pitorescos bondes a vapor. Pequenos trens da “Tram way Rail fluminense”, que faziam o trecho de Neves a Alcântara. Por curto período, na década de 1930, um novo produto agrícola para exportação aparece em São Gonçalo e outras cidades: a citricultura (laranjas e limões).

No período da II Guerra Mundial (1939-1945) São Gonçalo cresce de forma meteórica. Suas grandes fazendas vão aos poucos sendo desmembradas em sítios, chácaras e terrenos de uso urbano e nos tornamos solo fértil para o desenvolvimento.

No governo de Joaquim de Almeida Lavoura, o município teve sua grande arrancada para aurbanização com o calçamento e asfaltamento das principais vias que atualmente ligam Niterói à Alcântara.

Lavoura, como é mais conhecido, governou São Gonçalo por três vezes, a saber: de 31/01/1955 à 20/01/1959; de 31/01/1963 à 30/01/1967 e de 31/01/1973 à 12/08/1975. São Gonçalo possui atualmente 92 bairros e outros tantos sub-bairros, originados, em sua maioria, a partir do loteamento de terras que outrora foram fazendas, sítios ou chácaras.

## **2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS**

De acordo com o IBGE (2010), a cidade tinha uma população de 999.728 habitantes no último Censo. Isso coloca a cidade na posição 2 dentre 92 do mesmo estado. Em comparação com outros municípios do país, fica na posição 16 dentre 5570. Sua densidade demográfica é de 4.035.90 habitantes por Km<sup>2</sup>, colocando-o na posição 6 de 92 do mesmo estado. Quando comparado com outras cidades no Brasil, fica na posição 21 de 5570.

## 2.3 ASPECTOS ECONÔMICOS

No que se refere a economia, o PIB per capita 2018 constitui-se de \$17.167,60 sendo o IDH Municipal de 0,739 (IBGE,2010).

No que tange trabalho e renda, dado do IBGE (2010) aponta que em 2019, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 11.1%.

Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 46 de 92. Já na comparação com municípios do Brasil todo, ficava na posição 2034 de 5570. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 49 de 92 dentre os municípios do estado e na posição 3675 de 5570 dentre os municípios do Brasil.

Em 2018, os seis municípios com maiores participações no ranking dos Serviços foram: Rio de Janeiro (52,5% contra 50,1% em 2017); Duque de Caxias (5,8% contra 5,16%); Campos dos Goytacazes (3,1% contra 2,6%); Niterói (4,9% contra 3,9%); São Gonçalo (2,4% contra 3,1%); Nova Iguaçu (2,5% contra 3,1%). O setor de Serviços, que é responsável por 55,8% do valor adicionado, encerrou 2014 com ganho de 0,8 p.p. sobre igual período do ano anterior, bem como mostrou resultado superior ao alcançado em 2010 (69,8%).

## 2.4 ASPECTOS POLÍTICOS E SOCIAIS

Segundo Carvalho (2019) *apud* Mendonça (2007):

A falsa noção de atraso no desenvolvimento de São Gonçalo, em comparação ao núcleo, cidade do Rio de Janeiro, pode ser explicada pela falta de compreensão dos dois “tempos”, ou seja, dos ritmos de desenvolvimento de cada um desses Municípios. Enquanto a cidade do Rio de Janeiro tem a sua modernização planejada, São Gonçalo, não teve e ainda hoje sofre pela falta de planejamento.

Ao analisarmos a argumentação do autor, ela pode nos conduzir para uma avaliação negativa, no que tange a gestão pública do município, contudo, o autor nos remete a reflexão da necessidade de se pensar uma mudança de paradigma frente ao planejamento e estruturação das ações no município. No que se refere ao desenvolvimento social, aprimoramento das ações com vistas à superação da extrema pobreza e das desigualdades sociais.

## 2.5 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de São Gonçalo está localizado na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Possui uma área de 248.160Km<sup>2</sup> atravessada pelas duas principais vias de acesso ao Norte do Estado: a Rodovia Amaral Peixoto que se divide na RJ-104 e RJ-106 e a Niterói-Manilha integradas ao sistema BR-101, o que garante o acesso fácil às demais regiões do país. Limita-se, ao norte e leste com Itaboraí; ao sul com o município de Maricá; a sudoeste com o município de Niterói e a oeste com a Baía de Guanabara.

Esses fatores tornam o município passagem quase obrigatória para importantes áreas turísticas do Estado, como a Região dos Lagos.

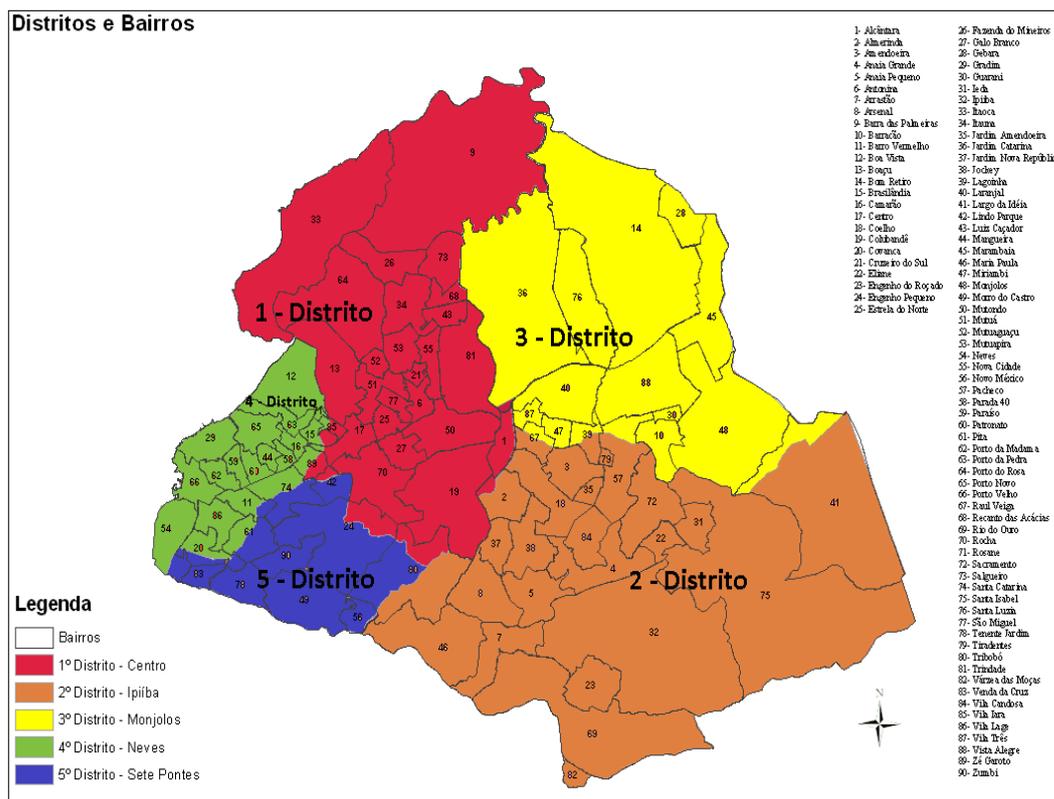
Dados consolidados do IBGE 2021 indicam: São Gonçalo é a segunda cidade mais populosa do Estado do Rio de Janeiro, perdendo apenas para a capital. De acordo com o Censo Demográfico do IBGE, 2010 a população total naquele ano era de 999.728 habitantes, correspondendo a 8,4% do contingente da Região Metropolitana. (VIDE ANEXO 1)

Em comparação com a década anterior, a população do Município aumentou 12,2%, sendo o 4º maior crescimento no Estado. Porém, em 2021 aponta uma população estimada em 1.098.357.

De acordo com o site da Prefeitura Municipal<sup>5</sup> de São Gonçalo, o município é composto por 90 bairros e está dividido político administrativamente em 5 distritos, definidos pelo Decreto Lei Estadual nº 1.063 de 28/01/44, sendo eles: São Gonçalo, Ipiíba, Monjolos, Neves e Sete Pontes, cuja distribuição demográfica destaca o Distrito-sede como o majoritariamente ocupado, tendo uma população no ano de 2000, quase duas vezes maior do que a do Distrito de Monjolos, o segundo mais populoso.

---

<sup>5</sup>[www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br)



Além destes 90 (nove **FONTE: Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial**) s reconhecidos pela população (vide tabela ANEXO 2).

Se analisarmos as estatísticas do IBGE, em relação aos dados informados de São Gonçalo, verificamos que na pirâmide etária, a porcentagem é de 21% de crianças de 0 a 14 anos sem 2010, sendo 104.602 meninos e 102.092 meninas, perfazendo um total de 206.694 crianças e adolescentes. Já os jovens (compreendendo a faixa etária de 15 a 29 anos de idade) são 244.626, ou seja, 25% do total da população residente no município. Na outra ponta entre os que têm 60 anos ou mais ocorre o oposto: os idosos são 12% dos habitantes de São Gonçalo em 2010.

Verificamos que se juntarmos crianças, adolescentes e jovens, ou seja, da faixa de 0 a 29 anos, teremos um total de 46% da população de São Gonçalo. Trata-se de um dado que aponta a emergência de desenvolvermos políticas para infância e juventudes.

O Município de São Gonçalo apresenta um índice de pobreza de 39,86 % (2003- IBGE), em relação à sua população total. O que nos leva a pensar sobre pobreza, desigualdade e exclusão social e na sua importância para a implantação de políticas públicas. Segundo Castel (2000, p.22) não se nasce

excluído, não se esteve sempre excluído.

No que se referem à empregabilidade, no Município de São Gonçalo, não é possível registrar novos dados, haja vista que os dados constantes no site do CAGED<sup>6</sup>, que informa em março de 2020, pouco depois do início da pandemia de covid-19, o Ministério da Economia, na época responsável pelo e-Social e do Caged, **suspendeu a divulgação das estatísticas** por dois meses . Na ocasião, a pasta alegou que, durante o processo de adaptação ao novo sistema, diversas declarações de demissões foram preenchidas de forma errada e que o processo de retificação foi comprometido pela pandemia. Apenas os dados do Caged de dezembro de 2019 haviam sido divulgados. Os números só voltaram a ser apresentados no fim de maio de 2020, com os dados de janeiro a abril do mesmo ano e uma nova metodologia que passou a incluir trabalhadores temporários e bolsistas, impossibilitando a comparação com o Caged de anos anteriores. A partir desses pressupostos, bem como ter o PMAS o caráter quadrienal (2022-2025), compreende-se que os dados 2019, não contemplarão os objetivos que perpassam a visibilidade da temática.

Os dados abaixo se referem à distribuição da população infanto-juvenil acolhida – São Gonçalo – conforme o Censo 30/06/2021<sup>7</sup>. Do Módulo Criança e Adolescente (MCA) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com total das entidades de acolhimento institucional e acompanhamento do Projeto Família Acolhedora, das crianças e adolescentes inseridos nesses regimes, além das crianças e adolescentes aptos à adoção, crianças e adolescentes sem registro civil de nascimento e das crianças e adolescentes sem visita.

| Atendimento                       | Número de Entidades | Número de Cri e Adol | Aptos a Adoção | Sem RCN | Sem Visitas |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------|----------------|---------|-------------|
| <b>Acolhimento Institucional</b>  | 04                  | 30                   | 07             | 00      | 22          |
| <b>Serv. Acolhimento Familiar</b> | 01                  | 21                   | 05             | 07      | 19          |
| <b>Total</b>                      | 05                  | 51                   | 12             | 07      | 41          |

---

<sup>6</sup>Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-11/caged-revisa-dados-e-numero-de-vagas-criadas-recua-para-759-mil>

<sup>7</sup><http://mca.mp.rj.gov.br/censos/27o-censo/saogonçalo>

Segundo dados do Fórum da Segurança Pública<sup>8</sup> o Rio de Janeiro tem 8 das 10 cidades com maiores taxas de negros mortos pela polícia, entre elas São Gonçalo aparece em 4º em nível nacional, enquanto no que se refere ao Estado do Rio de Janeiro aparece em 3º lugar. Esta lista foi elaborada com base no cruzamento entre as mortes de pessoas negras em ações policiais e a população dos municípios onde ocorreram os crimes. Dos oito municípios do Rio apontados no levantamento, sete ficam na região metropolitana do Rio: São Gonçalo, Japeri, Itaguaí, Belford Roxo, Queimados, Mesquita e São João de Meriti. Angra dos Reis fica na Costa Verde fluminense. O levantamento feito em bairros com mais de 100 mil habitantes e o nº de mortos 6.416 no País, sendo atribuído ao município 12,7% desses homicídios. No que diz respeito a mortalidade infantil, São Gonçalo registrou em 2019, segundo o IBGE, o percentual de 14,47% óbitos por mil nascidos vivos. Com relação aos dados referentes aos Idosos, encontra-se apenas em 2019, público LGBTQIA+, o ISP está bem desatualizado e no que se refere a Pessoa com Deficiência. Em nossa análise, neste diagnóstico entendemos que entre os fatores para exclusão social está pautada não apenas no desemprego, agravado pela precarização do trabalho, mas também é pelo não acesso à proteção social, atingindo a um contingente populacional que sempre esteve à margem da sociedade. A partir desse pressuposto, segundo IBGE, em 2019, o total de pessoas ocupadas no município é de 120.214, o correspondente a 11,1% da população.

Por desigualdade entendemos que além de ser um processo existente nas relações sociais presente mundialmente, as expressões da questão social determina um lugar aos desiguais, ora por vicissitudes econômicas, de gênero, de cor, de crença, de círculo ou grupo social, e dessa forma, associada a não distribuição da riqueza socialmente produzida, o que prejudica e restringe o estrato social desses cidadãos, bem como, o acesso a direitos básicos, com acesso a Políticas Públicas; Educação (Tem que se garantir o acesso e permanência (CF 1988—art 211§ 2º e LDBEN Art. 5º - § 4º e §5), Saúde (Direito de todos – está no tripé da Seguridade Social) e Trabalho (deve existir o

---

<sup>8</sup><https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/11/23/taxa-negros-mortos-pela-policia-no-pais-forum-de-seguranca-publica.htm>

fomento dessa política), fatores que, assim, agravamos índices de pobreza. Para tanto, as políticas públicas de intervenção nas situações de pobreza necessitam de programas sociais direcionados para segmentos empobrecidos da população. Nesse processo vimos, no Brasil, no ano de 2003, o surgimento do Programa Bolsa Família, como uma estratégia de transferência de renda para enfrentamento da pobreza.

Este programa objetiva, através da transferência de renda, proteger o grupo familiar com atendimento às famílias vulneráveis, ou seja, as sem rendimento ou que tenham renda per-capta de até 1/4 do salário mínimo.

Nesse sentido, o Programa articula a transferência de renda com outras políticas públicas, com destaque para a Educação, Saúde e Trabalho e propõe ações complementares e transversais na busca de atender a todas as faixas etárias dentro do grupo familiar. Esses programas são desenhados no âmbito da Política de Assistência Social nos municípios.

### **3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **3.1 A REDE DE COBERTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO POR DISTRITO**

##### **3.1.1 1º Distrito de São Gonçalo: São Gonçalo**

Composto pelo Bairros: Palmeira, Itaoca, Fazenda dos Mineiros, Porto do Rosa, Boaçu, Zé Garoto, Brasilândia, Rosane, Vila Lara, Centro ( Rodo), Rocha, Lindo Parque, Tribobó, Colubandê, Mutondo, Galo Branco, Estrela do Norte, São Miguel, Mutuá, Mutuaguaçu, Mutuapira, Cruzeiro do Sul, Antonia, Nova Cidade, Trindade, Luiz Caçador, Recanto das Acácias, Itaúna, Salgueiro e Alcântara. O Primeiro distrito é delimitado pelos rios Imboaçu e Alcântara, este distrito deu origem a dois outros a partir de seu desmembramento; o primeiro, em 1920, resultou na criação do distrito de Neves, e o segundo, em 1938, na criação do distrito de Monjolos. Enquanto sede do município, foi denominado como "Vila" durante muitos anos, até que em 28 de janeiro de 1944, passou a 1º Distrito pelo Decreto-Lei Estadual 1.063.

No que se refere a Política de Assistência Social os equipamentos localizados no primeiro distrito, compreendem:

- **Cras Alcântara**

Endereço: Rua Oscar Lourenço – 632 – Jardim Alcântara Tel: 2624-6443

Abrangência:Alcântara,Almerinda,Amendoeira,Antonina,Bandeirantes,Chumbada,Coelho,Colubandê,Estrela do Norte, Galo Branco, Jardim Alcântara, Jardim Amendoeira, Jardim Fluminense, JardimTiradentes, Luiz Caçador, Miriambi, Mutondo, Nova Cidade , Ponte Seca, Raul Veiga, Rocha,Trindade, Vila Candoza e Vila Três.

- **Cras Centro**

Endereço: Rua Dona Clara, 541 – Boaçu-Tel: 2604-4574.

Abrangência: Água Mineral, Boa Vista, Boaçu (parte),Brasilândia, Califórnia, Camarão, Centro, Coroado, Lindo Parque, Mangueira, Menino Deus, Parada 40, Pedrinha, Porto da Pedra, Rosane e Zé Garoto.

- **Cras Porto do Rosa**

Endereço: Rua Alfredo Bahiense, 1201 – Porto do Rosa -Tel: 2605-2655.

Abrangência:Avenida Central, Mutuá, Mutuaguaçu, Mutuapira, Parte do Boaçu, Portão do Rosa, São Miguel e Vila Iara.

- **Creas Luiz Caçador**

Endereço: Estrada da Trindade, 07, loja 02 – Luiz Caçador. Tel.: 3708-7845.

Abrangência: Fazenda dos Mineiros, Itaúna, Jardim São Lourenço, Luiz Caçador, Palmeira,Recanto das Acácias, Salgueiro e Itaoca.

- **Creas Mutondo**

Endereço: Travessa Maria Cândida, 40 – Mutondo.

Abrangência: Água Mineral, Mutuapira, Alcântara, Neves, Antonina, Nova Cidade,Barracão,Portão do Rosa,Barro Vermelho,Pacheco,Boa Vista, Parada 40,Boaçu,Paraíso,Brasilândia,Patronato,Camarão,Pita,Centro,Colubandê, Ponte Seca Porto da Madama, Covanca, Porto da Pedra, Cruzeiro do Sul, Porto Novo, Dona Eliane, Porto Velho, Engenho Pequeno, Rocha, Estrela do Norte, Rosane, Galo

Branco, Sacramento, Gradim, Santa Catarina, Ieda, Santa Isabel, Jardim Amendoeira, São Miguel, Jardim Tiradentes, Sete Pontes, Lagoinha, Tenente Jardim, Lindo Parque, Trindade, Mangueira, Venda da Cruz, Miriambi, Vila Iara, Morro do Castro, Vila Lage, Mutondo, Vila Três, Mutuá, Zé Garoto, Mutuaguaçu e Zumbi.

- **Cras Itaoca**

Endereço: Rua Antonio Leôncio, nº 33- Lt.01- Itaoca -Tel: 2607-8649.

Abrangência: Balança, Fazendinha, Itaoca, Manoel da Ilhota (até a Balança), Praia da Beira, Praia da Luz, Praia de São Gabriel, Praia de São João e Quebrada.

- **Cras Salgueiro**

Endereço: Rua Rubens Doria, Nº 1 – Salgueiro - Tel: 2723-4218.

Abrangência: Fazenda dos Mineiros, Itaúna, Manoel da Ilhota (após a Balança), Palmeiras, Recanto das Acácias, Salgueiro e São Lourenço.

- **Centro Pop**

Endereço: Travessa Maria Cândida nº40- Mutondo/SG.

Abrangência: População em situação de rua.

- **Abrigo Cristo Redentor (Convênio)**

Endereço: Rua Dr. Nilo Peçanha nº220- Estrela do Norte/SG.

Abrangência: Idosos

- **Lar Samaritano (Convênio)**

Endereço: Rua Dr. Francisco Portela nº2767- Zé Garoto/SG

Abrangência: Idosos

- **Conselho Tutelar 1**

Endereço: Rua Salvatori nº 103 – Centro/SG.

Abrangência: Barro Vermelho, Boa Vista, Boaçu, Brasilândia, Camarão, Centro, Covanca, Cruzeiro do Sul, Engenho Pequeno, Fazenda dos Mineiros, Gradim, Itaoca, Mangueira, Mutuá, Mutuapira, Mutuaguaçu, Neves, Palmeiras, Parada 40, Paraíso, Patronato, Pita, Porto da Madama, porto da Pedra, Porto do Rosa,

Porto Novo, Porto Velho, Rosane, Santa Catarina, Vila Lage, Zé Garoto, Zumbi, Morro do Castro, tenente Jardim, Vila Candoza.

- **Conselho Tutelar 3**

Endereço: Rua Afonso Quintão nº172- Trindade/SG.

Abrangência: Alcântara, Almerinda, Antonina, Arrastão, Arsenal, Coelho, Colubandê, Estrela do Norte, Galo Branco, Itaúna, Jardim Amendoeira, Jardim Nova República, Lindo Parque, Luiz Caçador, Maria Paula, Mutondo, Nova Cidade, Nova Grécia, Nova Roma, Novo México, Rocha, São Miguel, Tribobó, Trindade, Venda da Cruz, Vila Iara, Vila Três, Recanto das Acácias, Salgueiro.

- **Coordenadoria do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil**

Endereço: Rua Sá Carvalho nº 1341- Centro/SG

- **Centro de Referência LGBTQIA+**

Endereço: Travessa Maria Cândida nº40- Mutondo/SG

- **SEACA(Equipe de Abordagem do PETI)**

Endereço: Travessa Maria Cândida nº40- Mutondo/SG

- **Serviço de Acolhimento Infantil**

Endereço: Rua Jerônimo Albuquerque nº19- Zé Garoto/SG

- **Centro de Acolhimento e Cidadania (CAC)**

Endereço: Travessa Euzelina nº228- Zé Garoto/SG

### **3.1.2 2º Distrito de São Gonçalo: Ipiíba**

Bairros: Almerinda, Jardim Nova República, Arsenal, Maria Paula, Arrastão, Anaia Pequeno, Joquei, Coelho, Amendoeira, Jardim Amendoeira, Vila Candoza, Anaia Grande, Ipiíba, Engenho do Roçado, Rio do Ouro, Várzea das Moças, Santa Izabel, Eliane, Ieda, Sacramento.

Marcado pela atividade agrícola tradicional, tem como origem a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Cordeiro, criada pela Lei 311, de 4 de abril de

1844 e incorporada a São Gonçalo em 22 de setembro de 1890. No ano de 1911, a freguesia passou a ser chamada de Cordeiro apenas, e de Cordeiros a partir de março de 1938. Em dezembro do mesmo ano, o Decreto-Lei Estadual 641 altera o nome para José Mariano. Por fim, através do Decreto- Lei Estadual 1.056, de 31 de dezembro de 1943, assume o corrente nome: Ipiíba (e torna-se o segundo distrito através do Decreto-Lei Estadual 1.063, de 28 de janeiro de 1944.

No que se refere a Política de Assistência Social os equipamentos localizados no segundo distrito, compreendem:

- **Cras Rio do Ouro**

Endereço: Rua Faustino Fonseca 569 – Rio do Ouro Tel: 3605-2425.

Abrangência: Cala Boca, Engenho do Roçado, Ipiíba, Rio do Ouro e Várzea das Moças.

- **Creas Arsenal**

Endereço: Av: Dr. Eugênio Borges, s/n – Arsenal. Tel.: 3605-1570.

Abrangência: Almerinda, Amendoeira, Anaia Grande, Anaia Pequeno, Arrastão, Arsenal, Eng. do Roçado, Fazendinha, Ipiíba, Jardim República, Jóquei, Maria Paula, Nova Grécia, Nova Roma, Novo México, Rio do Ouro, Tribobó/ Tribobó City, Coelho, Faz. Colubandê, Jardim Alcântara, Raul Veiga, Várzea das Moças e Vila Candoza.

- **Cras Santa Izabel**

Endereço: Rua Castrucio Justi Lt 8 ( ao lado d Salão das Testemunhas de Jeová).

Abrangência: Anaia Grande, Barracão, Dona Eliane, Dona Ieda, Guarani, Jardim Amendoeira, Lagoinha, Meia Noite, Mundel, Pacheco, Parada Feliz, Parada São Jorge, Quinta Dom Ricardo, Sacramento e Santa Isabel.

- **Cras Arsenal**

Endereço: Avenida Eugênio Borges, s/n – Arsenal Tel. 3711-2740.

Abrangência: Anaia Pequeno, Arrastão, Arsenal, Baldeador, Jardim Independência, Jardim Nova República, Jockey, Maria Paula, Nova Grécia, Novo México e Tribobó.

### **3.1.3 3º Distrito de São Gonçalo: Monjolos**

Bairros: Jardim Catarina, Raul Veiga, Vila Três, Laranjal, Santa Luzia, Bom Retiro, Vista Alegre, Gebara, Lagoinha, Miriambi, Tiradentes, Pacheco, Barracão, Guarani, Monjolo, Marambaia, Largo da Ideia e Guaxindiba.

O distrito foi criado pelo Decreto-Lei Estadual 641, em 15 de dezembro de 1938, após o desmembramento do Distrito de São Gonçalo, e passa a 3º distrito através do Decreto-Lei Estadual 1.063, de 28 de janeiro de 1944. Componente deste distrito, o bairro Jardim Catarina é, atualmente, o maior loteamento da América Latina.

No que se refere a Política de Assistência Social os equipamentos localizados no terceiro distrito, compreendem:

- **CRAS Vista Alegre**

Endereço: Rua São Pedro, 02 – Vista Alegre Tel: 2706-3607.

Abrangência: Apolo II, Apolo III, Conga, Fazenda Restaurada, Jardim Bom Retiro, Laranjal, Largo da Ideia, Marambaia, Monjolos, Nossa Senhora Aparecida, Planalto da Marambaia, São José, São Pedro, Vila Brasil, Vila Real e Vista Alegre.

- **CRAS Santa Luzia**

Endereço: Rua Inês Peixoto, Lt 20 Qd 100 – Jardim Catarina Tel: 3606-1836

Abrangência: Comunidade da Maré, Jd. Catarina Novo e Santa Luzia.

- **CRAS Guaxindiba**

Endereço: Rua Aquilino de Carvalho, s/n. Guaxindiba.Tel: 2614-9742.

Abrangência: Gebara, Guaxindiba, Jardim Bom Retiro (próximo a BR 101).

- **CREAS Jardim Catarina**

Endereço: Rua Leão Gambeta (antiga Rua 13), 533 – Jardim Catarina. Tel.: 3712-7148.

Abrangência: Jardim Catarina Novo, Jardim Catarina Velho, Laranjal e Santa Luzia.

- **CREAS Vista Alegre**

Endereço: Rua São Pedro, 02 – Vista Alegre Tel: 2706-3607.

Abrangência: Gebara, Guarani, Guaxindiba, Jardim Bom Retiro, Lagoa Seca, Largo da Ideia, Marambaia, Monjolos, Mundel e Vista Alegre.

- **CRAS Jardim Catarina**

Endereço: Rua Leão Gambeta, 533 (Antiga Rua 13) - Jd. Catarina Tel: 2603-1312

Abrangência: Jardim Catarina Velho

- **Residência Inclusiva para Pessoa com deficiência (18 a 59 anos)**

Endereço: Rua Imperador Floriano Lote 12- Jd. Catarina/SG.

- **Abrigo Santa Rita (abrigo para mulheres adultas)**

Endereço: R. Senador José Kaiala Nº119 Quadra 6- Miriambi/SG

- **Albergue da Misericórdia (abrigo para homens adultos)**

Endereço: Estrada Almirante Pena Boto – s/n – Vista Alegre/SG.

- **Conselho Tutelar 2**

Endereço: Estrada Raul Veiga nº781 – Raul Veiga/SG

Abrangência: Amendoeira, Anaia Grande, Anaia Pequeno, Barracão, Bom Retiro, Engenho do Roçado, Gebara, Guarani, Guaxindiba, Dona Ieda, Lagoinha, Ipiíba, Jardim Catarina, Jockey, Laranjal, Largo da Ideia, marambaia, Miriambi, Monjolos, Pacheco, Raul Veiga, Rio do Ouro, Sacramento, Santa Isabel, Santa Luzia, Jardim Tiradentes, Várzea das Moças, Dona Eliane.

- **CASG- Centro de Acolhimento Social Gonçalense**

Endereço: Rua São Pedro nº2 – Vista Alegre/SG

- **Residência Inclusiva**

Endereço: Rua Prado Lopes nº834- Jardim Catarina/SG

- **Espaço de Reinserção Dandara**

Endereço: Rua Prado Lopes nº800 Lt 19 Qd 32- Jardim Catarina/SG

- **Centro-Dia da Pessoa com Deficiência**

Endereço: Rua São Pedro nº2 – Vista Alegre/SG

- **Centro-Dia do Idoso**

Endereço: Av. Albino Imparato nº1501- Jardim Catarina/SG

- **Centro de Ref. Do Idoso e Pessoa com Deficiência**

Endereço: Av. Albino Imparato nº1501- Jardim Catarina/SG

### **3.1.4 4º Distrito de São Gonçalo: Neves**

Bairros: Boa Vista, Porto da Pedra, Porto Novo, Gradim, Porto Velho, Neves, Vila Lage, Porto da Madama, Paraíso, Patronato, Mangueira, Parada 40, Camarão.

Este importante distrito forma o corredor viário que liga os acessos às cidades de Niterói e Rio de Janeiro a São Gonçalo. Foi criado através do Decreto- Lei Estadual 1.679, de 20 de dezembro de 1920, após o desmembramento do Distrito de São Gonçalo (sede), sendo designado como 4º Distrito pelo Decreto – Lei Estadual 1.063, de 28 de janeiro de 1944.

No que se refere à Política de Assistência Social os equipamentos localizados no 4º distrito, compreendem:

- **CRAS Neves**

Endereço: Rua Lenor, 108 C 1 – Porto Velho Tel: 2624-0018

Abrangência: Covanca (após a Igreja Católica), Gradim, Neves, Paiva, Paraíso, Patronato, Porto da Madama, Porto Novo, Porto Velho e Vila Lage.

- **CEOM**

Endereço: Rua Martins Moreira S/N – Neves/SG

### **3.1.5 5º Distrito de São Gonçalo:**

Bairros: Venda da Cruz, Covanca, Santa Catarina, Barro Vermelho, Pita, Zumbi, Tenente Jardim, Morro do Castro, Engenho Pequeno, Novo México.

O local foi designado como 5º Distrito através do Decreto-Lei Estadual 1063, de 28 de janeiro de 1944. Bem como o Distrito de Neves, o 5º Distrito compõe o corredor viário que nos liga ao Rio de Janeiro e a Niterói. Vale destacar que a ponte construída, "Ponte Paraguai", foi a primeira de concreto armado na América Latina.

No que se refere à Política de Assistência Social os equipamentos localizados no 5º distrito, compreendem:

- **CRAS Engenho Pequeno**

Endereço: Rua Mentor Couto, 925 Engenho Pequeno-Tel: 3703-1885.

Abrangência: Água Mineral, Barro Vermelho, Covanca (antes da Igreja Católica), Engenho Pequeno, Morro do Castro, Pita, Santa Catarina, Sete Pontes, Tenente Jardim, Venda da Cruz (fora do condomínio), Vila Laje (parte) e Zumbi

- **Cras Venda da Cruz**

Endereço: Rua Doutor Porciúncula – Venda da Cruz – Antigo 3º Bl.

Abrangência: Venda da Cruz (condomínio).

## **3.2 SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os Benefícios Eventuais e os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) compõem a Proteção Social Básica, dada a natureza de sua realização.

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que objetivam a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas.

Neste sentido, na Proteção Social Básica, esses serviços buscam o fortalecimento de vínculos sociais e familiares para superação das vulnerabilidades e melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Dessa maneira, visa potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros. Objetiva a convivência, a socialização, o incentivo à participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, é um dos instrumentos estratégicos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que tem como atribuições a organização da rede socioassistencial e oferta de serviços da proteção social básica, de caráter preventivo, protetivo e proativo com as famílias em situação de risco social no território de abrangência.

Apreende-se que é a porta de entrada da Assistência Social e atua no desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Trata-se de uma unidade descentralizada que desenvolve através de programas e projetos socioassistenciais, um trabalho de acolhida, informação e acompanhamento das famílias.

No âmbito da Proteção Social básica, o Município de São Gonçalo conta com 15 CRAS, e os principais serviços ofertados no CRAS são o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no

Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosa, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

### **3.2.1 PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao quais todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS. São ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

- ✓ Acolhida;
- ✓ Oficinas/Reuniões com Famílias;
- ✓ Ações Comunitárias;
- ✓ Ações Particularizadas;
- ✓ Encaminhamentos;

### **3.2.2 SCFV**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, tem como objetivo desenvolver atividades socioeducativas com os usuários do território de abrangência do CRAS, promovendo a inclusão social através de informações e acompanhamento com equipe multidisciplinar juntamente com a equipe pedagógica da SEMAS composta por um facilitador e um orientador pedagógico no desenvolvimento das atividades de: capoeira, ginástica e crochê.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. É um serviço que complementa o trabalho realizado com as famílias no âmbito do PAIF e possui caráter, protetivo, preventivo e proativo que fortalecem as diretrizes básicas de acesso aos direitos e o desenvolvimento das potencialidades das famílias atendidas no CRAS.

As atividades desenvolvidas no SCFV promovem estímulo e manutenção dos laços afetivos tanto familiares quanto de comunidades, trazendo um sentimento de pertença e de identidade ao realizar trocas culturais e de comportamento com as famílias referenciadas.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço ofertado no âmbito dos Cras e que tem como objetivo complementar o trabalho social com as famílias que é realizado pelo PAIF no âmbito da PSB e pelo PAEFI no âmbito da PSE.

O atendimento do SCFV é realizado e dividido por faixa etária, que em consonância com o as normativas e orientações do MDS e do CNAS, estabelece que os grupos sejam divididos de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos e 10 a 15 anos, de 15 a 17 anos e 18 a 59 anos e para os idosos. Atualmente no Município os grupos do SCVF, são divididos por: SCFV para crianças de 6 anos a 12 anos; SCFV para adolescentes de 12 anos a 17 anos; SCFV intergeracional de 18 anos a 59 anos e SCFV para idosos.

### **3.2.3 ACESSUAS TRABALHO**

O Programa ACESSUAS Trabalho se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão ao mundo do trabalho.

Para isso, as ações são integradas com a rede sócio assistencial e outras políticas públicas, e promovem o desenvolvimento do protagonismo de seus usuários, a partir de atividades de resgate da autonomia e empoderamento, considerando as capacidades e potencialidades dos participantes, por meio de articulação, identificação, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, sendo executado de forma direta pela equipe técnica multidisciplinar da SMAS, vinculada a Subsecretaria de Proteção Social Básica. O Programa busca articulações para desenvolvimento de suas ações nos territórios, identificando o perfil e sensibilizando os usuários junto às parcerias. Citamos os equipamentos da SMAS: CRAS, CREAS, CENTROPOP, Centro Dia para Idosos, Centro de Referência LGBTI QI+ e instituições de acolhimento; como também os programas e serviços: SCFV; Criança Feliz;

Projeto Futuro na Mão, entre instituições da sociedade civil, dentre elas ONG Mulheres do Salgueiro; Casa Social; Superar; CCJC; CAAIDS; IPROSA; LBV; Centro Cultural Santo Antônio de Catigeró.

A metodologia do Programa tem como base os princípios da educação enquanto processo de transformação social, sendo realizado em formato de oficinas, que ocorrem de forma semanal, sendo 04 a 06 encontros por grupo, com meta de 25 participantes. No período pandêmico, esse o número foi revisto, diante da disponibilidade de espaço físico e protocolos de segurança, também ocorreram atividades remotas, sendo esta modalidade considerada a inclusão digital dos usuários.

Os temas abordados são: Economia Solidária, Empreendedorismo, para quem deseja trabalhar como autônomo e para o perfil jovem, que desejam a inserção no mercado formal de trabalho é abordado os seguintes temas: Competências Pessoais e Habilidades Sociais e Mundo do Trabalho.

As estratégias de atuação do programa frente ao período da pandemia foi a inclusão desses usuários, em oficinas de forma remota (utilizando os seguintes aplicativos (ZOOM, Google Meet e WhatsApp) e/ou presencial, seguindo os parâmetros de proteção e segurança com distanciamento social conforme protocolos da Covid -19.

Inicialmente, identifica, mobiliza e sensibilizam o usuário acerca da importância da atividade remota, tendo em vista as dificuldades de acesso as novas plataformas de comunicação virtual, sendo esse cenário considerado um desafio para a equipe.

Destaca-se também a participação nos encontros remotos e presencial, com municípios de Niterói, Silva Jardim, Belford Roxo, Magé, Resende e Porciúncula para a troca de práticas para a execução do programa no período da pandemia, e das experiências exitosas de nosso município.

Vale lembrar que ocorreu também o assessoramento do Estado, além da reunião com a coordenadora do Programa do Benefício de Prestação Continuada.

Com relação à Padaria Escola, localizada no espaço do Cras Vista Alegre, após sua reinauguração em agosto de 2021, atenderá inicialmente, usuários dos programas e serviços da PSB e PSE, realizando a mediação das

inscrições. Um dos objetivos da Padaria Escola é enviar a produção dos pães para o Centro Pop, sendo consumido pelos usuários do equipamento.

Na primeira turma, serão atendidos 60 alunos, sendo estes usuários dos programas e serviços da Assistência Social Básica (CRAS) e Especial (CREAS) e da Média (Centro Pop e RI) e do Programa Criança Feliz, SCFV e PAIF.

O Acessuas Trabalho possui parceria com a ONG Mulheres do Salgueiro que teve como desdobramentos, a realização de oficinas remotas com os participantes residentes em São Gonçalo, e participação de alunas do Programa ACESSUAS Trabalho no Projeto Circuito Fluminense de Cultura Popular e Economia Solidária da Metropolitana III, (projeto da Lei Aldir Blanc do Estado do Rio de Janeiro) na feira para exposição de venda de seus produtos.

O objetivo do projeto é potencializar empreendedores e fazedores de cultura da região, que foram atingidos com a crise sanitária e econômica; a inclusão de 50 alunas em ação da instituição para o recebimento de cestas básicas e realização de oficinas de Tay Day e artesanato sustentável nos CRAS Vista Alegre e Itaoca, onde ocorreram as oficinas práticas e teóricas.

Quanto ao acesso à oportunidade, pontua-se a colaboração de parcerias com CIEE e a Rede Economia de supermercados, encaminhando-se jovens para a seleção de emprego, a partir da busca ativa com equipamentos da PSB. No momento, o desafio do programa é construir e adotar estratégias que ampliem a eficiência das ações diante do cenário atual que implicam novas formas de qualificação e formação profissional, possibilitando a transformação da vida dos usuários e contribuir para a redução das desigualdades na cidade de São Gonçalo.

### **3.2.4 CARTEIRINHA DO IDOSO**

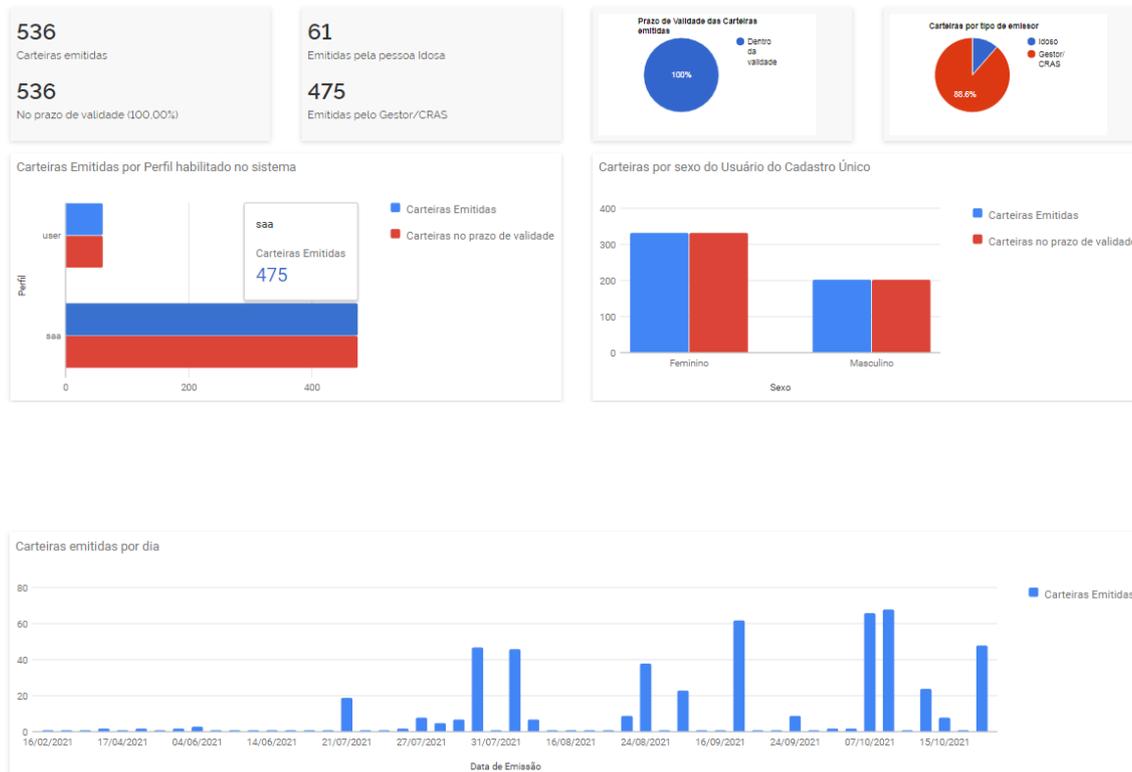
O objetivo desse serviço é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Por tanto a Carteira do idoso é um benefício assegurado no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), os idosos com mais de 60 anos podem solicitar a carteira no CRAS do seu território.

O plano de retomada visa articular um momento de reativação do processo de entrega das carteiras dos idosos (Identificação para uso de transporte interestadual gratuito ou com desconto), tal serviço encontra-se desativado desde o ano de 2017, contudo a atual gestão com vistas ao comprometimento, a garantia de Direitos e a efetivação das Políticas Públicas por meio da Vigilância Socioassistencial juntamente com a Proteção Social Básica retomou a emissão das carteiras dos idosos no mês de julho.

Como ponto de partida os idosos do CRAS Neves beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC receberão o primeiro lote de forma presencial e uma fala sobre a manutenção dos seus benefícios, a utilização correta das carteirinhas entre outros. Cabe salientar que tal ação seguirá todos os protocolos de segurança determinados pela OMS como também os descritos nos Decretos municipais. A ação de retomada de emissão da Carteirinha do Idoso deu-se através dos seguintes processos:

- ✓ O CRAS entrará em contato e fará o chamamento de 20 idosos beneficiários do BPC para que possam receber sua carteirinha;
- ✓ O momento de entrega das carteirinhas será dividido em quatro grupos de cinco idosos cada;
- ✓ Após a divisão, a Vigilância Socioassistencial fará um bate papo com cada grupo acerca dos seus benefícios;
- ✓ E por fim, a equipe da Vigilância socioassistencial em parceria com Proteção Social Básica realizará a impressão das carteirinhas e fará a entrega na hora. Toda continuidade do processo de entrega das Carteirinhas será feito com o CRAS.

O gráfico abaixo demonstra a expedição das carteirinhas do idoso no município (dados atualizados): Fontes: *Site gov.br*



### 3.2.5 BPC NA ESCOLA

O BPC, mais popularmente conhecido como LOAS é um benefício de Prestação Continuada no valor de um salário-mínimo pago a pessoa com deficiência permanente ou idosa a partir de 65 anos que não contribuíram para a Previdência Social e não possui meios de ter suas necessidades atendidas por si ou seus familiares.

No Brasil, o ensino escolar é obrigatório entre os 4 até os 17 anos, porém por causa de certas limitações, algumas pessoas demandam cuidados específicos que nem sempre estão disponíveis nas redes de ensino ou no caminho percorrido até a unidade educacional.

Com objetivo de identificar essas barreiras, o governo federal criou o Programa BPC na Escola através da Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007. Nesse sentido, é realizado através de busca ativa, com o primeiro contato com essas famílias, através das equipes dos CRAS, que as convida a participar de uma entrevista.

É neste movimento que a equipe técnica tem a possibilidade de identificar as barreiras a serem superadas, tanto na escola, quanto nos acessos públicos, ou mesmo no atendimento à saúde, ou outras demandas.

De posse dos dados é possível identificar as carências e, como isso, convidar outras secretarias, traçar ações de enfrentamento às barreiras identificadas e assim, superar cada desafio apontado. O status da Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta primeira etapa do processo é realizar entrevistas com os beneficiários e inserir os dados no sistema do Governo Federal (Sistema Programa BPC na Escola).

No município de São Gonçalo temos identificados no sistema:

| Quantidade de Beneficiários | Beneficiários Inseridos na Escola |        | Beneficiários Não Inseridos na Escola |        |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------|---------------------------------------|--------|
|                             | Qtde                              | %      | Qtde                                  | %      |
| 1.514                       | 886                               | 58,52% | 628                                   | 41,48% |

**FONTE: Sistema Programa BPC na Escola**

Dentro deste quantitativo temos como meta:

| Meta | Concluídos | %  |
|------|------------|--|
| 329  | 179        | 54.41%  |

**FONTE: Sistema Programa BPC na Escola**

### 3.2.6 FUTURO NA MÃO

Futuro na mão é um programa de educação financeira para mulheres beneficiárias do PBF, trata-se de Educação Financeira como potencializador do desenvolvimento da autonomia pessoal e familiar, a partir de um processo de escolhas informadas sobre a relação com a própria renda. Tem como principais objetivos:

- Melhorar a gestão do orçamento das famílias;
- Reorganização de hábitos financeiros, com foco na autonomia das famílias em relação ao orçamento doméstico.
- Trabalho social com famílias: contribuir com a autonomia das famílias e o fortalecimento da sua capacidade protetiva e de prevenção de vulnerabilidades e situações de risco social.

A metodologia é traçada a partir de Oficinas com famílias: encontros planejados e previamente organizados com um conjunto de famílias visando discutir e refletir sobre situações, informações e temas de interesse comum.

A inclusão no âmbito do PAIF: oficinas com famílias; reflexões sobre problemas comuns enfrentados pelas famílias; dimensões da relação dos membros familiares com o território, a comunidade, as causas do endividamento; melhorar a gestão do orçamento familiar, quebrar o ciclo da pobreza entre gerações e garantir o bem-estar de milhares de brasileiros beneficiários do antigo Programa Bolsa Família.

As metas fazem parte do “Programa Futuro na Mão: dando um Jeito na vida financeira” e as oficinas de educação financeira do Futuro na Mão são compostas por três encontros, oferecidos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Cada encontro possui objetivos específicos e as participantes recebem um material para auxiliá-las durante o curso. O material utilizado, desenvolvido em parceria com beneficiárias do Bolsa Família, baseia-se em três eixos: formação de reservas, planejamento financeiro e controle de dívidas.

Na primeira oficina, são entregues os “Cofrinhos da Família”, três cofrinhos de papel destinados a armazenar o dinheiro para despesas do dia a dia, emergências e os sonhos e projetos da família.

Já no segundo ciclo, de planejamento financeiro, as mulheres recebem a “Agenda da Família”, com divisórias e adesivos coloridos que ajudam a visualizar as fontes de renda e os tipos de gastos da família, fazendo uma “fotografia financeira”.

Por fim, na terceira parte da capacitação, as participantes recebem a “Carteira da Família”, kit composto por uma carteira e duas cadernetas. As beneficiárias poderão utilizar as cadernetas para anotar as entradas e saídas de dinheiro, compreendendo as dívidas e evitando a inadimplência. No município de São Gonçalo, já foram realizadas 287 oficinas, no ano de 2021, com as famílias beneficiárias e a meta é atender 5 mil famílias até 2023.

## **METAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

| <b>Meta 1</b>  | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|--|---|----------------------------|--|
| Ampliar a Cobertura dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica no município (CRAS) | Georreferenciamento com objetivo de reordenar os territórios. | 2022-2025                  | - Ampliar o atendimento à população.<br>-Reorganização de bairros atendidos por equipamento. |

| <b>Meta 2</b>  | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>              |
|--|---|----------------------------|---|
| Ampliar a Cobertura dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica no município (CRAS) | Aumentar o número das equipes técnicas nos equipamentos obedecendo-se os critérios de equipe mínima conforme a NOB-RH/SUAS. | 2022-2023                  | -Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. |

| <b>Meta 3</b>             | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>                       |
|---------------------------|---|----------------------------|--|
| Migração dos equipamentos | Em conjunto com a SEMGIPE, atendendo a meta do “Plano Estratégico Novos Rumos” os | 2022-2025                  | - Melhorar a estrutura física dos equipamentos a fim de garantir a |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| dos imóveis alugados para imóveis próprios. | imóveis serão adquiridos com o recurso advindo da venda da Cedae (Fonte 47). |  | continuidade da prestação de serviços.<br>-Melhoria no ambiente de trabalho para as equipes. |
|---|--|--|--|

| <b>Meta 4</b>  | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>                                    |
|--|--|----------------------------|---|
| Ampliação da oferta do Serviço da PSB por meio de Projetos | -Horta Comunitária<br>-Estúdio Noivas do Amanhã<br>- BPC Trabalho<br>- Paternidade Presente<br>- Mamãe a bordo | 2022-2025                  | -Participação e convivência social.<br><br>-Construção de contextos inclusivos. |

| <b>Meta 5</b>                        | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|--------------------------------------|--|----------------------------|---|
| Execução efetiva do PSB no Domicílio | Implantar o Serviço no município por meio de equipes volantes subsidiando as equipes do CRAS no território | 2022-2023                  | -Levar os serviços do CRAS aos usuários que não têm condições de acessar o equipamento. |

| <b>Meta 6</b>   | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|---|--|----------------------------|---|
| Capacitar os técnicos dos CRAS no que se refere ao PAIF | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Capacitação e reuniões de acompanhamento mensal.</li> <li>-Criação de uma agenda conjunta de propostas (Plano de Ação) de trabalho com as famílias.</li> </ul> | 2022-2023                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Contribuir para a redução de ocorrências de situações de vulnerabilidade social.</li> <li>-Permitir que o acompanhamento seja realizado conforme preconizado na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.</li> </ul> |

| <b>Meta 7</b>  | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|--|--|----------------------------|--|
| -Núcleo de Atendimento Social à Pessoa com Deficiência | -Promover capacitação às equipes dos CRAS no que se refere ao atendimento pontual de pessoas com deficiência (Ex.: | 2022-2025                  | -Prestação de um serviço personalizado com vistas à inclusão da família junto aos serviços ofertados pelos CRAS. |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | Libras)<br>-Espaço com atendimento especializado para o público alvo da ação. |  |  |
|--|---|--|--|

| <b>Meta 8</b>  | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b>          | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|--|---|-------------------------------------|--|
| Capacitação e qualificação profissional, promovendo o acesso da população em situação de vulnerabilidade social aos cursos existentes no território, através do Programa ACESSUAS Trabalho | Formação de três turmas ao longo de 1(hum) ano pela Padaria-Escola, totalizando a formação de 180 novos alunos. | 2022-2023<br>2023-2024<br>2024-2025 | Geração de trabalho e renda de maneira estável e digna para as populações em situação de pobreza e vulnerabilidade social, além de superar processos crônicos de exclusão social por meio de empreendedorismo e empregabilidade. |

### **3.3 SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE**

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. A Proteção Social Especial se divide em Média e Alta Complexidade.

### **3.3.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Os serviços de Média Complexidade são destinados às famílias e indivíduos com seus direitos violados e/ou os vínculos familiares e comunitários estão ameaçados. Suas ações se materializam através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Atualmente a cidade possui cinco CREAS localizados nos seguintes bairros: Mutondo, Jardim Catarina, Luiz Caçador, Vista Alegre e Arsenal. Os cinco CREAS ofertam atendimento e acompanhamento sócio familiar através do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos); do MSE (Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade) e ações do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Serviços Ofertados nos Creas.

✓ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Trata-se de um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça e violação de direitos, incluindo pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. É ofertado por todas as unidades CREAS.

✓ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

O serviço tem como finalidade promover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

✓ Serviço Especializado em Abordagem Social

O serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

OBS.: O serviço foi transferido para a recém-criada Subsecretaria da Infância e Adolescência e vem sendo executado em parceria com os CREAS.

### **PROJETOS:**

### **Projeto CREAS nas Escolas (Prevenção)**

Consiste em palestras a serem ministradas pelas equipes técnicas dos CREAS em escolas do território;

Público-alvo: alunos e suas famílias;

Período: durante o horário escolar;

Objetivo: apresentar os CREAS e demais equipamentos da Proteção Social Especial e discutir temas sugeridos pelas escolas, alunos e suas famílias.

### **ATIVIDADES ANUAIS:**

#### **MARÇO: Mês da Mulher**

Realizar ações de fortalecimento, informação e orientação voltadas à proteção e prevenção da violência contra a mulher, a serem realizadas em parceria com a Subsecretaria da Mulher.

#### **JULHO: Mês de Comemoração do ECA**

Convidar palestrantes para ministrarem às equipes técnicas e famílias com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, bem como apresentação dos trabalhos realizados por cada equipe CREAS nesta área.

#### **SETEMBRO AMARELO**

Trabalhar o tema do suicídio em cada unidade CREAS; Semana Nacional da Pessoa Idosa – Promover ações de orientações e informações as famílias e indivíduos sobre a importância do cuidado, atenção e respeito com a pessoa idosa.

#### **OUTUBRO ROSA**

Realizar ações voltadas para a prevenção ao câncer de Mama, em parceria com a Subsecretaria da Mulher.

#### **NOVEMBRO AZUL**

Realizar ações voltadas para a infância e adolescência em parceria com a Subsecretaria da Infância e Adolescência, voltadas principalmente à temática do Trabalho Infantil no Tráfico de Drogas.

#### **DEZEMBRO**

Realizar ações voltadas para as pessoas com deficiência.

Cabe ressaltar, ainda, que as equipes CREAS participam ativamente de todas as ações sociais e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: campanhas de vacinação; eventos constantes do calendário

anual (Dia Internacional da Mulher, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Comemorações pelo mês do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Dia Nacional da Pessoa Idosa, Setembro Amarelo, Dia das Crianças, Outubro Rosa, entre outros).

### **3.3.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

À Proteção Social de Alta Complexidade corresponde a execução dos serviços de acolhimento institucional públicos e privados conveniados que compõem a rede de atendimento municipal. A principal estratégia de trabalho é o acompanhamento que deve ser pautado na atuação a partir da perspectiva territorial para identificação de demandas chave, como o grande número de acolhidos com longa permanência na rede, além das condições de infraestrutura, que vem sendo reordenadas e readequados.

A atuação a partir do território possibilita a utilização de metodologias de valorização institucional e de atendimento, buscando práticas que garantam a autonomia, o acesso à cidade, documentação, saúde, cultura e trabalho para o público atendido. Para crianças e adolescentes, o acolhimento deve ser aplicado de forma provisória e excepcional, inclusive para pessoas com deficiência, sob medida de proteção (Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O Serviço de Acolhimento Familiar visa atender crianças e adolescentes de 0 a 17 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, com a parceria com famílias que, de forma voluntária e mediante o recebimento de uma bolsa auxílio, se habilitam a realizar essa modalidade de acolhimento.

### **3.3.3.CENTRO POP**

O Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua é um serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

O Centro Pop tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Ademais, os objetivos do Centro POP são:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Nessa perspectiva, oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

A partir desses pressupostos, deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil, além disso, proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Como parte do esforço de consolidação do SUAS, em 11 de novembro de 2009, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Resolução nº 109/2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Esta, ao tratar dos serviços da proteção social especial de média complexidade, tipificou o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, prevendo como lócus de sua oferta o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, unidade prevista no art. 7º do Decreto nº 7.053 de 23 de Dezembro de 2009.

Fazendo-se valer deste Decreto, a equipe procura atender da melhor forma possível às pessoas em situação de rua, lhes proporcionando inclusão social com respeito à dignidade da pessoa humana, valorizando e respeitando cada usuário que adentra no local provendo atendimento humanizado e universalizado. Além de outros objetivos, almeja-se assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdenciária, assistência social, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho.

Diante do exposto acima, apresentar os projetos realizados no Centro Pop (Mutondo).

Destacamos que esta coordenação compreende a importância da inserção de atividades coletivas no equipamento e está alinhando junto à equipe técnica e educadores sociais novos projetos para implantação no espaço.

### **3.3.4 CENTRO DIA DO IDOSO**

#### ✓ **Breve Histórico da Organização:**

O Centro Dia é um equipamento para permanência diurna de pessoas dependentes cujas famílias não tenham condições de prover os cuidados, e ao fim do dia, a pessoa retorna para casa.

Esta política de apoio às famílias visa como precípua, entre outros objetivos, evitar que pessoas dependentes sejam abandonadas ou institucionalizadas pela dificuldade da família de prover cuidados por tempo integral, como também de prevenir que as dificuldades e sobrecargas provenientes do exercício do cuidado prolongado culminem em omissões, riscos e violências.

Esta modalidade de atendimento foi inicialmente prevista pela Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842/94, como alternativa ao asilamento, a ser viabilizada pelo poder público por meio da Assistência Social.

Nessa perspectiva, com a Consolidação do Sistema Único da Assistência Social –SUAS, o Centro Dia foi regulamentado como um equipamento que pode se destinar, tanto ao atendimento de Idosos, como de pessoas com deficiência em situação de dependência.

Dessa maneira, o Centro Dia é unidade de prestação de serviços, com atendimento às pessoas idosas, suas famílias e cuidadores. Nesse caso, trata-se, portanto, de serviço do âmbito da Proteção Social Especial de Média

Complexidade do SUAS, cujo conteúdo e parâmetros são definidos pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) nº 109/2009.

Além disso, embasa o serviço as recomendações detalhadas nos Cadernos de Orientações Técnicas publicadas pelo Governo Federal, instância com atribuição normativa para propor diretrizes para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais (NOB SUAS<sup>9</sup>, art. 13, VIII).

## **DESCRIÇÃO DO PROJETO PROPOSTO**

### ✓ Serviço Socioassistencial

O Centro Dia para o Idoso em consonância com a Política de Assistência Social é um Equipamento destinado a ofertar o Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas idosas, suas famílias e cuidadores, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – CNAS n.º 109 de 2009; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH SUAS; Estatuto do Idoso – Lei n.º 10741/2003; Política Nacional do Idoso Guia de Orientações Técnicas – Centro Dia do Idoso e demais legislações específicas para execução da Gestão do Centro Dia do Idoso.

### ✓ **Apresentação do Plano de Trabalho**

O Centro Dia para Pessoas Idosas caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência para idosos dependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele, o que é uma realidade crescente no município de São Gonçalo, visto que a expectativa de vida do idoso tem aumentado visivelmente, o que demonstra a imprescindibilidade de equipamentos capazes de garantir a efetivação das Políticas Públicas destinada a essas pessoas no território.

Nesse contexto, busca-se atender esta demanda com uma equipe multidisciplinar e especializada, que através de cuidados diários, alimentação, atendimentos individuais e em grupos, oficinas, reuniões familiares, atividades físicas, atividades socioculturais e encontros intergeracionais, não só para

---

<sup>9</sup> Norma Operacional Básica do SUAS

minimizar o agravo do grau de dependência dos idosos, mas também, o isolamento social, diminuir o número de institucionalizações e hospitalizações. Ademais, os princípios da promoção do fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, garantir ao idoso um atendimento respaldado em seus direitos, valorização em sua singularidade e totalidade, estímulo a sua autonomia, independência e seu protagonismo social, contribuir para o envelhecimento com dignidade e qualidade de vida, são elementos fundamentais que a equipe do Centro Dia para o Idoso não abre mão na aplicabilidade desse Plano de Trabalho.

#### ✓ **Justificativa**

Por constar na base de dados nos Registros Mensais de Atendimento (RMA), somente de janeiro a setembro 2020, os CREAS de São Gonçalo atenderam 99 pessoas idosas vítimas de negligência e 22 idosos que sofreram algum tipo de violência intrafamiliar.<sup>10</sup>

Esses dados sinalizam o conhecimento de pelo menos 121 famílias que se relacionam com os idosos de forma violento / conflituosa ou que não tem conseguindo garantir os cuidados necessários, o que caracteriza demanda já identificada para atendimento no Centro de Idoso.

Por certo, a inserção dessas famílias no Centro de Idoso, demandará avaliação técnica mais direcionada, porém, não restam dúvidas que o município possui demanda para este serviço especializado.

#### ✓ **Objetivo Geral**

Prevenir que as dificuldades e sobrecargas que a família enfrenta no exercício do cuidado diário permanente/prolongado agravem os riscos e culminem em omissões, violações ou levem a institucionalização da Pessoa Idosa.

Atender Idosos dependentes, em situação de isolamento ou vulnerabilidade social, proporcionando durante os períodos da manhã e tarde, ou parte deles a complementação dos cuidados realizados pela família ou responsável pelo idoso, que no momento se vem impossibilitados de realizar o cuidado integral, sendo o serviço um equipamento que propõe fortalecer os vínculos familiares e comunitários e melhorar a qualidade de vida dos idosos assistidos.

---

<sup>10</sup> Base de dados Relatório Mensal de Atendimentos – RMA/SUAS 2020. Disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>.

Oferecer apoio para os familiares com idosos dependentes, que não possuem condições de prover os cuidados necessários durante todo o dia ou parte dele.

✓ **Objetivos Específicos do Serviço:**

1. Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos;
2. Evitar o isolamento social e a Institucionalização do idoso;
3. Reduzir o número de internações médicas;
4. Reduzir o número de acidentes domésticos com idosos;
5. Fortalecer os vínculos familiares e comunitárias;
6. Incentivar e promover a participação familiar e comunitária na atenção ao idoso;
7. Incentivar o protagonismo social;
8. Melhorar a qualidade de vida dos idosos.
9. Assegurar espaços de convívio familiar, comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
10. Promover ações intergeracionais, assim como vivências lúdicas e atividades de convívio, que resgatem sua história de vida e identidade;
11. Mobilizar a família e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e cooperação;
12. Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre assuntos pertinentes ao envelhecimento.

✓ **Público-alvo:**

Pessoas Idosas em situação de dependência, que requeiram cuidados permanentes ou temporários, prioritariamente aquelas que tenham as suas limitações agravadas por violações de direitos, além dos seus cuidadores e familiares. Resolução CNAS 109/2009.

- ✓ Pessoas dependentes, cuja família possui dificuldades de prover cuidados por tempo integral;
- ✓ Famílias com pessoas dependentes inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico e beneficiários do BPC (65 anos ou mais);
- ✓ Famílias com pessoas dependentes que sofrem maus tratos, discriminações ou violências de qualquer espécie no seio da família ou que vivem sob elevado grau de 'stress' no ambiente doméstico em decorrência da sobrecarga do cuidador ou outros conflitos intrafamiliares, em especial aquelas encaminhadas pelos CREAS.

Quanto a condição de que os familiares estejam trabalhando para que a pessoa idosa possa ser atendida, registro que o município pode estabelecer critérios específicos de acesso, desde que tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e que não inviabilizem o acesso às pessoas que atendam ao perfil prioritário para atendimento pelo serviço. O estabelecimento de critério que restrinjam acesso só se justifica quando excessiva demanda impõe necessidade de focar no público prioritário no universo mais amplo de público-alvo do serviço.

Neste caso, convém considerar que várias outras circunstâncias, além da necessidade de trabalhar fora, interferem na capacidade das famílias de exercerem o cuidado, o que é válido levar em conta também as condições de saúde ou a idade do cuidador familiar; a existência de outras pessoas que também dependem de cuidados na composição familiar (como bebês ou pessoas com deficiência); a condição de exaustão do cuidador familiar não trabalha exatamente porque a rotina de cuidados com o idoso dependente lhe impede de buscar emprego. Outro ponto relevante é que em famílias em que o cuidador está desempregado (ou não trabalha por outro motivo) pode ocorrer da pessoa idosa não receber os cuidados adequados devido à carência de recursos, inclusive para viabilizar acesso a serviços essenciais.

#### **Área de abrangência:**

Unidade de abrangência municipal – Idealmente deve-se buscar a máxima territorialização do Centro Dia, para que a pessoa dependente possa ser atendida próximo ao seu lugar de moradia, sem exigir grandes deslocamentos por parte da família.

#### **Da Gratuidade:**

O Centro Dia equipamento governamental, de execução direta do poder executivo municipal, que compõe a rede do SUAS e, por utilizar recursos públicos, o serviço socioassistencial prestado deve ser gratuito e de interesse público, não sendo permitido no campo da assistência social nenhuma categoria de contraprestação financeira pelo usuário ou sua família, nem recusa de admissão de pessoas que atendam aos critérios de acesso previstos para o serviço, respeitada a capacidade do equipamento e os públicos prioritários estabelecidos.

#### **Obrigatoriedades:**

Todo Centro Dia é uma unidade referenciada ao CREAS que abrange o território em que o Centro dia se localiza. Logo, na condição de unidade de referência, o CREAS poderá encaminhar pessoas para o atendimento no Centro Dia, solicitar informações sobre o serviço e propor fluxos de articulações e de encaminhamentos;

Destaca-se a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social, como também dos Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, em acompanhar e fiscalizar a implantação e o funcionamento dos Centros Dia em funcionamento no município, ressaltando-se que o Centro Dia deve estar devidamente registrado nestes conselhos.

Disponibilidade de transporte adaptado para o deslocamento dos idosos até o Centro Dia, bem como previsão de atendimento no domicílio do idoso, nos casos em que o deslocamento for muito difícil.

As entidades governamentais de assistência à Pessoa Idosa, em regime de atendimento, devem observar os seguintes requisitos:

- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- Oferecer atendimento personalizado;
- Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
- Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
- Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infectocontagiosas;
- Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
- Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
- Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade,

relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

- Manter no quadro de profissionais com formação específica.

### **Do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**

- Importante salientar que o **CREAS** não pode ser visto apenas como mais um parceiro do Centro Dia Idoso;

Nesse sentido, o **CREAS** é o coordenador da proteção especial no território e deve:

- ✓ Acompanhar a qualidade do serviço prestado pelo Centro Dia;
- ✓ Orientar e supervisionar as adequações necessárias;
- ✓ Estabelecer fluxo de encaminhamento de famílias e trocas de informações com o Centro Dia.

### **Saúde**

É assegurado a atenção integral do à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS<sup>11</sup>, garantindo-lhe o acesso integral e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

§ 1.º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas através de:

I – Cadastramento da população idosa em base territorial;

II – Atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;

Unidade geriátrica de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;

Atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitado de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins

---

<sup>11</sup> Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

Reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo de saúde.

As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de autoajuda. (art. 18)

Nessa perspectiva, o equipamento compartilha com a Política de Saúde, o Espaço Integrado de Saúde para Idoso que atende o público-alvo do Centro Dia Idoso, como preconiza a lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003.

### **Da Educação, Cultura Esporte e Lazer**

Assegurar ao idoso o direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Garantir a participação dos idosos em atividades culturais e de lazer proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

### **Perfil da população atendida:**

Pessoas Idosas com idade igual ou superior a 60 anos, ambos os sexos, em situação dependência, vulnerabilidade com risco social que requeiram cuidados permanentes ou temporários que convivam com suas famílias, porém as mesmas não dispõem de tempo integral para assisti-los no domicílio, prioritariamente aquelas que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, além de seus cuidadores e seus familiares, cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene.

### **Meta de Atendimento:**

O Centro Dia Idoso funcionará cinco dias na semana, 10 horas diárias, inclusive no horário do almoço. A capacidade instalada do serviço deve ser para o atendimento de 30 usuários em cada turno (4 horas pela manhã e 4

horas à tarde), podendo um mesmo usuário permanecer nos dois turnos, o dia todo, com almoço em horário convencionado pela instituição.

Em que pese essa possibilidade de variação, as orientações técnicas recomendam que o Centro Dia atenda no mínimo 30 e no máximo 150 usuários por mês. A recomendação de não ultrapassar o volume de 150 pessoas atendidas por mês, pauta-se no entendimento de que o tempo de permanência dos usuários não deva ser excessivamente fracionado, o que implicaria em prejuízos para efetividade do atendimento a algumas famílias.

Após o atendimento durante o dia, o usuário retorna para seu domicílio. A frequência de cada Idoso diariamente ou apenas alguns dias da semana, deve ser estabelecido pela equipe técnica após a avaliação multidisciplinar da real necessidade de apoio da família.

Cabe ressaltar que o tempo de atendimento não seja excessivamente fragmentado, sob pena de não contribuir efetivamente para reduzir a sobrecarga do cuidado que recai sobre as famílias.

### **Permanência do Usuário**

- Integral – 10 horas diárias todos os cinco dias da semana;
- Meio período – em turno de 04 horas diárias todos os cinco dias da semana;
- Em turno de 4 horas, somente em um ou alguns dias da semana;
- Em turno integral de 10 horas, somente em um ou alguns dias da semana.

### **Disponibilidade de Vagas**

O Centro Dia disponibiliza de 15 vagas distribuídas da seguinte forma:

| INTEGRAL (10 horas) | MEIO PERÍODO (todos os 5 dias da semana) | TURNO 4 HORAS (em 1 dia ou alguns dias) | TURNO INTEGRAL 10 HORAS (em 1 dia ou alguns dias) |
|---------------------|--|---|---|
| 6 Vagas             | 4 vagas                                  | 3 vagas                                 | 2 vagas   |

### **Metodologia de Trabalho:**

| <b>Algumas Atividades/ Atenções desenvolvidas em um Centro Dia</b>   |
|--|
| <b>Cuidados Básicos e Instrumentais:</b> Assistência na higiene e nos demais cuidados pessoais; apoio na ingestão assistida de alimentos; suporte nos deslocamentos; acompanhamento em atividades externas; auxílio e incentivos para o autocuidado; |

auxílio para administração de medicamentos; para familiares sobre os cuidados necessários.

**Participação Social:** Atividades ocupacionais que objetivem melhores níveis de autonomia, oportunidade, oportunidade de lazer e divertimentos conforme desejos e possibilidades; que visem a ampliação do universo de informações e rede de informações; auxílio para busca e permanência para atividades profissionalizantes, de educação de geração de renda ou outras, conforme interesse e possibilidades.

**Trabalho Social:** Orientação e apoio psicossocial ao usuário e seus familiares; encaminhamentos monitorados para acesso à documentação, benefícios e outros serviços; comunicações e notificações para defesa e garantia de direitos; atividades grupais e sociais de convívio e ações de fortalecimento da capacidade protetiva das famílias; encontros socioeducativos, campanhas comunitárias e preventivas.

### Metodologia de Trabalho: Forma de Execução das Atividades

| Atividades   | Metodologia   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Atendimento Social</li> <li><input type="checkbox"/> Oferta de espaço de acolhimento, escuta, orientação e acompanhamento ao grupo familiar.</li> <li><input type="checkbox"/> Referenciamento e contra referenciamento dos casos conforme demanda. (conforme a necessidade do CREAS e do Serviço)</li> <li><input type="checkbox"/> Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada.</li> <li><input type="checkbox"/> Visitas e entrevistas domiciliares sempre que necessário. (conforme demanda e solicitação do CREAS ou do Serviço)</li> <li><input type="checkbox"/> Atendimento complementar na família.</li> <li><input type="checkbox"/> Acompanhamento psicológico, social, psicossocial individual e / ou grupal aos idosos.</li> <li><input type="checkbox"/> Acompanhamento e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores.</li> <li><input type="checkbox"/> Acompanhamento e supervisão do Plano de Cuidados junto aos cuidadores.</li> <li><input type="checkbox"/> Planejamento das ações junto à rede de serviços e Políticas Sociais do Município.</li> <li><input type="checkbox"/> Articulação com a Rede de Serviço de outras Secretarias para os atendimentos das demandas dos Idosos.</li> <li><input type="checkbox"/> Elaboração de estudos sociais e diagnósticos socioeconômicos, relatórios Informativos ao sistema de Garantia de Direitos quando necessário.</li> </ul> | <p>O Atendimento Técnico se desdobra em diversas ações individualizadas ou em grupo realizadas por uma equipe multidisciplinar, visto que os atendimentos dentro de suas especificidades em consonância com o acompanhamento do Coordenador Técnico, com a finalidade de atender o idoso e sua família, em sua singularidade e totalidade. A periodicidade foi estabelecida para estruturar e organizar as ações, porém há a flexibilidade de alterar segundo a necessidade do idoso e da família</p> |

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Elaboração de Relatórios e Organização.<br><input type="checkbox"/> Atualização de prontuários.<br><input type="checkbox"/> Participação em reuniões de rede, Seminários, Fóruns, Conselhos de Direito representando o Serviço.   |   |
| <b>Reunião Técnica</b>   | A reunião técnica visa a realização de estudos de casos, planejamento, avaliação e organização do serviço. Sendo composta pela Equipe Técnica (assistente social, psicóloga) e Coordenação Técnica. O Registro deve ser realizado em ATA e se necessário com evoluções em Prontuário.   |
| <b>Reunião com Coordenação Técnica</b>   | Visando estreitar os laços, organizar, fiscalizar e orientar o serviço a Reunião com a Coordenação Técnica vem alinhar o andamento do trabalho prestado pelo equipamento, contando com a participação da Equipe Técnica (assistente social, psicóloga). O Registro deve ser realizado em ATA.   |
| <b>Reunião Técnica com Cuidadores</b>  | Visando a qualidade do serviço, melhorias e manutenção no atendimento prestado ao idoso, esta reunião vem alinhar o Planejamento e as ações contínuas estabelecidas no Plano de Trabalho. Nesta reunião participarão a Equipe Técnica, Cuidadores e Coordenação. O registro será realizado em ATA.  |
| <b>Reuniões com familiares</b><br><input type="checkbox"/> Relação do cuidador familiar e o idoso,<br><input type="checkbox"/> Orientação básica sobre o cuidado à pessoa Idosa.<br><input type="checkbox"/> Prevenção à violência e a garantia de direitos assegurados em Lei.<br><input type="checkbox"/> Outros temas levantados pelas próprias famílias e pela Equipe Técnica, | Serão abordados temas para incentivar o convívio, o fortalecimento de vínculos – laços de pertencimento, o compartilhamento das situações vivenciadas, a troca de experiências, a construção de projetos pessoais e coletivos. Nestes encontros serão abordados temas específicos. A preparação da Reunião será realizada pela Equipe Técnica. A presença dos familiares e assuntos discutidos deverá constar em lista de presença assinada pelos mesmos. |
| <b>Atividades socioculturais</b>   | Serão atividades de caráter coletivo,   |

|   |   |
|---|---|
| <p>Eventos e Atividades Comunitárias (quinzenal)</p> <p><input type="checkbox"/>Confraternização: aniversariantes e/ou datas comemorativas do mês</p> <p><input type="checkbox"/>Exposições- trabalhos produzidos pelos idosos nas oficinas</p> <p><input type="checkbox"/>Campanhas educativas e preventivas</p> <p><input type="checkbox"/>Passeios (parques, museus, centros culturais e locais históricos)</p> <p><input type="checkbox"/>Festas temáticas (conforme calendário brasileiro ou regional)</p> <p><input type="checkbox"/>Excursões (parques, pontos turísticos da região)</p>   | <p>voltadas para a dinamização das relações no território, bem como para minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização do idoso na família e na comunidade. Oportunidade também para realizar atividades de caráter intergeracional envolvendo familiares e a própria comunidade no Centro Dia do Idoso, estimulando o protagonismo social, a autonomia e independência do idoso.</p>   |
| <p><b>Atividades socioeducativas</b></p> <p>Palestras/Temas da Atualidade</p> <p><input type="checkbox"/>Cuidados com a saúde do Idoso</p> <p><input type="checkbox"/>Orientação Nutricional</p> <p><input type="checkbox"/>Saúde Bucal</p> <p><input type="checkbox"/>Informações sobre o Estatuto do Idoso: Direitos estabelecidos e seus desdobramentos <input type="checkbox"/>Mitos e Preconceito sobre a velhice <input type="checkbox"/>Prevenção às diversas formas de violação de Direitos dos Idosos</p> <p><input type="checkbox"/>Sexualidade na Velhice</p> <p><input type="checkbox"/>Envelhecimento Ativo e saudável.</p> <p><input type="checkbox"/>Outros sugeridos pelos Idosos.</p>                | <p>Ação de exposição oral e ou audiovisual a respeito de temas específicos de interesse dos idosos e em seguida espaço aberto para escuta e fala dos participantes/discussão em grupos.</p>   |
| <p><b>Atividades socioeducativas</b></p> <p><input type="checkbox"/>Oficinas de Leitura</p> <p><input type="checkbox"/>Oficina de Estímulos Cognitivos**</p> <p><input type="checkbox"/>Oficinas de Artes Plásticas – desenho, pintura, escultura, modelagem.</p> <p><input type="checkbox"/>Oficina Trabalhos Manuais – bordado, tricô, crochê</p> <p><input type="checkbox"/>Oficina de Pintura – tela, tecido, madeira</p> <p><input type="checkbox"/>Oficina de Artesanato – fuxico, cerâmica e bijuteria</p> <p><input type="checkbox"/>Oficina de Música</p> <p><input type="checkbox"/>Oficina de Jogos de Mesa</p> <p><input type="checkbox"/>Dia da Beleza ***</p> <p><input type="checkbox"/>Letramento</p> | <p>Caracteriza-se como atividade que possibilite a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de novas habilidades. Procurando estimular a autonomia e independência do idoso, resgate da memória, interação social e o protagonismo do idoso.</p> <p>** Realizado pelos cuidadores ou parceiros especializados voluntários, promovendo cuidados que estimulem a valorização e aumento da autoestima do idoso, além do aspecto de higiene.</p> |
| <p><b>Atividades Socioculturais</b></p> <p><input type="checkbox"/>Dinâmica de grupo (roda de conversa)</p> <p><input type="checkbox"/>Sessões de cinema</p> <p><input type="checkbox"/>Coral</p>   | <p>Atividades elaboradas e desenvolvidas por equipe multidisciplinar também realizadas em parceria com voluntários. Terá por finalidade estimular a criatividade</p>  |

|   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Teatro<br><input type="checkbox"/> Saraus (apresentação de poesias, textos literários e músicas)<br><input type="checkbox"/> Encontros Intergeracionais para troca de experiências (contação de histórias, vivências e memórias) | e oportunizar a valorização do percurso de vida do idoso. De caráter lúdico ou artístico, com ênfase na comunicação e participação coletiva. |
|---|--|

**Formas de Acesso dos usuários e famílias (Res. CNAS nº 109/9 de 11/11/2009)**

- Mediante avaliação conjunta entre o técnico de referência do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Encaminhamento de outros serviços socioassistenciais;
- Busca ativa realizada por equipe do SUAS;
- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

✓ **Atendimento de pessoas em situação dependência:**

As orientações técnicas destacam o conceito de dependência como algo relacional que, além das condições funcionais, também diz respeito aos aspectos externos do indivíduo que dificultam sua interação com o meio e o exercício da autonomia. Assim, para analisar se se uma pessoa tem ou não perfil para atendimento em Centro Dia, mais importante que a aferição precisa do grau de dependência é a análise das situações de vulnerabilidade, risco ou violações que a pessoa está exposta; dos tipos de barreiras com as quais convive; do perfil de cuidador familiar e das condições que este cuidador dispõe para cuidar de si e do outro.

O Centro Dia deve estar preparado para atender pessoas com diferentes níveis de dependências, evitando-se especificações.

Ao considerar a perspectiva de não discriminação e igualdade de acesso, o serviço deve planejar estratégias para atender também pessoas com elevada dependência, inclusive acamadas, sendo inadequado utilizar as dificuldades estruturais do serviço para justificar a negativa de atendimento a este público.

**Identificação das Instalações Físicas:**

O Centro dia deve funcionar preferencialmente em imóvel de uso exclusivo.

O compartilhamento do imóvel só é admitido com serviços afins, desde que haja entrada independente para o Centro Dia, placa de Identificação em local visível e que o compartilhamento não comprometa a realização das atividades e objetivos do Centro Dia.

A unidade deve estar localizada em área de fácil para população atendida, provida com infraestrutura urbana e acesso facilitado a serviços de transporte, sem barreiras arquitetônicas no entorno imediato que inviabilizem o acesso de pessoas com dificuldades de locomoção.

Um Centro Dia tem como proposta de atendimento, idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social, cuja condição requeira o auxílio de pessoas para realização de atividades da vida diária, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus I, II, e III<sup>12</sup>), condição para atendimento que a família estivesse trabalhando, além disso, não se pode prescindir de acessibilidade, considerando as necessidades e os diferentes graus de atendidos, conforme discriminação:

1. Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
2. Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
3. Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

#### **Espaço Físico:**

- Recepção (Com espaço para a circulação de pessoas que usam cadeira de roda);
- Espaço para escuta e atendimento individualizado que preserve a privacidade;

---

<sup>12</sup>Fonte: Ministério da Saúde – Agência Nacional da Vigilância Sanitária / Resolução – RDC Nº 283 de 26/09/2005 - Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283\\_26\\_09\\_2005.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html)

- Ambiente para atividades em grupo;
- Ambiente de estar para convívio e descanso dos usuários;
- Quartos (separados por gêneros), para repouso dos usuários quando necessário, com disponibilidade de camas e condições de privacidade;
- Estrutura de copa e cozinha para o preparo e fornecimento de refeições incluindo almoço;
- Banheiros adaptados, separados por gêneros, com privacidade e estrutura para banho;
- Espaço para trabalho administrativo;
- Espaço de trabalho para a equipe técnica que comporte o uso concomitante para 4 profissionais;
- Sala de apoio para os cuidadores;
- Lugar para a guarda de pertences para os usuários, considerando a capacidade de atendimento por turno;
- Condições para armazenamento de alimentos, enxoval, itens de higiene, limpeza, documentos e prontuários;
- Lavandaria (área adaptada para lavagem e secagem de roupa);

#### **Recursos Essenciais:**

O Centro Dia deve dispor de estruturas e recursos para atender as seguintes obrigações normativas:

- Oferecer refeições regularmente (café da manhã, desjejum, almoço, lanche a depender do horário de funcionamento);
- Disponibilizar de itens para higiene pessoal conforme necessidade dos usuários enquanto eles estiverem na unidade;
- Garantir veículo adaptado para transporte dos usuários até a unidade;
- Disponibilizar veículo e demais recursos para o trabalho da equipe técnica;
- Viabilizar acesso dos usuários à tecnologia assistiva, conforme necessidades particulares, (por exemplo talheres ou outros utensílios adaptados, cadeiras especiais e outros recursos adaptados que facilitem atividades diárias.

#### **Metas a serem atingidas:**

- Melhorias na qualidade de vida dos idosos e sua família;
- Melhoria nas relações e dinâmica familiar; fortalecimento dos vínculos familiares, grupais e comunitários;
- Interação das famílias entre si, favorecendo a formação de redes de solidariedade;
- Desenvolvimento da capacidade de autonomia e tomada de decisão;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização, mobilização e informação das famílias de todas as formas de violências, principalmente a violência contra a pessoa idosa;
- Acesso à rede de serviço de proteção básica e especial da assistência e da saúde;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

**Monitoramento e Avaliação de Resultado do Serviço a partir dos seguintes indicadores:**

**a) Capacidade de Atendimento do Serviço:**

O Serviço do Centro Dia do Idoso - atenderá a Meta de 30 idosos por turno podendo chegar 150 usuários por mês, e suas demandas referenciadas pelo Gestor Municipal, CREAS. A equipe técnica do serviço, após estudo do caso, com o familiar de referência do idoso e a pessoa idosa, definirá o Plano Individual de Cuidados, considerando a necessidade de permanência do idoso por tempo integral e ou parcial.

Outro fator relevante será a avaliação da forma pela qual o idoso acessará o Centro Dia, seja através do uso de transporte coletivo, nos casos em que o idoso seja autônomo e independente, se a família se responsabilizará pelo deslocamento com veículo próprio ou, se o idoso necessitará ser transportado até o serviço, assim como acompanhá-los no trajeto de ida e vinda do Equipamento às suas residências.

A equipe multidisciplinar (assistente social, psicóloga, técnico de enfermagem, nutricionista) avaliará as funcionalidades dos idosos, para a elaboração do Plano Individual de Cuidados para cada idoso.

**b) Convivência Comunitária:**

O Plano de Atendimento do Centro dia do idoso considerará a participação efetiva dos Idosos em atividades de convivência comunitária, fortalecendo os vínculos entre os participantes do CDI, com a finalidade de romper com a trajetória de isolamento social. O serviço terá como meta a participação de 100% dos idosos em atividades de vida social dentro de suas possibilidades, fortalecendo a sua capacidade de autonomia e independência na direção da liberdade de escolha. O Plano Individual de Cuidados será acompanhado semanalmente, alterado sempre que for necessário com a participação dos idosos para alcançar os objetivos da convivência comunitária e reavaliado a cada seis meses. A frequência do idoso será um marcador para a avaliação dos resultados esperados.

### **c) Convivência Familiar**

**Permanência dos Usuários no Convívio Familiar – Redução da Demanda por Acolhimento** O serviço do Centro Dia do Idoso contribuirá para a permanência dos idosos em suas famílias e comunidades por mais tempo, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e de afeto.

Nesse quadro, a família será potencializada em sua tarefa de proteger seus idosos, podendo durante o dia realizar a sua tarefa de provedores do lar, mercado de trabalho e alívio do stress próprios do cuidador familiar de referência. Durante o dia os idosos receberão cuidados o qual reduzirá os riscos de quedas, acidentes e isolamento.

Sendo assim, o serviço contribuirá significativamente para a qualidade de vida ao idoso, reduzindo o uso de medicamentos e hospitalizações. A participação dos idosos no Centro Dia do Idoso prolongará a permanência dos idosos nas famílias, evitando o Abrigamento de idosos. O serviço será suporte para o cuidador familiar.

## **IV- AVALIAÇÃO**

| <b>Impacto Social Esperado</b>                              | <b>Indicadores de Avaliação</b>                     | <b>Indicadores da avaliação</b>   |
|---|---|-----------------------------------|
| Contribuir para os Acessos aos direitos socioassistenciais; | Nº de idosos assistidos e suas respectivas famílias | Lista de presença nas atividades. |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Redução e prevenção de situações de isolamento social e abrigo institucional;                                  |  | Feedback do idoso através de Roda de Conversa.                           |
| Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; |  | Feedback da família. Através de reunião familiar e atendimento familiar, |
| Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;  |  | Discussão de casos em Reunião Técnica                                    |
| Melhoria da qualidade de vida familiar;  |  | Instrumentos de avaliação técnica  |
| Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;   |  | Relatórios   |
| Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.                 |  |  |

## CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Assim, este Plano tem por objetivo estabelecer as Diretrizes para capacitação da equipe de colaboradores do CENTRO DIA com vistas ao desenvolvimento

| <b>Equipe: QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS:</b> |                      |                      |  |                              |
|--|----------------------|----------------------|--|------------------------------|
| <b>Profissionais</b>                             | <b>Qtde Proposta</b> | <b>*Qtde Inicial</b> | <b>Escolaridade</b>                        | <b>Carga Horária Semanal</b> |
| Coordenador Técnico                              | 01                   | 01                   | Nível Superior na área de Ciências Humanas | Rede Pública                 |
| Coordenador da Execução do Serviço               | 00                   | 01                   | Nível Superior                             | Rede Pública                 |
| Assistente Social                                | 01                   | 01                   | Nível Superior                             | Rede Pública                 |
| Psicólogo  | 01                   | 01                   | Nível Superior                             |                              |
| Terapeuta Ocupacional                            | 01                   | 01                   | Nível Superior                             | Rede Pública                 |
| Técnicos de níveis médios na função de cuidador  | 10                   | 05                   | Nível Médio                                | Rede Pública                 |
| Pedagogo   | 00                   | 01                   | Nível Superior                             | Rede Pública                 |
| <b>Equipe de Apoio:</b>                          |                      |                      |  |                              |
| Recepcionista                                    | 01                   | 01                   | Nível Médio                                | Rede Pública                 |
| Serviços Gerais                                  | 02                   | 01                   | Nível Fundamental ou Médio                 | Rede Pública                 |
| Copeira  | 01                   | 00                   | Nível Fundamental ou Médio                 | Rede Pública                 |
| Cozinheira                                       | 01                   | 00                   | Nível Fundamental ou Médio                 | Rede Pública                 |
| Motorista  | 01                   | 01                   | Nível Fundamental ou Médio                 | Rede Pública                 |
| Nutricionista                                    | 0                    | 01                   | Nível Superior                             | Rede Pública                 |

de um processo de educação permanente do pessoal, para desempenho profissional com as características exigidas pela organização e em sintonia entre os interesses da instituição, de modo a promover uma aprendizagem em que os ganhos se efetivem no plano de trabalho e como fator de sucesso institucional.

Partindo deste princípio, pretende-se que as ações de capacitação da equipe preencham as lacunas existentes entre as competências individuais e as expectativas do planejamento institucional, nas áreas técnica, administrativa e comportamental.

| OBJETIVOS   | METOLOGIA   | AÇÕES  | RESULTADOS ESPERADOS   |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a valorização e o desenvolvimento de competências;</li> <li>▪ Elevar os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;</li> <li>▪ Incentivar a equipe à participação de eventos de capacitação;</li> <li>▪ Proporcionar oportunidades de crescimento pessoal e profissional;</li> <li>▪ Permitir desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;</li> <li>▪ Otimizar recursos evitando gastos e esforços em treinamento desnecessários;</li> <li>▪ Apoiar institucionalmente ou interinstitucionais projetos para a</li> </ul> | <p>Com a finalidade de propiciar a melhoria na qualidade dos serviços prestados, as ações do "Plano de Capacitação da Equipe", serão realizadas em três dimensões: Áreas Técnica, Administrativa e Comportamental. Para isso, as atividades serão desenvolvidas em etapas básicas:</p> <p>1ª etapa: Atualização do Levantamento de Necessidades de Treinamento - realizado através de solicitações de chefes de equipes; coleta de informações junto a equipe, demandas por treinamentos advindas de processos administrativos, levantamento de preço médio das ações de capacitação;</p> | <p>Ações de capacitação - presenciais e à distância, treinamentos grupos formais de estudos, seminários, que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento da equipe e que se coadunem com as necessidades institucionais dos órgãos e das entidades;</p> | <p>Extensão a toda a equipe na formação contínua e treinamento de acordo com as necessidades identificadas; Transparência e clareza quanto às ações de capacitação; Utilização dos resultados das ações de capacitação e da mensuração do desempenho da equipe como ações complementares entre si;</p> |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>capacitação de recursos humanos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contribuir para o crescimento profissional e pessoal, visando a melhoria do clima organizacional e da qualidade dos serviços prestados;</li> <li>▪ Reduzir ou corrigir as deficiências atendendo às necessidades de capacitação;</li> <li>▪ Incentivar o repasse de conhecimentos adquiridos em ações com participação restrita, para os demais interessados.</li> </ul> | <p>2ª etapa: Elaboração e apresentação do Plano de Capacitação - O plano Técnico-Administrativo para o ano de 2021 deverá ser apresentado para a equipe;</p> <p>3ª etapa: Implementação e Operacionalização do Plano.</p> <p>4ª etapa: Avaliação e acompanhamento das ações de capacitação.</p> <p>A capacitação deverá ser efetuada através de parcerias, coordenação e técnicos.</p> |  |  |
|---|--|--|--|

### 3.3.5 CENTRO DE CONVÍVIO PARA IDOSOS

No que se refere aos serviços ofertados no âmbito da Assistência Social:

- Atendimento psicológico, social, psicossocial individual e / ou grupal aos idosos.
- Grupo de Atividades recreativas e cognitivas.
- Letramento e Alfabetização
- Grupo de Recreação e Jogos.
- Roda de conversa: Direito e Cidadania
- Grupo Emoções (Acompanhamento Psicológico em Grupo)
- Confraternização: aniversariantes e/ou datas comemorativas do mês
- Exposições- trabalhos produzidos pelos idosos nas oficinas
- Campanhas educativas e preventivas
- Passeios (parques, museus, centros culturais e locais históricos)
- Festas temáticas (conforme calendário brasileiro ou regional)

- Excursões (parques, pontos turísticos da região, e outros)
- Palestras/Temas da Atualidade: Cuidados com a saúde do Idoso; Informações sobre o Estatuto do Idoso: Direitos estabelecidos e seus desdobramentos; Mitos e Preconceito sobre a velhice; Prevenção às diversas formas de violação de Direitos dos Idosos; Envelhecimento Ativo e saudável e outros.
- Grupo de Estímulos Cognitivos
- Grupo de Jogos de Mesa

Já no âmbito da saúde os serviços ofertados são:

- Oficina de Memomúsica
- Enfermagem
- Geriatria
- Nutricionista
- Fisioterapia
- Grupos de Alongamento

### **3.3.6- CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL VISTA ALEGRE (CASG)**

Conforme Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, em seu Art. 1º fica instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, considerando em seu Parágrafo Único a População em situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como provisório.

Dentro desta perspectiva, encontram-se os Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigos Institucionais e Casas de Passagem) e os Serviços de Acolhimento em República são serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Centro de Acolhimento Social Gonçalense, parte integrante do Serviço de Proteção Social Especial, busca promover a garantia de oferta do atendimento integral, de forma qualificada e personalizada, a referida população, objetivando a construção de um processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

Atualmente o CASG disponibiliza dez vagas para acolhimento de homens, com idade de 18 a 59 anos, independentes e autônomos, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

A equipe é composta por um Coordenador, uma Assistente Social, um Auxiliar Administrativo e seis Educadores. O acolhimento é provisório e o trabalho técnico visa prioritariamente articular benefícios, programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social, em consonância com a rede socioassistencial do município, como Centro Pop, CREAS e CRAS e demais unidades de acolhimento e saúde.

O projeto de intervenção tem como ponto de partida a entrevista individual, visando acolher as demandas específicas de cada caso, desde a viabilização da identificação civil, a busca ativa de referências na rede socioassistencial, os vínculos e contatos familiares e os encaminhamentos aos equipamentos de apoio.

Dentre as propostas do acolhimento, vale destacar a tentativa de estreitamento dos vínculos familiares bem como a restauração e preservação à integridade, a autonomia e a preservação da história de vida de cada um. Visa ainda oportunizar o acesso às informações sobre direitos, deveres e sua participação na sociedade, estimulando assim, o empoderamento de cada indivíduo.

No Centro Social, as pessoas acolhidas são alocadas em dormitórios com capacidades de três camas, recebem diariamente cinco refeições, café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia, ademais, são orientados sobre as regras de convivência, a importância do respeito mútuo e coletivo.

Além disso, recebem roupas de cama e banho e material de higiene pessoal. Cabe salientar aqui, a importância de ofertar aos acolhidos um espaço que permita acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança, acesso a alimentação, enfim um ambiente acolhedor que permita a manutenção de sua privacidade.

O Centro de Acolhimento, na ocasião, em processo de transição, demanda de profissionais de apoio. Necessita de três educadores, dois vigias e dois auxiliares de serviços gerais. Cabe registrar também a importância da intervenção de um profissional de psicologia, que possa ofertar o trabalho específico as pessoas acolhidas.

### **3.3.7 ALUGUEL SOCIAL**

O benefício eventual Aluguel Social é uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações decorrentes ou agravadas por vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Está previsto nas legislações a seguir: Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, pela resolução CNAS nº33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB – SUAS) e pelo decreto nº6.307 de 14 de dezembro de 2007 (art 8º para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do §2º do art. 22 da Lei nº8742 de 1993).

No Município de São Gonçalo o benefício eventual Aluguel Social se dá pela Instrução Normativa nº01/2010 de 22/10/2020, a a partir das fortes chuvas e da situação de calamidade pública no mesmo ano, com base nos decretos estaduais nº42.046/2010 e nº43.091/2011, e no programa Morar Seguro.

Através de Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado, a equipe municipal dá suporte no atendimento e manutenção dos beneficiários atendidos pela referida esfera de governo.

Os objetivos são garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública e em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência. Os usuários do benefício eventual são indivíduos ou famílias expostas a situação de calamidade pública.

Nessa perspectiva, o ingresso no benefício eventual se dará a partir da situação de vulnerabilidade na qual, estes tiveram perda do domicílio diante de interdição parcial ou total de imóvel, diante de calamidade pública,

encaminhado pela Defesa Civil Municipal. Além de demais circunstâncias que envolvam indivíduos em situação de risco social.

### **3.3.8 COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

A implementação de medidas dedicadas à erradicação do Sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de São Gonçalo vem de encontro à necessidade que há no município em atender aos seus usuários com a máxima atenção e ampliação do acesso para aquisição de documentação básica.

Pode ser considerado como um direito precursor dos demais, já que se demonstra, muitas vezes, como um fator impeditivo para a aquisição da cidadania e da noção de sujeito de direitos.

Vale destacar que pessoas sem registro/documentação são privados de seus direitos e, portanto, não tem a possibilidade de exercer sua cidadania. Fator que torna difícil a condição de superar a pobreza. Ainda, acesso à educação, à saúde e programa sociais, são inacessíveis bem como a participação em processos democráticos, a aquisição de um padrão adequado de vida, seja através de acesso a um emprego ou a crédito.

Nossa proposta é voltada a devolver a dignidade humana preservando a natureza genealógico-histórica da pessoa e dando-lhe ainda a materialidade de existência através da documentação que lhe é conferida.

Considerando ser a documentação básica um acervo pessoal e intransferível estamos trabalhando na implementação de ações e programas a serem desenvolvidos visando melhorar a vida cotidiana dos nossos usuários. Em andamento temos as seguintes ações:

- DETRAN – encaminhamento e agendamento para segunda via de RG;
- DETRAN – em casos de registros tardios ou localização de Certidão de Nascimento/casamento solicitação do PID (Pesquisa de Identificação Datiloscópica);

- Receita Federal – realizamos a aquisição do 1º CPF ou regularização dos CPFs que se encontram com problemas (desde seja possível fazê-lo via internet).
- Entrevista e acompanhamento dos casos de registros tardios junto a Justiça Itinerante.
- Encaminhamento para inclusão do nome de pai em certidão de nascimento.
- Participação em Ação social para aquisição de documentação Básica.
- Processo de formalização Acordo de Cooperação com a Receita Federal para estabelecer serviço de aquisição de CPF entre servidor do Comitê e Receita Federal;
- Celebração de Convenio DETRAN para emissão de RG.

### **3.3.9 Coordenadoria da Pessoa com Deficiência**

#### **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA**

O Autismo, ou Transtorno do Espectro Autista, TEA, é uma síndrome comportamental que pode incapacitar a pessoa a sociabilizar-se e comunicar-se de forma adequada com outras pessoas, levando-a, muitas vezes, ao isolamento.

O Transtorno do Espectro Autista, TEA, está enquadrado no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), que objetiva assegurar e promover os direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência. Além do amparo da norma inclusiva, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, TEA, também podem contar com o apoio da Lei No 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que lhes assegura diversos direitos, entre eles, o atendimento prioritário nos sistemas de saúde pública e privada.

O artigo 5º da Constituição Federal determina que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Independente do Transtorno Espectro Autista, toda criança (até 12 anos incompletos) e adolescente (entre 12 e 18 anos de idade) têm direitos previstos em lei, como por exemplo: direito ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O direito à saúde, à vida, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária são previstos no Estatuto.

#### LEI FEDERAL 12.764/12

A Lei no 12.764 foi criada em 2012 e instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, alterando o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Pela lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista a portadora de síndrome clínica caracterizada por deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, com padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. É importante dizer que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

CIPTEA Lei 13.977/20.

#### LEI MUNICIPAL N.º 1253/2021

A LEI N.º 1253/2021 CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Todas as pessoas diagnosticadas com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro autista tem direito a obter Cartão de Identificação junto a Administração Pública Municipal visando garantir a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º - A Carteira de Identificação Simplificada será expedida pelo órgão Municipal responsável pela Política de Inclusão Social, através de requerimento, acompanhado de laudo médico e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I – Número da Carteira, nome completo da pessoa, endereço completo, telefone;

II – Nome completo de pessoa de referência, telefone;

III – Tipo sanguíneo;

IV – Informações importantes em caso de emergência;

V – As carteiras simplificadas deverão conter o símbolo identificador. As pessoas com Síndrome de Down, as carteiras deverão conter o laço azul e amarelo e as pessoas com Transtorno Espectro Autista deverão conter o laço em quebra-cabeça.

Art 3º - A carteira de Identificação Simplificada, não tem prazo de validade mas deve ser mantidos atualizados os dados cadastrais, afim de possibilitar a identificação e quantitativo das pessoas atendidas por esta Lei.

Art 4º - A Administração Pública deverá fornecer selo de identificação, conforme o símbolo para Síndrome de Down ou para Transtorno Espectro Autista, para ser afixado nos veículos que transportem as pessoas atendidas por esta Lei, atendo as identificações de prioridades para estacionamento.

### **METAS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

| <b>Meta 1</b>   | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|---|---|----------------------------|---|
| Ampliar a Cobertura dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial no município (CREAS) | Georreferenciamento com objetivo de reordenar os territórios. | 2022-2025                  | - Ampliar o atendimento à população.<br>-Reorganização de bairros atendidos por equipamento |

| <b>Meta 2</b>   | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>              |
|---|---|----------------------------|---|
| Ampliar a Cobertura dos serviços ofertados pela Proteção Social Especial no município (CREAS) | Aumentar o número das equipes técnicas nos equipamentos obedecendo-se os critérios de equipe mínima conforme a NOB-RH/SUAS. | 2022-2023                  | -Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. |

| <b>Meta 3</b>   | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|---|--|----------------------------|--|
| Migração dos equipamentos dos imóveis alugados para imóveis próprios. | Em conjunto com a SEMGIPE, atendendo a meta do “Plano Estratégico Novos Rumos” os imóveis serão adquiridos com o recurso advindo da venda da Cedae (Fonte 47). | 2022-2025                  | - Melhoria na estrutura física dos equipamentos a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços.<br>-Melhoria no ambiente de trabalho para as equipes. |

| <b>Meta 4 – CASG</b>                     | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|--|--|----------------------------|--|
| Reestruturação e reforma do Equipamento. | Funcionamento na modalidade Casa de Passagem com 20 vagas para a população em situação de rua. | 2022-2023                  | -Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial.<br>-Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento. |

| <b>Meta 5 – CENTRO-DIA IDOSO</b>                        | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|---|---|----------------------------|--|
| -Remodelamento do Centro de Convívio do Jardim Catarina | -Reforma e ampliação do Espaço físico.<br>-Mudança de estrutura de funcionamento de Centro de Convívio para Centro-Dia. | 2022-2023                  | - Melhorias na qualidade de vida dos idosos e sua família;<br>- Melhoria nas relações e dinâmica familiar; fortalecimento dos vínculos familiares, grupais e |

|  |  |  |               |
|--|--|--|---------------|
|  |  |  | comunitários; |
|--|--|--|---------------|

| <b>Meta 6</b>        | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|----------------------|--|----------------------------|---|
| Criação do Censo Pop | Realizar levantamento da população em situação de rua no município de São Gonçalo. | 2022-2023                  | - Implementação de políticas públicas e fomento de sua execução.<br>-Melhoria nos equipamentos de acordo com os levantamentos realizados. |

| <b>Meta 7</b>                | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|------------------------------|---|----------------------------|---|
| Reestruturação do Centro Pop | -Mudança de Local e migração de equipamento alugado para equipamento próprio. | 2022-2025                  | -Melhoria no acesso e serviços ofertados no equipamento.<br>-Ampliação do quantitativo de usuários atendidos. |

| <b>Meta 8 –<br/>Sub- registro</b>     | <b>Ação</b>  | <b>Período de<br/>Execução</b> | <b>Resultado(s) e<br/>Impacto(s)<br/>Esperado(s)</b>   |
|---------------------------------------|--|--------------------------------|--|
| Projeto de Identificação nas escolas. | Levar os serviços oferecidos pelo DETRAN para identificar crianças, jovens dentro das escolas. | 2022                           | - Ampliação do número de identificação civil.<br>-Diminuição de casos de sub-registros e registros tardios no município. |

| <b>Meta 9 –<br/>CREAS</b>  | <b>Ação</b>   | <b>Período de<br/>Execução</b> | <b>Resultado(s) e<br/>Impacto(s)<br/>Esperado(s)</b>                   |
|--|---|--------------------------------|--|
| Lançamento da Cartilha de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade | - Cartilhas que serão distribuídas para usuários e suas famílias. | 2022                           | Informação e orientação quanto aos atendimentos que ocorrem nos CREAS. |

| <b>Meta 10 – CAT</b>                        | <b>Ação</b>                                    | <b>Período de<br/>Execução</b> | <b>Resultado(s) e<br/>Impacto(s)<br/>Esperado(s)</b> |
|---|--|--------------------------------|--|
| Implantação do equipamento social Centro de | - Estabelece o acolhimento transdisciplinar de | 2022                           | - Prevenir e combater toda e                         |

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <p>Acolhimento TEA (Transtorno do Espectro Autista) - CAT, que atuará de forma municipalizada e subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> | <p>interesse da pessoa com TEA.</p> <p>-Acolhimento transdisciplinar e o desenvolvimento da potencialidade e autonomia das pessoas com TEA,</p> <p>-Promover a cidadania e a garantia de direitos, acesso e encaminhamento às políticas públicas inclusivas.</p> <p>-Estabelecer com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias municipais, programas de formação e treinamento dos servidores municipais, visando suprimir dificuldades no atendimento à pessoa com TEA</p> |  | <p>qualquer forma de discriminação e violação de direitos contra a pessoa com TEA.</p> <p>- Difundir o tema nos mais diversos espaços da sociedade, construindo cultura social a respeito da pessoa com TEA.</p> <p>-Promover uma melhor qualidade de vida para a pessoa com TEA e seus familiares.</p> |
|---|---|--|---|

### **3.4 SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**

#### **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, preconiza a Doutrina da Proteção Integral, extinguiu o código de Menores, resultado de uma cultura conservadora que não tinha preocupação em compreender a expressão da questão social que assolavam as famílias de crianças e adolescentes, Lei nº 6.697 de 06 de outubro de 1979 (Doutrina da Situação Irregular), que por sua vez revogou Decreto Nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927 (Doutrina Menorista), que culpabilizava a família e o menor pela sua pobreza e, utilizava a institucionalização como forma de controle dos infantes, trás em seu arcabouço uma nova perspectiva no que diz respeito ao público infante-juvenil.

A partir desse entendimento, no que diz respeito aos paradigmas de abrigamento, realizados na perspectiva de tais códigos de menores, o Eca inaugura através de tais pressupostos, com lastros dos Direitos humanos, o Acolhimento Institucional e o Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora) e tem como princípios:

- Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar;
- Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar;
- Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários;
- Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação;
- Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado;
- Garantia de Liberdade de Crença e Religião;
- Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem

Vale lembrar que o efeito do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizados e as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciar experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar.

Assim sendo, tanto o Serviço de Acolhimento Institucional, quanto o de Acolhimento Familiar, não devem ser vistos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, bem como reconhecer essa importância, como forma de evitar, inclusive, a construção ou reforço da

revitimização do sujeito, ou de uma auto-imagem negativa ou de piedade da criança e adolescente atendidas e acolhidas em medidas protetivas.

Ademais, o objetivo é de estabelecer as orientações, parâmetros, metodologias e diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente que possam contribuir para que o atendimento seja de caráter excepcional no serviço de acolhimento, além disso transitório, com a premissa do desacolhimento como precípua no momento do acolhimento.

## **ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS**

- Estudo Diagnóstico Prévio;
- Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento;
- Plano de Atendimento Individual e Família;
  - Acompanhamento da Família de Origem;
  - Articulação Intersetorial;
  - Articulação no âmbito do SUAS;
  - Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS
  - Articulação com o Sistema Educacional;
  - Articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento;
  - Não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva;
  - Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente;
  - Relação do Serviço com a família de origem;
  - Preservação e fortalecimento da convivência comunitária;
  - Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem;
  - Desligamento gradativo;

Esse serviço é ofertado em duas modalidades de Serviços: Acolhimento institucional e Casa-lar. Acolhem crianças e adolescente afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art.101), em função de abandono

ou cujas famílias/responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção.

Cabe ressaltar que o acolhimento institucional não pode ser confundido com alguma das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes que, eventualmente, pratiquem atos infracionais. O acolhimento em abrigo (ECA, art. 101, VII) e a internação em estabelecimento educacional (ECA, art. 112, VI). O primeiro é medida protetiva e o segundo medida socioeducativa, que implica em privação da liberdade.

Nesse sentido, a política de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes compõem a Política Nacional de Assistência Social no âmbito da Secretaria Nacional, das Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social, se organiza na Proteção Especial de Alta Complexidade e, em São Gonçalo está ligada à Subsecretaria da Infância e Adolescência.

Outro fator importante, que se torna indispensável na organização dos Serviços de Acolhimento é que este siga os princípios da excepcionalidade e provisoriedade, na qual, o acompanhamento psicossocial voltado às famílias de origem ou extensa, com vista não só à reintegração familiar, mas também a permanência dos grupos de irmãos em um único espaço de acolhida seja realizada pela relevância dos casos e com respeito à história do indivíduo.

#### **3.4.1 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Lançado em 2016, o PCF é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Criança Feliz é um programa que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (criança de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso de gestante, das crianças na primeira infância e suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

O Programa estimula a responsabilidade dos cuidadores que são referência para a criança no seu dia-a-dia, que se relacionam diretamente com ela, estabelecendo ps vínculos afetivos mais próximos durante os seus primeiros anos de vida. O Programa promove também o fortalecimento do papel das famílias no cuidados, na proteção e na educação das crianças na primeira infância e encoraja o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.

***Público-alvo:***

Gestantes;

Crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação (BPC) e suas famílias.

***Quais os documentos necessários?***

Para participar do PCF, a família deve manter seus dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na composição familiar.

***Como aderir ao Programa?***

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é a unidade de referência para o acesso das famílias às ações do Programa.

**3.4.2 PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)**

O trabalho infantil é uma violação de direitos que impede o desenvolvimento pleno das capacidades e potencialidades das crianças e adolescentes.

**DESAFIOS**

\*Busca Ativa e a Vigilância Socioassistencial

\* Cadastro Único

\* PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

\* PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

\* Geração de Renda

\* Escola Integral

**BUSCA ATIVA**

Faz referência à procura intencional, com o objetivo de identificar as situações de vulnerabilidades e risco social. Quanto mais os técnicos conhecerem as características e especificidades dos territórios, mais chances de obterem uma fotografia viva das dinâmicas da realidade social. Uma maneira de se fazer a busca ativa é através das famílias que estão em descumprimento de condicionalidades do programa bolsa família, para assim evidenciar situações de vulnerabilidades e risco.

Tem por foco potencializar usuários do SUAS cuja demanda não é espontânea e por vezes encaminhadas por outras instâncias, contribui para sensibilização da população do território para participação em ações, projetos e serviços.

### **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da assistência social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável.

A busca ativa e a vigilância social estão interligadas, ou melhor, uma se liga a outra, pois esta fornece informações estruturadas para ampliar o conhecimento sobre as características da população e do território e a busca ativa vai planejar e executar ações para assegurar os serviços e benefícios para famílias em situação de vulnerabilidade.

### **CADASTRO ÚNICO**

É um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

### **PAIF**

É oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

### **PAEFI**

É oferecido em todos os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

### **3.4.3 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**

**Capacidade/Meta de atendimento:** 25 crianças de (0) zero a (17) dezessete anos e 11 meses, de ambos os sexos.

#### **I – APRESENTAÇÃO**

O Serviço de Acolhimento Familiar (SAF) foi formalizado como Política Pública de acolhimento no Município de São Gonçalo, Rio de Janeiro, a partir da promulgação da Lei nº 313/2010, em 14 de dezembro de 2010, aprovada em Sessão Plenária na Câmara dos Vereadores, através do Projeto de Lei do

Vereador Josias Muniz (in memorian). Mas sua institucionalização não se deu de uma só vez. Foi se dando através de um Grupo de Apoio à Adoção do Município chamado APEGO<sup>13</sup>. Grupo este formado por militantes, profissionais e estudantes da área da infância e juventude, que se reuniam no Município com a finalidade de discutir o direito à convivência familiar e comunitária.

Diante da necessidade de se realizar o acolhimento de algumas crianças do município em residências, devido às peculiaridades dos casos, os membros daquele grupo começaram a se organizar, não só para acolhê-las, mas também para cobrar do poder público municipal a criação do serviço. Desta forma, inicialmente, as crianças acolhidas circulavam entre os integrantes do Grupo APEGO, sendo cuidadas em suas residências ou nas de seus amigos.

Destarte, podemos afirmar que o Serviço de Acolhimento Familiar do Município de São Gonçalo foi sendo gestado coletivamente e é fruto do processo de reflexão de militantes que eram servidores municipais, bem como de técnicos da Vara da Infância Juventude e Idoso e Ministério Público.

Enquanto modalidade de atendimento prevista em Lei, o Serviço de Acolhimento Familiar é destinado a atender crianças e adolescentes, que precisam ser afastados de sua família de origem, em caráter provisório e excepcional, no seio de outra família selecionada, capacitada e acompanhada pela Equipe Técnica do Serviço. De acordo com Valente (2004, p.35) *apud* Figueiredo (2015).

Família acolhedora é aquela que voluntariamente tem a função de acolher em seu espaço familiar, pelo tempo que for necessário, a criança e a adolescente vítima de violência doméstica que, para ser protegido, foi retirado de sua família natural, respeitada sua identidade e história.

Embora o acolhimento de crianças e adolescentes em famílias seja uma prática bastante antiga e desenvolvida por diferentes sociedades, em situações específicas, nosso objetivo é refletir o acolhimento familiar em seu caráter formal, como política pública de Assistência Social, inserida no nível de Proteção Especial de Alta Complexidade.

Nesta perspectiva o acolhimento familiar é uma prática mediada pela gestão pública, com um plano de intervenção definido, administrada por um serviço

---

<sup>13</sup>O grupo APEGO foi criado no município de São Gonçalo em 1999 por pessoas ligadas a luta da colocação de crianças abandonadas e famílias substitutas FONTE:<http://adocaosg.blogspot.com.br/2005/10/grupo-apego-adocao-em-sao-goncalo.html> acesso em 03 de junho de 2017

através de recursos disponíveis, conforme política pública estabelecida. Conforme *Cabral* (2005:10,11) *apud* Figueiredo (2015).

A diferença de medida de acolhimento familiar para o acolhimento institucional decorre da maneira como é executada a medida de proteção. Enquanto o acolhimento institucional a medida de proteção é executada em uma instituição governamental ou não, no acolhimento familiar, a medida é executada em residências de famílias cadastradas. Desta forma a criança recebe afeto, estímulo e desenvolvimento, por todo o grupo que pertence à família cadastrada. Ao fazer referência ao grupo família acolhedora, citamos ainda sua comunidade, tendo em vista que a chegada da criança mobiliza todo entorno.

No Brasil, temos experiências exitosas dessa modalidade de acolhimento nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro, onde de acordo com o 18º Censo do MCA (dezembro de 2016), dezenove dos noventa e dois municípios possuem esta modalidade de atendimento.

Neste sentido, podemos afirmar que apesar da própria legislação ressaltar a preferência para o encaminhamento de crianças e adolescentes para o acolhimento familiar, tendo em vista que este serviço propicia atendimento individualizado e garante o direito a convivência familiar e comunitária da criança acolhida, esta modalidade ainda não é o modelo hegemônico nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em grande parte dos municípios brasileiros.

No município de São Gonçalo, desde a sua criação, o Serviço Família Acolhedora já passou por seis coordenações e três gestões distintas. Inicialmente tal serviço direcionava-se exclusivamente a crianças de 0 a 06 anos, encaminhadas pela VIJI-SG. Tal serviço é composto por famílias cujo perfil abrange pessoas de ambos os sexos, independente do estado civil, maiores de 21 anos, residente preferencialmente no próprio município ou em municípios limítrofes, que possuam interesse em oferecer amor e proteção à criança.

Nos últimos anos a Política Nacional de Assistência Social aponta para uma mudança significativa na organização e oferta de serviços de acolhimento à população infanto-juvenil, tanto no que se refere ao aparato legal, quanto às novas modalidades de atendimento, valorizando o atendimento em ambiente familiar.

Tais serviços, sejam eles de natureza público estatal ou não-estatal, integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS.

As orientações técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012) alavancaram o início do processo de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e de novas práticas de atendimento ao segmento infanto-juvenil afastados do convívio familiar por meio de medidas protetivas (art.101 ECA).

Diante da necessidade de incorporar novos procedimentos técnicos e de gestão as instituições de acolhimento infanto-juvenil públicas e conveniadas - como a uniformização dos instrumentos técnicos e metodológicos e a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos, a realização de adequação do espaço física e do número de profissionais em conformidade com a NOB/SUAS/RH nos serviços de acolhimento - em 2017 o município de São Gonçalo inicia o processo de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

Partimos da compreensão do reordenamento enquanto um processo contínuo, de rupturas e continuidades, que possibilita discussões e debates sobre os desafios e as possibilidades do cotidiano dos serviços.

É neste contexto, que ressaltamos a decisão da Subsecretaria de Programas Estratégicos e Serviços Especializados Infância, Adolescência e Juventude (SUBPESIJ) de no âmbito de um conjunto de ações a serem desenvolvidas como parte do redesenho gerencial e metodológico ampliar o atendimento do Serviço Família Acolhedora a crianças de (6) seis a (17) dezessete anos, sendo que a inserção se dará a partir do aval da equipe técnica do Serviço.

Tal ampliação representa um avanço quanto à consolidação de um modelo de acolhimento em ambiente familiar, propiciando assim a crianças de zero (00) a 12 anos de idade, que tenham sido afastadas de seu convívio familiar por meio de medidas de proteção, a garantia a convivência familiar e comunitária. Através de uma rede de Famílias Acolhedoras e do acesso a oportunidades nas áreas de educação, saúde, moradia, e lazer, o Serviço de Acolhimento

Familiar representa ainda uma nova proposta de intervenção junto à sociedade civil e um espaço reflexivo sobre a realidade das famílias e crianças inseridas no serviço, percebendo a necessidade de compreendê-los no contexto social em que vivem, o qual pode ser facilitador ou impeditivo de suas potencialidades, dando ao serviço um caráter gestor de uma nova cultura de acolhimento.

Acredita-se que acolher exige bem mais do que boas intenções, sendo necessário romper com o improvisado e o amadorismo, avançando no processo de profissionalização do serviço de acolhimento familiar. Tal qualificação pressupõe que as equipes responsáveis por sua gestão e execução consigam estabelecer concretamente um modelo, um padrão, para que o acolhimento seja mais bem realizado.

Nesse sentido, consideramos um passo importante a apresentação deste Projeto Político Pedagógico, na medida em que este documento sistematiza, orienta e aponta as diretrizes para os processos internos que viabilizem o Serviço de Família Acolhedora no Município de São Gonçalo.

**Público-alvo:** Crianças de (0) zero a (17) dezessete anos de idade, encaminhadas pela VIJI e que indiquem a possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

## **MARCO REGULATÓRIO**

O Acolhimento Familiar foi elevado ao grau PREFERENCIAL no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com as alterações incluídas pela Lei nº 12.010 de 2009, mais conhecida como a Lei Nacional de Adoção. Segundo o Artigo 34, § 1º, “a inclusão da criança ou adolescente em programa de Acolhimento Familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos da Lei”.

Também encontramos orientações quanto ao direito à convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente no Artigo 4º do ECA e diretrizes explícitas no Artigo 101. A própria Constituição Federal brasileira declara em seu artigo 227 que o direito à convivência familiar é “absoluta prioridade” para a infância e a adolescência.

Em 2016, a Lei 13.257, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, reforçou ainda mais as questões referentes ao Acolhimento Familiar, reconhecendo a papel do Estado. De acordo com o Artigo 34, § 3º, “a união apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, as quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção”.

Texto em consonância com a Declaração dos Direitos Humanos da ONU e outras leis e marcos regulatórios não deixam dúvida: a legislação já foi feita e dá subsídios para a implantação nacional dos programas de Acolhimento Familiar.

### **Artigo 34 – ECA**

Art. 34. O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei (incluída pela Lei nº 12.010, de 2009)

§ 3º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não constam no cadastro nacional de adoção (incluída pela Lei nº 13.257, de 2016)

### **Artigo 101**

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outros, as seguintes medidas:

VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

IX – colocação em família substituta (incluída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando a privação de liberdade.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

## **OUTRAS BASES LEGAIS**

### **MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

A Lei nº 13.257 aprovada em 2016, é um conjunto de ações voltadas à promoção do desenvolvimento infantil, desde a concepção, até os seis anos de idade. O Brasil é o primeiro país latino a reconhecer e valorizar a primeira fase da vida.

### **LEI NACIONAL DA ADOÇÃO**

Em 2009, a Lei nº 12.010 alterou o ECA e o Acolhimento Familiar passou a ser prioridade ao acolhimento institucional, embora ainda não seja uma prática no Brasil. Conhecida como a Lei da Nacional da Adoção, tem vários artigos sobre o tema, com destaque para o 34 e 101.

### **PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

Criado em 2006 com o objetivo de formular e implantar políticas públicas para garantir o direito das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada com os demais programas de Governo, foi incorporado ao ECA em 2009, com a Lei 12.010.

### **LEI Nº 313/2010 - INSTITUI O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS, DENOMINADO "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA"**

A CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO aprova e a PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo Art. 56, inciso I da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

## **Capítulo I - DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças denominado "PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA" para atender o disposto no art. 227 caput, § 1º inciso VI, § 7º da Constituição Federal, nos artigos 19 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no Sistema Único de Assistência Social - SUAS e determinada na Política Nacional de Assistência Social, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º O Programa será vinculado à Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e Adolescência de São Gonçalo - FIASG e tem por objetivo:

I - garantir às crianças em situação de risco e que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

III - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo Único - A colocação em família substituta de que trata o inciso III dar-se-á através das modalidades de tutela ou guarda, e são de competência exclusiva do Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de São Gonçalo, com a cooperação da Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e Adolescência de São Gonçalo - FIASG.

Art. 3º O programa Família Acolhedora atenderá crianças, na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos do Município de São Gonçalo que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vítimas de violência sexual, física,

psicológica, negligência, em situação de abandono e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 4º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança para a inclusão no Programa Família Acolhedora.

Parágrafo Único - É vedada a adoção ou guarda definitiva das crianças acolhidas por família do Programa Família Acolhedora que os acolher.

## **Capítulo II - ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

Art. 5º O Programa ficará vinculado a Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e Adolescência de São Gonçalo - FIASG, sendo parceiros;

I - o Poder Judiciário;

II - o Ministério Público;

III - o Conselho Tutelar;

IV - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS;

VII - as Entidades de Acolhimento;

VIII - as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Esportes e Lazer, de Cultura e Eventos e de Segurança Pública.

Art. 6º A criança cadastrada no Programa receberá;

I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;

II - acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora;

III - prioridade entre os processos que tramitam no Juízo da Infância e da Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento;

IV - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

V - permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 7º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Comprovante de Residência;

Parágrafo Único - Não se incluirá no Programa pessoa com vínculo de parentesco com a criança.

Art. 8º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.

Art.9º Para participar do Programa Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - integrar a faixa etária acima de 18 anos;
- II - firmar declaração de desinteresse na adoção;
- III - residir preferencialmente no Município de São Gonçalo ou municípios limítrofes;
- IV - ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças;

Parágrafo Único - Além dos requisitos constantes deste artigo será obrigatória a apresentação de um parecer psicossocial favorável de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 1º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º Os pareceres emitidos pela Equipe Técnica ficarão ao dispor do Ministério Público e Poder Judiciário, para acompanhamento do cadastramento das famílias acolhedoras.

§ 3º Após a emissão de parecer favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão o Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

§ 4º Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 10 As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínuos voltados ao desempenho de seu papel, sobre responsabilidade compartilhada com a família biológica, reunificação com os pais ou família extensa, orientações sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação

com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo Único - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - participação nos encontros de estudo e troca de experiências com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - participação em cursos e eventos de formação.

#### **Capítulo IV - PERÍODO DE ACOLHIMENTO**

Art. 11 O período de acolhimento em Família Acolhedora poderá ser de um (01) mês podendo ser renovado mensalmente por até 06 meses, tendo em vista o caráter provisório da medida, definido a partir do histórico de cada criança.

Art. 12 Os profissionais do Programa Família Acolhedora, efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 13 O encaminhamento da criança ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade" concedido à família acolhedora por determinação judicial.

Art. 14 A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo de acolhimento da criança para a qual foi chamada a acolher.

Art. 15 O término do acolhimento familiar da criança dar-se-á por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;

III - comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude, quando ocorrer o desligamento da família de origem do Programa.

## **Capítulo V - RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA**

Art. 16 A família acolhedora tem responsabilidade familiar pelas crianças acolhidas, obrigando-se a:

I - prestar assistência material, de saúde, moral e educacional à criança, nos termos do Art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - prestar informações sobre a situação da criança acolhida aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV - contribuir na preparação da criança para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

V - proceder à desistência formal da guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica e determinado pela autoridade do Poder Judiciário;

§ 1º A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento técnico de profissionais capacitados para esse fim.

## **Capítulo VI - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA**

Art. 17 A Equipe Técnica será formada por profissionais capacitados para o trabalho com crianças em situação de extrema vulnerabilidade social, a qual receberá capacitação periódica para o seu aprimoramento.

Art. 18 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem, com o apoio das Secretarias;

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, a qual deverá priorizar;

a) o atendimento à família encaminhada pela Equipe Técnica no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, Bolsa Família, Benefício da Prestação Continuada - BPC e em outros programas específicos;

b) a inclusão da criança nos serviços prestados pela Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e Adolescência de São Gonçalo - FIASG e demais Secretarias;

c) a concessão de benefícios eventuais aos pais;

d) a emissão de relatório resultados dos acompanhamentos prestados aos pais.

II - Secretaria de Educação, a qual deverá priorizar:

a) a inclusão da criança em classe de educação infantil;

b) a colaboração com o Programa Família Acolhedora de forma a assegurar a proteção integral da criança;

c) a inclusão da família em classes de Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos.

III - Secretaria de Esportes e Lazer, a qual deverá priorizar:

a) a inclusão da criança nas atividades desenvolvidas pela Secretaria;

b) a colaboração com o Programa Família Acolhedora de forma a assegurar a proteção integral da criança.

IV - Secretaria de Cultura e Turismo, a qual deverá priorizar:

a) a inclusão da criança nas atividades desenvolvidas pela Secretaria;

b) a colaboração com o Programa Família Acolhedora de forma a assegurar a proteção integral da criança.

V - Secretaria de Saúde, a qual deverá priorizar:

a) a inclusão da criança nos serviços desenvolvidos pela Secretaria;

b) a colaboração com o Programa Família Acolhedora de forma a assegurar a proteção integral da criança;

c) o atendimento da família nos serviços da Secretaria.

VI - Secretaria de Segurança Pública, a qual deverá priorizar:

a) O atendimento da criança em situações em que a Secretaria estiver envolvida;

b) a colaboração com o Programa Família Acolhedora de forma a assegurar a proteção integral da criança.

Art. 19 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam

informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II- atendimento psicológico;

III - presença das famílias com a criança nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 20 O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pela Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança e família de origem e a família acolhedora, a serem realizadas em espaço físico neutro.

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família de origem.

§ 3º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser instada à realização de laudo psicossocial com apontamentos das vantagens e desvantagens da medida, objetivando subsidiar as decisões judiciais.

§ 4º Quando entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança, a Equipe Técnica prestará informações ao Juízo sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

## **CAP. VII VIDA BOLSA AUXÍLIO**

Art. 21 A Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e Adolescência de São Gonçalo - FIASG garantirá subsídio material tais como: fraldas, vestuário, material escolar, alimentação específica quando necessário, medicações e auxílio transporte às famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica.

## **Capítulo VIII - DOS RECURSOS**

Art. 22 O Programa contará para sua manutenção com recursos provenientes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, não impossibilitando outras formas de captação.

## **Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário.

*Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 28/03/2013*

O Serviço de Acolhimento Familiar (SAF) visa atender crianças e adolescentes de 0 a 17 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, com a parceria com famílias que, de forma voluntária e mediante o recebimento de uma bolsa auxílio, se habilitam a realizar essa modalidade de acolhimento.

O S.A.F. é uma medida protetiva para as crianças que precisam estar afastados temporariamente do convívio com a família de origem por determinação judicial.

Em situações excepcionais, algumas crianças precisam ser afastadas do convívio com suas famílias porque tiveram seus direitos violados, ou seja, sofreram negligência, violência (física, psíquica ou sexual) ou abandono.

### **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (SEACA)**

O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de forma continuada, realizando o atendimento, o acompanhamento e as intervenções necessárias junto à população em situação de vulnerabilidade social no território.

A modalidade de serviço tem como público-alvo as crianças e adolescentes, e suas famílias, presentes ou não em vias públicas, que utilizam esses espaços para obtenção de renda, sobrevivência, como moradia, em situações em que haja violação de direitos fundamentais.

Tem como principais demandas o atendimento do público-alvo que esteja em situação de rua, trabalho infantil, uso abusivo de substâncias psicoativas, exploração sexual, entre outros. O serviço tem como objetivos:

- Busca ativas nos territórios;
- Identificação e o mapeamento das vulnerabilidades;
- Realização de intervenções que atendam as necessidades da população assistida;
- Promoção da disseminação de conhecimento;
- Encaminhamento aos serviços/programas para efetivação dos direitos básicos.

### **CENTRO DE ACOLHIMENTO E CIDADANIA (CAC)**

O equipamento de acolhimento denominado Centro de Acolhimento e Cidadania foi inaugurado em 18 de janeiro de 2008, com a finalidade de acolher em caráter transitório,pernoite e recepção,o total de 20 (vinte), entre crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos incompletos, gênero masculino em situação de vulnerabilidade social e risco, atualmente localizado no 1º Distrito, na Rua Artur Silva, 172 – lote 119 – Alcântara – São Gonçalo – RJ.

### **ESPAÇO DE REINSERÇÃO DANDARA**

Antiga Casa de Apoio às Adolescentes, criada em 13 de agosto de 1998, através da Lei Municipal nº 103. Atualmente, o Espaço Dandara recebe adolescentes do gênero feminino em situação de risco e vulnerabilidade social, com idade que varia desde os 12 aos 18 anos. Situado no 3º Distrito, na Rua Prado Lopes, nº 800, lote nº 19, quadra 32 – Jardim Catarina – São Gonçalo – RJ, o Espaço Dandara caracteriza-se como um lugar que oferece proteção e moradia que, embora provisória, deve oferecer um clima familiar, com atendimento personalizado e propiciar as adolescentes a oportunidade de participar na vida da comunidade mediante utilização de bens e recursos disponíveis como escolas, áreas de lazer, centros médicos, quadras esportivas, etc.

### **CONSELHO TUTELAR I, II, III**

O Conselho Tutelar é um órgão do Sistema de Garantia de Direitos, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para garantir proteção integral de toda criança e adolescente.

O Município possui 03 (três) Conselhos Tutelares, situados no seguintes endereços:

- CONSELHO TUTELAR I: Rua Salvatori, 103- Centro
- CONSELHO TUTELAR II: Estrada Raul Veiga, 781- Raul Veiga;
- CONSELHO TUTELAR III: Rua Afonso Quintão, 172- Trindade.

Os Conselhos Tutelares, como nova proposta da atual gestão, implementou uma Coordenação própria a fim de viabilizar e atender as demandas específicas referentes ao Conselhos Tutelares deste Município.

### **CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL (CAI)**

A Casa de Acolhimento Infantil é um abrigo público/municipal quem tem como objetivo acolher e assistir o quantitativo de 20 (vinte) crianças de 03 a 12 anos de idade que tenham medida de proteção aplicada pelo Sistema de Justiça ou pelo Conselho Tutelar, devido a situações de média e alta complexidades. O CAI recebe crianças que sofreram abuso, negligência, abandono, violências, dentre outras questões graves da vida social e familiar. Está localizado no 1º Distrito, na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 19 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ.

### **METAS PARA A SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

| <b>Meta para todos os equipamentos</b>                                | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|---|--|----------------------------|--|
| Migração dos equipamentos dos imóveis alugados para imóveis próprios. | Em conjunto com a SEMGIPE, atendendo a meta do “Plano Estratégico Novos Rumos” os imóveis serão adquiridos com o recurso advindo da venda da Cedae (Fonte 47). | 2022-2025                  | - Melhoria na estrutura física dos equipamentos a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços.<br>-Melhoria no ambiente de trabalho para as equipes. |

| <b>Meta 1-<br/>Programa<br/>Criança<br/>Feliz</b>                  | <b>Ação</b>   | <b>Período de<br/>Execução</b> | <b>Resultado(s) e<br/>Impacto(s)<br/>Esperado(s)</b>   |
|--|---|--------------------------------|--|
| Atingir o quantitativo de 60 visitantes do Programa Criança Feliz. | Atender 1.800 famílias de acordo com o Termo de Aceite do Programa. | 2022-2025                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil e integral na primeira infância e facilitar o acesso das gestantes, das crianças na primeira infância e suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam.</li> <li>- Visitação domiciliar, atividades lúdicas específicas, voltadas à promoção das habilidades/capacidades das crianças, considerando o contexto cultural, necessidades e interesses da família.</li> </ul> |

| <b>Meta 2</b> | <b>Ação</b>    | <b>Período de<br/>Execução</b> | <b>Resultado(s) e<br/>Impacto(s)<br/>Esperado(s)</b> |
|---------------|----------------|--------------------------------|--|
| Ampliação do  | Implantação do |                                | -Melhoria no atendimento                             |

|  |                    |           |   |
|--|--------------------|-----------|---|
| Sistema de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente. | Conselho Tutelar 4 | 2022-2025 | quantitativo e qualitativo.<br>-Ampliação da rede de cobertura de proteção a Criança e adolescente. |
|--|--------------------|-----------|---|

| <b>Meta 3 – SEACA</b>  | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|--|--|----------------------------|---|
| Levantamento de dados através da abordagem social nos territórios. | Abordagem Social a fim de identificar e mapear as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. | 2022-2025                  | -Conhecer a realidade das crianças e adolescentes em situação de rua/trabalho infantil/exploração sexual e outros.<br>- Traçar o perfil dos usuários atendidos pelo serviço.<br>-Monitoramento dos indivíduos nos serviços públicos, principalmente da Assistência Social.<br>-Criação de parcerias e ações de mobilização no território.<br>-Dar suporte nos |

|  |  |  |                                |
|--|--|--|--------------------------------|
|  |  |  | eixos trabalhados pelo AEPETI. |
|--|--|--|--------------------------------|

| <b>Meta 4 – PETI</b>  | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|---|--|----------------------------|--|
| Ações de mobilização, capacitação, e monitoramento que buscam a erradicação do trabalho infantil. | Realizar ações formativas de mobilização nos equipamentos da assistência social, nas escolas e demais equipamentos públicos, além de espaços comunitários. | 2022-2025                  | <p>-Informar e qualificar os indivíduos a fim de que identifiquem e denunciem situações de trabalho infantil.</p> <p>- Inserção das famílias no Cadastro Único para mapeamento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.</p> <p>-Inserção dos adolescentes em situação de risco, em programas de aprendizagem e qualificação profissional.</p> |

### **3.5 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 002/2021 em 01 de janeiro de 2021, que promoveu a reestruturação administrativa da administração direta dos órgãos pertencentes do Poder Executivo, conforme inciso I do artigo 1º, as atribuições pertencentes a antiga Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher, Pessoa com Deficiência passaram para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete da Subsecretária de Políticas Públicas para as Mulheres;

II – Coordenação Técnica;

III – Coordenação da Igualdade Racial;

No âmbito da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de São Gonçalo, são desenvolvidos os seguintes serviços:

I– assessoria a Administração Pública Municipal:

a) na formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade, bem como a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a discriminação, a xenofobia e de reduzir as desigualdades raciais nos campos econômico, social, político e cultural e o combate à intolerância Religiosa.

b) na formulação e implementação de políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;

c) na formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;

II – elaboração do planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com a promoção da igualdade entre os sexos;

III – articulação e promoção dos programas de cooperação entre organismos nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – articulação das políticas transversais de gênero do governo municipal;

V – implementação e coordenação de políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;

VI – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

VII – assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VIII – implementação de programas para a construção da autonomia econômica das mulheres;

IX – estabelecer ações visando ao fortalecimento e à participação das organizações do movimento de mulheres;

X – Elaboração de projetos voltados à política pública para as mulheres, enfrentamento ao racismo e o combate à intolerância religiosa;

XII – Participações em ações sociais promovidas pela Administração Pública Municipal;

XI – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à implementação de políticas para as mulheres, ao enfrentamento ao racismo e o combate à intolerância religiosa;

### **3.5.1 PROGRAMAS/SERVIÇOS:**

No âmbito da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de São Gonçalo, são desenvolvidos os seguintes programas:

#### **Centro Especial de Orientação à Mulher (CEOM) Zuzu Angel**

Atualmente todos os bairros do município, bem como usuários de outros municípios; Os serviços ofertados são: Prestação de serviços formado por uma equipe multidisciplinar que possui psicólogas, assistentes sociais, advogado e guarda municipal, que formam uma rede de apoio e acolhimento às mulheres

que chegam ao local. Em constante articulação com as redes de proteção como o Movimento de Mulheres, Defensoria Pública, Ministério Público e delegacias especializadas.

### **FEIRA DAS MULHERES EMPREENDEDORAS**

As feiras geralmente ocorrem em espaços livres, ainda sendo regulamentada. Atende todos os bairros do município. E os serviços ofertados são: Exposição de peças de artesanato e opções gastronômicas, como bolos, geleias, brownie, pé de moça, torta salgada, empadinhas e churrasquinho. As maiorias das expositoras participaram da capacitação do Projeto Lidera Mulher, o projeto conta com 30 (trinta) mulheres artesãs.

### **PROJETO LIDERA MULHER**

O projeto acontece no Shopping Partage, localizado no Centro de São Gonçalo, no espaço cedido. Atende todos os bairros do município e os Serviços ofertados são: O Espaço oferece qualificação e fomenta a criação de negócios próprios comandados exclusivamente por mulheres, com oficinas sobre empreendedorismo, formalização de negócios e gestão financeira realizados pelo Sebrae, promovendo a autonomia e o fortalecimento do empreendedorismo da rede feminina em São Gonçalo.

### **COORDENAÇÃO IGUALDADE RACIAL**

Local de funcionamento: Rua Dr. Porciúncula, 395 – Venda da Cruz, imóvel cedido. Atende todo município e os principais serviços ofertados são: promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a discriminação, a xenofobia e de reduzir as desigualdades raciais nos campos econômico, social, político e cultural e o combate à intolerância Religiosa.

### **SALA LILÁS**

A Sala Lilás funciona dentro do IML de Tribobó, o imóvel é cedido.

Atende todos os bairros do município, bem como usuários de outros municípios; Serviços Ofertados: oferecer um espaço de atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física e sexual.

### **REDE DE PROTEÇÃO**

Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência)  
 Conselho dos Direitos da Mulher, localizado na Rua Dr. Porciúncula, 395 – Venda da Cruz;  
 Movimento de Mulheres, na Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto;  
 Delegacia de Atendimento a Mulher (DEAM), na Avenida Dezoito do Forte, 578, Mutuá;  
 Patrulha Maria da Penha.

### **METAS PARA A SUBSECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**

| <b>Meta 1</b>   | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|---|---|----------------------------|--|
| Reestruturar as atividades administrativas e operacionais do CEOM Zuzu Angel em Neves através de reparos e manutenção do imóvel, bem como aquisições de equipamentos e materiais permanentes. | Ampliação da média de atendimento mensal de 50 para 120 atendimentos. | 2022-2025                  | O projeto tem por objetivo ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência, visando à melhoria da prestação de serviços |

| <b>Meta 2</b>   | <b>Ação</b>                        | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|---|------------------------------------|----------------------------|---|
| Oferecer subsídio de deslocamento para mulheres vítimas de violência junto à rede de serviços | Garantir o atendimento às usuárias | 2022-2025                  | O projeto tem por objetivo subsidiar o deslocamento das usuárias junto à rede de serviços |

| <b>Meta 3</b>  | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|--|---|----------------------------|--|
| Implantação do CEOM ALCÂNTARA (Patrícia Lourival Acioli – 1º Distrito) | Propiciar atendimento socioeducativo e assessoramento jurídico, psicológico, social e de saúde às mulheres vítimas de violência, em articulação e parceria com diversas secretarias, tais como saúde, Educação e Habitação. | 2022-2025                  | O projeto tem por objetivo ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência de forma a atender a demanda existente |

| <b>Meta 4</b> | <b>Ação</b> | <b>Período de</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s)</b> |
|---------------|-------------|-------------------|----------------------------------|
|---------------|-------------|-------------------|----------------------------------|

|  |   | <b>Execução</b> | <b>Esperado(s)</b>  |
|--|---|-----------------|---|
| Acolhimento psicológico e social aos adolescentes vítimas de violência | Atendimentos social e psicológico a adolescentes vítimas de violência no município. | 2022-2025       | -Minimização dos danos acarretados em virtude da violência. |

| <b>Meta 5</b>   | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|---|---|----------------------------|---|
| Criação de Hotel-Passagem para mulheres vítimas de violência. | -Realizar diagnóstico da situação da mulher para encaminhamentos necessários.<br>-Estabelecer parcerias junto à rede socioassistencial. | 2022-2025                  | -Romper com o ciclo de violências.<br>-Enfrentamento e combate à violência e feminicídio.<br>-Garantia da integridade física e emocional das mulheres.<br>-Auxiliar no processo de reorganização da vida das mulheres e resgate da auto-estima. |

| <b>Meta 6</b>  | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|--|---|----------------------------|---|
| Criar espaços de valorização de talentos e inovação para a formação e capacitação de mulheres vítimas de violência e egressas do sistema prisional | Formar através de oficina/curso 300 mulheres egressas do sistema prisional. | 2022-2025                  | - A formação, a qualificação e o incentivo na formação de profissionais.<br>- Colaborar para a construção de uma cidade mais igualitária e potente em inovação e em economia. |

| <b>Meta 7</b>   | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|---|--|----------------------------|--|
| Garantir a ampliação da quantidade de mulheres empreendedoras, favorecendo estrutura adequada para suas atividades. | Criação e Manutenção de Feira da Mulher Empreendedora de São Gonçalo | 2022-2025                  | Emenda com objetivo de ampliar o investimento no empreendedorismo da mulher gonçalense |

| <b>Meta 8</b>  | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>   |
|--|--|----------------------------|--|
| Implantar ações que promovam o combate à discriminação racial e a intolerância religiosa | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de Conferência de Povos de Matriz Africana.</li> <li>- Promoção de ações de combate ao racismo e a intolerância religiosa.</li> <li>- Realização de atividades de educação permanente para equipes técnicas</li> <li>- Realização de atividades de formação de lideranças negras.</li> </ul> | 2022-2025                  | O projeto tem por objetivo a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a discriminação, a xenofobia e de reduzir as desigualdades raciais nos campos econômico, social, político e cultural. |

| <b>Meta 9</b> | <b>Ação</b> | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b> |
|---------------|-------------|----------------------------|--|
|---------------|-------------|----------------------------|--|

|   |   |                  |  |
|---|---|------------------|--|
| <p>Aquisição de um Microônibus para o projeto Itinerante em Defesa da Mulher.</p> | <p>Promover as ações da Subsecretaria para as comunidades, oferecer os serviços, projetos e programas disponíveis para a população mais vulnerável.</p> | <p>2022-2025</p> | <p>-Atingir a população que não tem acesso aos serviços socioassistenciais dentro da Política.</p> |
|---|---|------------------|--|

| <b>Meta 10</b>   | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|--|---|----------------------------|---|
| <p>Implantação do Escritório Social em parceria com o Conselho Nacional de Justiça</p> | <p>Atendimento inicial de 180 pessoas egressas do sistema prisional e posterior encaminhamento a rede de serviços do município em parceria com o desenvolvimento econômico.</p> | <p>2022-2025</p>           | <p>Promover a dignidade das egressas, bem como a reinserção social daquelas que já cumpriram ou que estão em fase final do cumprimento da pena.</p> |

#### **4. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

Os programas de transferência de renda consistem em benefícios monetários condicionados a algum tipo de contrapartida dos beneficiários, cujo critério para acesso aos benefícios depende, normalmente, entre outros, de um limite de renda da família. No município de São Gonçalo, a gestão dos programas de transferência de renda (PAB) encontra-se ligada à Subsecretaria de Proteção Social Básica na Coordenadoria de Cadastro Único e Programa Auxílio-Brasil. A coordenadoria do Programa Auxílio Brasil, conta com uma equipe de 27 profissionais que atende as demandas de todo município, que atualmente conta com 121.712 famílias inscritas no Cadastro Único, no mês de outubro/2021.

Os programas de transferência de renda se incluem na PNAS no que se refere à proteção social, no sentido da garantia à segurança de sobrevivência, e sua eficácia se potencializa na articulação com as demais proteções e seguranças afiançadas, no atendimento social com centralidade nas famílias e suas particularidades, promovendo a autonomia dos cidadãos e a superação de suas vulnerabilidades.

O CadÚnico é o sistema que registra as informações de famílias cuja renda é de até três (03) salários mínimos, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais, tais como: endereço, as condições da moradia, a situação escolar e de trabalho de cada pessoa da família.

Neste sentido, as famílias que desejam acessar algum programa social ou benefício de transferência de renda precisam ser inseridas no CadÚnico, que é obrigatoriamente utilizado para seleção dos beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal, e ainda para programas das esferas estaduais e municipais.

A relevância da inclusão de famílias no Cadastro Único está no desvelamento de uma realidade de pobreza multidimensional vivida por uma grande parcela da sociedade, além de ser o primeiro passo para concretização de direitos que são garantidos por meio das políticas públicas que o utilizam.

Podem ser cadastradas famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo (famílias de baixa renda) e famílias com renda familiar mensal total de até três salários-mínimos. Famílias com renda superior a esses patamares,

poderão ser incluídas desde que estejam vinculadas à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados por quaisquer dos três entes da Federação.

#### 4.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (ATUAL AUXÍLIO BRASIL)

O PBF foi criado em outubro de 2003, por meio da Medida Provisória nº 132, convertida pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que unificou os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência condicionada de renda.

O PBF possui três eixos principais: saúde, educação e assistência social.

No Município de São Gonçalo, havia **61.269** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **outubro de 2021** sendo **159.537** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **88,8 %** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **14%** da população total do município, abrangendo **54.050** famílias.



O Programa Bolsa Família foi substituído através da Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, que cria um novo programa social, chamado Auxílio Brasil, além do Alimenta Brasil, que substitui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O Auxílio Brasil aprimora a política de transferência de renda do Governo Federal, integrando benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego. Ao mesmo tempo em que garante uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade, oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica.

Os 3 benefícios básicos são:

- Benefício Primeira Infância: para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 36 (trinta e seis) meses incompletos, pago por pessoa que se enquadre em tal situação;
- Benefício Composição Familiar: para famílias que possuam em sua composição gestantes ou pessoas com idade entre de 3 (três) e 21 (vinte e um) anos incompletos, pago por pessoa que se enquadre em tais situações. A família apenas receberá esse benefício relativo aos seus integrantes com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos incompletos se estiverem matriculados na educação básica.
- Benefício de Superação da Extrema Pobreza: valor mínimo calculado por pessoa e pago por família beneficiária do Programa Auxílio Brasil, cuja renda familiar per capita, calculada após o acréscimo dos benefícios Primeira Infância e Composição Familiar, for igual ou inferior ao valor da linha de extrema pobreza.

Podem receber benefícios do Programa Auxílio Brasil famílias em situação de extrema pobreza e famílias em situação de pobreza. As famílias em situação de pobreza apenas poderão receber benefícios se possuírem em sua composição gestantes ou pessoas com idade até 21 (vinte e um) anos incompletos.

Cabe salientar que o Programa Auxílio-Brasil encontra-se em aprovação da Lei.

#### **4.2 BPC**

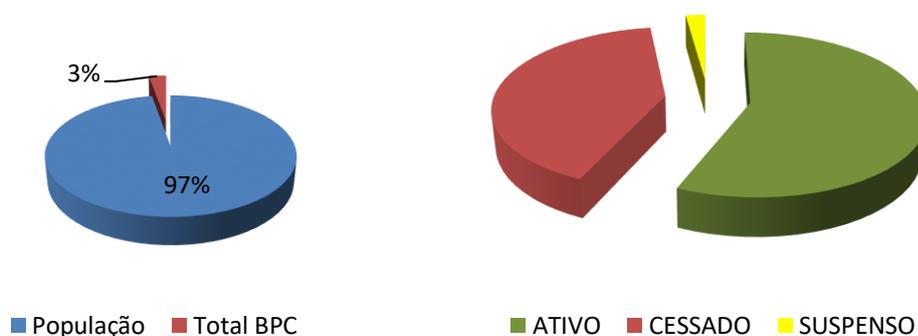
O BPC é um benefício assistencial, individual, intransferível e não vitalício, que garante o pagamento mensal de um salário-mínimo à pessoa com deficiência ou idoso com idade de sessenta e cinco anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. A análise sobre o processo de concessão e manutenção deste benefício é atribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Entretanto, o Decreto nº 8.805/2016 tornou obrigatória a inclusão dos beneficiários do BPC no CadÚnico, tanto para o requerimento para a manutenção deste benefício a partir do ano de 2017.

A Portaria Conjunta nº 01/2017 MDSA/INSS impôs a suspensão dos benefícios aos beneficiários do BPC que não realizarem a inscrição no CadÚnico ou a

atualização cadastral em até 24 meses. Inicialmente o prazo para inscrição dos 60.230 idosos beneficiários do BPC seria até dezembro de 2017, entretanto a Portaria Interministerial nº 5/2017 prorrogou o prazo para inclusão dos idosos até 2018, mesmo prazo para inclusão no CadÚnico das pessoas com deficiência beneficiárias deste benefício. Cumpre ressaltar que a prorrogação continua.

| População | Total BPC | ATIVO  | CESSADO | SUSPENSO |
|-----------|-----------|--------|---------|----------|
| 1098357   | 30.983    | 17.517 | 12.795  | 671      |



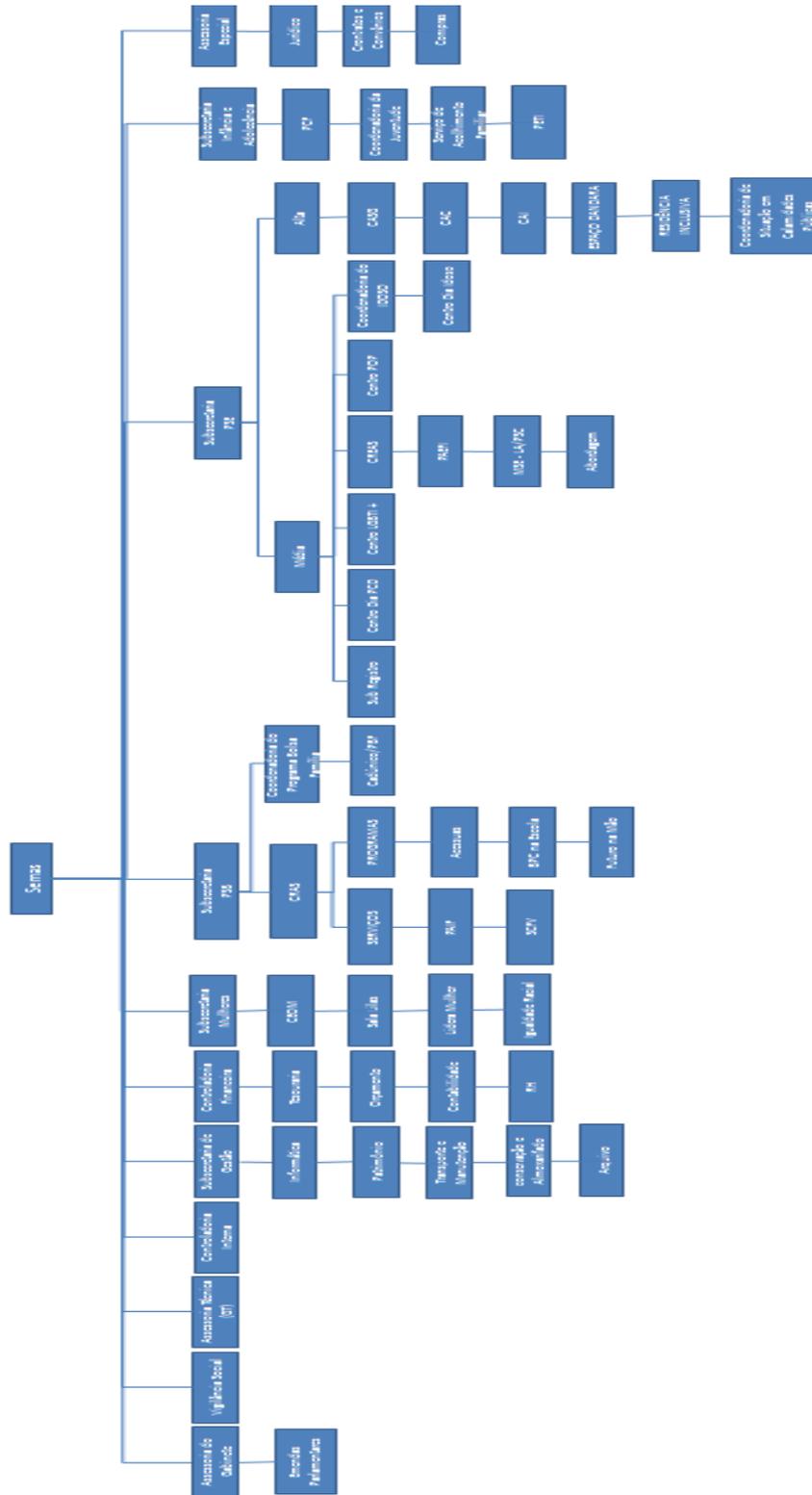
## 5. GESTÃO DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere aos trabalhadores do SUAS, está disposta da seguinte maneira: no total 654 funcionários e, desses, 201 são técnicos com ensino superior de variadas formações, a saber: assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e advogados. No município de São Gonçalo, que é uma metrópole, os Cras são de médio/grande porte (a cada 5.000 famílias referenciadas) e segundo a NOB RH SUAS (2011), no que se refere à Proteção Social Básica para as equipes do Cras, as equipes são: 4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS, além de 4 técnicos de nível médio.

Para a PSE, a configuração ideal, conforme a NOB RH SUAS (2011)

Além disso, a atual configuração dos recursos humanos da SEMAS aponta para um dos mais complexos desafios haja vista que dentre os trabalhadores a maioria não possui vínculos formais de trabalho. A modalidade usual da pasta é regime de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que sobrepõe o número de profissionais contratados e, sobretudo, concursados.

Fato que, além de ser uma contradição em relação à NOBSUAS- RH, vem se constituindo em um grave problema para continuidade das ações e em relação à educação continuada e qualificação dos profissionais, devido à constante rotatividade desse conjunto de trabalhadores.



## METAS DA GESTÃO

| Meta 1  | Ação   | Período de Execução | Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)   |
|---|--|---------------------|---|
| <p>Criação do Núcleo de Formação Continuada para trabalhadores do SUAS.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formular o Plano Municipal de Educação Permanente para o Município de São Gonçalo.</li> <br/> <li>- Desenvolver as capacidades e competências necessárias e essenciais à melhoria da qualidade da gestão, dos serviços e benefícios ofertados e do atendimento dispensado à população.</li> </ul> | <p>2022- 2023</p>   | <p>Implantar e institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente</p> |

## 6. COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

“Vigilância Socioassistencial, uma ação contínua ancorada no diagnóstico e no acompanhamento sistemático, sendo, portanto, uma função que envolve toda equipe”.

(Ministério da Cidadania)

### **Objetivo:**

À Vigilância Socioassistencial tem como objetivos principais:

- Organizar os gastos com recursos federais, estaduais e municipais, buscando novas fontes de recursos para financiar ações e projetos de promoção social;
- Organizar documentação as informações nos sistemas do MC/SAA;
- Elaborar planejamentos de ações de cada órgão da Assistência Social com o intuito de promover melhoria na qualidade dos atendimentos e dos serviços prestados na ponta;
- Rever dados qualitativos e quantitativos de atendimento e recursos MC/SAA;
- Rever orçamentos para promoção de ações mais amplas e com mais adesão da população;

### **Foco/público-alvo:**

Todos os profissionais da rede de assistência social do município;

Usuários dos programas, projetos e serviços do SUAS em São Gonçalo.

### **Metodologia:**

- Reunião com os gestores, técnicos e coordenadores dos programas, serviços e projetos, com o objetivo de informar a importância da vigilância e suas atribuições e alinhar os serviços a fim de obter retorno subsequente dos dados qualitativos e quantitativos para construção do diagnóstico do trabalho desenvolvido pela Vigilância no Município;

- Utilizar o recurso do Índice de Gestão Descentralizado do SUAS (IGD/SUAS) e planejar com a equipe responsável juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Mapeamento de toda rede socioterritorial do município, dividindo os bairros por cada Centro de Referência de Assistência Social;
- Realizar capacitações com as equipes dos equipamentos socioassistenciais para melhorar os serviços realizados a fim de contribuir para o acesso dos usuários em situação de vulnerabilidade de forma igualitária.
- Realizar visitas nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esporte para levantamento de todos os programas ofertados no Município a fim de mapear as instituições para a formação da rede socioassistencial local;
- Catalogação dos indicadores sociais do Município de São Gonçalo;
- Enviar para as entidades da sociedade civil e programas do poder público, formulários para realização do mapeamento socioterritorial da Rede, com cobrança e prazo para devolutiva da resposta.
- Realizar reuniões com entidades governamentais e não governamentais, programas, serviços e projetos, para discutir a elaboração do mapeamento da rede de serviços na área de abrangência de cada CRAS no município, com a localização de postos de saúde, escolas, entidades, igrejas, entre outros;
- Construir com a participação da rede já existente, a cartografia social do território, de forma a possibilitar que o poder público conheça melhor as características e necessidades específicas da região;
- Tabular dados para conclusão do diagnóstico socioterritorial e confeccionar um Boletim Informativo mensal;
- Dialogar com o Programa Bolsa Família do Município para coleta de dados do Cadastro Único para construção do mapa de vulnerabilidades Social a fim de traçar o perfil das populações mais vulneráveis no Município de São Gonçalo;
- Construir fluxos com o setor de comunicação entre os setores da assistência social e a Vigilância socioassistencial;
- Realizar encontros periódicos de avaliação com a equipe – a fim de saber se está causando algum impacto na vida das pessoas que acessam os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

**Contexto:**

A vigilância socioassistencial, conforme o Art. 91 da NOB/SUAS 2012 tem como responsabilidade;

I – elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações especiais referentes:

a) Às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da conseqüente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios.

b) Ao tipo, ao volume e qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população.

II – contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnóstico, planos e outros.

III – utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;

IV – utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pela equipe dos CRAS e CREAS;

V – Implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;

VI – utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social;

VII – orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade deles;

VIII – coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

IX – realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS.

X – responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;

**Resultados Esperados:**

- ✓ Implantação da Vigilância Socioassistencial no Município de São Gonçalo
- ✓ Melhorias no Sistema Nacional de Informação do SUAS;
- ✓ Aprimoramento do planejamento e gestão descentralizada do SUAS;
- ✓ Consolidação da Gestão do Trabalho;
- ✓ Consolidação e qualificação dos serviços socioassistenciais;
- ✓ Aprimoramento da Gestão dos benefícios socioassistenciais;
- ✓ Fortalecimento da Integração de Serviços e Benefícios;
- ✓ Ampliação da Avaliação e Produção de Dados para gestão descentralizada da Assistência Social.

**Diagnóstico Situacional Continuado – Programa de Monitoramento e  
Avaliação Continuado do SUAS.**

**Objetivo**

Instrumentalizar o processo de monitoramento, acompanhamento e avaliação do território elencando e mapeando as áreas de maior vulnerabilidade, de

modo a traçar ações estratégicas e maiores e melhor resolutividade. Dinamizando e aperfeiçoando os recursos humanos e financeiros disponíveis no SUAS, para execução da política de assistência social de modo a obter a eficiência, eficácia e efetividades das ações e resultados esperados e obtidos.

### **Objetivos Específicos**

Criar um instrumental de contínua alimentação de dados mais fidedignos e em tempo real das áreas de maior vulnerabilidade;

Criar um protocolo de ações pautadas em metas, prazos e resultados a serem alcançados.

Incorporar na experiência vivenciada da equipe, a nova logística de atuação da Assistência Social, com base no conceito de monitoramento, avaliação e resultados.

Melhorar os índices da Assistência Social, com foco central na melhoria da qualidade de vida dos usuários da Política.

### **Foco/público-alvo**

A execução da ação deu-se dentro do território do município de São Gonçalo, com ênfase, nas áreas de maiores índices de vulnerabilidade e risco social.

- **Contexto**
- **Metodologia**
- **Resultados**
- **Modelo de atenção**
- **Desafios e limitações**

## **Vigilância Socioassistencial e os territórios no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município**

### **Objetivos**

- Mapear os territórios do município de São Gonçalo com base nos indicadores de vulnerabilidade social e violações de direitos, para a implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Buscar espaços da sociedade civil e poder público, escolas municipais e quadras esportivas, potencializando o uso.

Levar as ações do serviço às comunidades, fortalecendo o sentimento de pertencimento, promover o convívio familiar e comunitário, além de considerar as subjetividades de cada território na construção das atividades propostas.

### **Foco/público-alvo**

Os usuários prioritários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como famílias que não apresentem este perfil, porém durante Busca Ativa apresenta interesse em participar das oficinas do SCFV.

## **A Vigilância Socioassistencial e os territórios no desenvolvimento do trabalho de acompanhamento familiar através do PAIF/PAEFI no município**

### **Objetivos**

- Mapear os territórios do município de São Gonçalo com base nos indicadores de vulnerabilidade social e violações de direitos, para a implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Buscar espaços da sociedade civil e poder público, escolas municipais e quadras esportivas, potencializando o uso.
- Levar as ações do serviço às comunidades, fortalecendo o sentimento de pertencimento, promover o convívio familiar e comunitário, além de considerar as subjetividades de cada território na construção das atividades propostas.

### **Foco/público-alvo**

- Os usuários prioritários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias, bem como famílias que não apresentem este perfil, porém durante Busca Ativa apresenta interesse em participar das oficinas do SCFV.

## **BOLETIM DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

### **MAPEAMENTO SOCIOTERRITORIAL**

Informar de forma sistemática as ações mensais de cada setor do município; Fortalecimento da rede Socioterritorial.

#### **Foco/público-alvo**

- A todas as entidades governamentais e não governamentais envolvidas na rede socioassistencial.

#### **METAS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

| <b>Meta 1</b>                         | <b>Ação</b>  | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|---------------------------------------|--|----------------------------|---|
| Oficializar a Vigilância no Município | -Realizar o diagnóstico anual<br>-Estabelecer e Implementar rotina de fluxo de dados | 2022-2025                  | - Gerar dados concisos e norteadores com vistas ao desenvolvimento de ações.<br><br>-Criação e implantação de políticas públicas de garantia de direitos. |

#### **7. ATENÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS**

Segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS Nº 109/2009, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de

caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

O serviço tem como objetivo:

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Ofertar acolhimento provisório, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos;
- Cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais. Especificamente busca minimizar danos; assegurar proteção social a indivíduos e famílias e contribuir para reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.

## **7.1 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como atribuição nas situações de Calamidades Públicas, primeiramente, a Escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.

O acionamento do Plano será feito de forma organizada e planejada, seguindo os critérios estipulados pela SMAS. Salientando que todas as ações devem ser orientadas e coordenadas pelo Subsecretário da PSE, e executada pela coordenação e equipe técnica dos Serviços.

## **7.2 OPERACIONALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DAS AÇÕES**

As equipes acionadas deverão, preferencialmente, ser deslocadas do território da ocorrência, de acordo com a demanda e situação apresentada pela

Coordenação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergência.

Após avaliação da situação serão procedidas medidas para cadastramento das famílias e oferta dos Serviços de Proteção Básica e Especial da SEMAS.

O acolhimento será ofertado àqueles que desejarem e pontos de apoio serão direcionados às famílias que recusarem o acolhimento.

O acompanhamento será realizado pelas equipes dos CRAS e CREAS do território atingido.

| <b>Meta 1</b>  | <b>Ação</b>   | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b>  |
|--|---|----------------------------|---|
| Criação de protocolo de atendimentos para usuários atingidos por calamidades públicas. | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Elaboração didática de protocolo de atendimento.</li> <li>-Formação e capacitação de equipes para atendimento.</li> </ul> | 2022                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Melhoria na organização e atendimento aos usuários atingidos.</li> <li>-</li> <li>Acompanhamento posterior as ações ofertadas pela equipe da Assistência Social.</li> </ul> |

| <b>Meta 2</b> | <b>Ação</b> | <b>Período de Execução</b> | <b>Resultado(s) e Impacto(s) Esperado(s)</b> |
|---------------|-------------|----------------------------|--|
|---------------|-------------|----------------------------|--|

|   |   |                  |  |
|---|---|------------------|--|
| <p>Implantação de um abrigo público para acolhimento de pessoas vítimas de situações de calamidades públicas.</p> | <p>-Ofertar abrigo provisório a famílias e indivíduos atingidos por calamidade pública e que tiveram perdas parciais ou totais de moradias.</p> | <p>2022-2025</p> | <p>-Minimizar danos e riscos para os usuários.<br/>-Garantir a intersetorialidade entre as políticas públicas.</p> |
|---|---|------------------|--|

## 8.FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social está a cargo do órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social. Lei 8.742/1993 no art. 27 §1º - incluído pela Lei 12435/2011.

Conselho Municipal de Assistência Social segue a seguinte matriz de fiscalização e acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social: Verificar se o Plano Municipal de Assistência Social contempla, em especial, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações e estratégias correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os resultados e impactos esperados; os recursos materiais humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução (Lei 8.742, de 1993–LOAS, art.30, inciso III; NOB/SUAS, item 3.1 e 4.3).

## **9. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHOS VÍNCULADOS A SEMAS**

A partir da CF/1988, o controle social é instituído como um instrumento de participação popular e os diferentes conselhos de políticas e de direitos tornam-se espaços privilegiados para sua efetivação e, conseqüentemente, da participação popular como estratégia de efetivação de gestão político administrativa-financeira e técnico-operativa, democrática e descentralizada, nas diversas políticas públicas.

A participação popular se materializa via representação da sociedade civil nos Conselhos para cada vez mais garantir o controle de políticas públicas e a transparência do exercício de gestão.

Trata-se de pautar o debate das políticas públicas aprimorando o processo de tomada de decisão. No município de São Gonçalo, o Conselho Municipal de Assistência Social foi instituído em 26 de dezembro de 1994, pela Lei Municipal 040/94 é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, esta deve prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do conselho, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiver em no exercício das atribuições, conforme previsto na Lei 8.742/1993, art. 16, parágrafo único art. 17, § 4º, incluídos pela Lei nº 12.435/2011.

A composição do Conselho Municipal de Assistência Social se dá de forma paritária assegurado em seu Estatuto: 50% Representantes Governamentais: Órgãos ou instituições das áreas de saúde, educação, trabalho e emprego, fazenda, habitação, assistência social, habitação, dentre outras. 50% Representantes da Sociedade Civil: são eleitos entre representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, de entidades e organizações de assistência social e de entidades de trabalhadores do setor.

Independentemente da paridade, os Conselhos, para o desenvolvimento de suas atividades, realizam reuniões, têm comissões temáticas, fazem mesas de debate, constituem grupos de trabalho, providenciam as assembléias públicas ordinárias e extraordinárias, sendo estas últimas, os espaços de deliberação

sobre a especificidade de cada temática; realizam eventos e Conferências que são os fóruns de máxima participação popular.

Salienta-se que, para a manutenção e continuidade das funções e ações dos Conselhos, todos possuem uma Secretaria Executiva própria estruturada com um quadro técnico e administrativo que, em linhas gerais, assessora e dá suporte aos conselheiros, contribuindo para o processo de tomada de decisões e, além de acompanhar e controlar o cotidiano institucional do Conselho.

Outra tarefa que exige grande investimento das Secretarias Executivas nos diferentes Conselhos é a análise técnica e administrativa preliminar processual da inscrição e/ou registro e regularidade anual nos Conselhos. Pode-se afirmar em suma, que a atuação dos profissionais lotados nos Conselhos, tem por base, os arcabouços legais e a especificidade de cada Conselho de Políticas e Direitos num processo contínuo de assessoria para contribuir com o controle social.

Em se tratando particularmente do CMAS, a inscrição constitui-se como um dos pré-requisitos para concessão ou renovação do Certificado de Entidade de Assistência Social (CEBAS) perante o MDS que é o órgão competente que afere e analisa se as entidades possuem atuação exclusiva ou preponderante na área de assistência social. Nesse sentido, as entidades têm a possibilidade de “(...) usufruir da isenção de contribuições para a seguridade social e a celebração de parcerias com o poder público, desde que atendam aos requisitos dispostos na Lei nº 12.101/2009.”

A inscrição e/ou registro nos Conselhos também são a porta de entrada para as entidades acessarem os recursos dos Fundos, conforme preconizado pelas legislações específicas e tendo o controle social dos Conselhos respectivos. Os Fundos são Unidades Orçamentárias que possuem recursos do Tesouro Municipal e recebem repasses e transferências legais e voluntárias, que totalizam suas receitas.

O fortalecimento das Comissões Locais tem influência nas relações estabelecidas entre os parceiros e pode-se afirmar que, embora não haja um número expressivo de instituições nos territórios, consegue-se avançar na articulação da rede, tendo como objetivo o alcance da população usuária. A comunicação e a compreensão dos diferentes papéis dos setores, órgãos e

demais serviços são grandes facilitadores para a realização do trabalho de modo geral.

Ainda segue como desafio trazer para o ciclo de parceiros instituições que ofertam serviços que estão preconizados na Política de Assistência Social, porém possuem resistência inclusive de serem reconhecidos pelos Conselhos de Direitos, preferindo continuar com o viés filantrópico e de caridade, sem interferência do poder público.

No mês de agosto de 2021 foi realizada a 14ª Conferência Municipal com tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, que aconteceu nos dias 23 e 24 de agosto, de forma remota, através do aplicativo ZOOM da Câmara Municipal de São Gonçalo.

O trabalho que antecedeu a Conferência foi organizado em Pré-Conferências em cinco CRAS, com a participação da sociedade civil – instituições, trabalhadores e usuários, que construíram propostas a serem debatidas e deliberadas na Conferência, dentro de 5 eixos:

- **EIXO 1**– A proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
- **EIXO 2**–Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais;
- **EIXO 3**– Compromisso Social: O lugar da Sociedade Civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- **EIXO 4**– Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e articulação e outros serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais e proteção social
- **EIXO 5** – Atuação do SUAS em situação de calamidades públicas e emergências.

As deliberações foram publicadas pela Resolução CMAS/RJ nº, e as prioridades para o município foram votadas e aprovadas, conforme abaixo elencadas:

**Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os**

| 5 Eixos      |   |                               |
|--------------|---|-------------------------------|
| DELIBERAÇÕES |   | Eixo ao qual está relacionada |
| 1            | Ampliar o nº de equipamentos e serviços socioassistenciais, dotando de recursos materiais e humanos adequados, visando garantir a sustentabilidade e a tipificação de acordo com a PNAS-2004.   | Eixo I                        |
| 2            | Garantir a realização de concursos públicos em consonância com a NOB - RH –SUAS.  | Eixo I                        |
| 3            | Criar observatórios da infância e da adolescência, através do cofinanciamento, assegurando, ainda, a implantação de núcleos de estudos, pesquisa e ações voltados a Primeira Infância à luz dos Planos Nacional, Estadual e Municipais.   | Eixo I                        |
| 4            | Viabilizar a inclusão social dos usuários/as através da readequação dos espaços físicos dos serviços socioassistenciais existentes (rampa, piso tátil, mobiliário adequado, etc.), englobando entidades governamentais e não governamentais, propiciando, ainda, o atendimento a todas as especificidades, bem como capacitação dos profissionais do SUAS para assegurar domínio das diversas linguagens (interprete de libras, braile, audiodescrição e outros), de acordo com as orientações do SUAS e a Lei Brasileira de Inclusão Social – LBI. | Eixo I                        |
| 5            | Criar através dos Conselhos de Assistência Social (Federal, Estaduais e Municipais) um link nos sites oficiais das respectivas instâncias governamentais de forma a garantir um melhor acesso e a visibilidade pública dos programas, projetos e ações assistenciais, bem como os respectivos repasses intergovernamentais que visam a ampliação e manutenção da Política de Assistência Social, permitindo o planejamento e a execução dos serviços de acordo com as metas e valores financeiros repassados.                                       | Eixo II                       |
| 6            | Regulamentar através do CMAS os benefícios eventuais, a exemplo do aluguel social conforme a lei estadual 8778/2020 e o auxílio emergencial, por 6 meses, para mulheres em situação de violência de gênero e implante, em conjunto com os demais conselhos de direitos, uma comissão permanente intersetorial para o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos serviços voltados ao atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero e pessoas em vulnerabilidade social.  | Eixo II                       |
| 7            | Destinar através do poder executivo 5% do orçamento municipal para a Política de Assistência Social.  | Eixo II                       |
| 8            | Garantir que o CMAS promova ações que fomentem a responsabilidade social das empresas sediadas em SG, para que financiem projetos sociais desenvolvidos pelas entidades constituídas da sociedade civil devidamente registradas no CMAS (seria feito um banco de projetos previamente aprovados pelo CMAS).   | Eixo II                       |

|    |   |          |
|----|---|----------|
| 9  | Implementar através do CMAS- SG uma OUVIDORIA para incentivar a participação dos usuários e profissionais do SUAS, a fim de realizar o monitoramento e avaliação das ações, programas e projetos, analisando os impactos e resultados da política de assistência social.  | Eixo III |
| 10 | Produzir, através do CMAS- SG, materiais informativos e de mídias digitais visando incentivar a participação social dos usuários e trabalhadores do SUAS para o exercício do controle social.   | Eixo III |
| 11 | Encaminhar, através do CMAS-SG, para a Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de São Gonçalo as deliberações e moções aprovadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social para que sejam incluídas no PPA, LDO e LOA, visando orientar a destinação orçamentária e financeira da Política Municipal de Assistência Social. | Eixo III |
| 12 | Consolidar as deliberações aprovadas nas Conferências Municipais de Assistência Social de todas as anteriores, para encaminhar com antecedência aos delegados das futuras conferências.   | Eixo III |
| 13 | Encaminhar a cada delegado a cópia fiel do relatório final de cada conferência.   | Eixo III |
| 14 | Criar escola de governo, através de termo de cooperação técnica, preferencialmente, com as universidades públicas para formação continuada dos trabalhadores do SUAS e conselheiros de direitos.  | Eixo IV  |
| 15 | Retomar o Fórum de Interconselhos de direitos criado em 2016 no âmbito da política de assistência social.   | Eixo IV  |
| 16 | Ampliar a quantidade de centro - dia idoso para a população idosa, assegurando atendimento humanizado, integral (assistência social, esporte e lazer) e multiprofissional, de acordo com os parâmetros estabelecidos na tipificação de 2009.  | Eixo IV  |
| 17 | Promover a qualificação dos profissionais da Assistência Social, moradores e lideranças comunitárias no que tange a educação socioambiental.  | Eixo V   |
| 18 | Criar Comitê Intersetorial para outros setores e esferas de governo; para execução das ações do Plano de Emergência.  | Eixo V   |
| 19 | Criar um GT de monitoramento e avaliação das ações sociais implementadas em situação de calamidade pública e emergências socioassistenciais, através do CMAS – SG, destinando orçamento e recursos financeiros quando da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.   | Eixo V   |

|    |  |        |
|----|--|--------|
| 20 | Promover seminário intersetorial para apresentar o panorama socioambiental da situação local, a partir do trabalho realizado pelo Comitê de monitoramento e gerenciamento de riscos. | Eixo V |
|----|--|--------|

**Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – Total de deliberações deve considerar quantitativo máximo indicado para municípios de cada estado**

|   | <b>DELIBERAÇÕES</b>   | <b>Eixo ao qual está relacionada</b> |
|---|---|--------------------------------------|
| 1 | Criar observatórios da infância e da adolescência, através do cofinanciamento, assegurando, ainda, a implantação de núcleos de estudos, pesquisa e ações voltados a Primeira Infância à luz dos Planos Nacional, Estadual e Municipais  | EIXO I                               |
| 2 | Viabilizar a inclusão social dos usuários/as através da readequação dos espaços físicos dos serviços socioassistenciais existentes (rampa, piso tátil, mobiliário adequado, etc), englobando entidades governamentais e não governamentais, propiciando, ainda, o atendimento a todas as especificidades, bem como capacitação dos profissionais do SUAS para assegurar domínio das diversas linguagens (interprete de libras, braile, audiodescrição e outros), de acordo com as orientações do SUAS e a Lei Brasileira de Inclusão Social – LBI | EIXO I                               |
| 3 | Criar através dos Conselhos de Assistência Social (Federal, Estaduais e Municipais) um link nos sites oficiais das respectivas instâncias governamentais de forma a garantir um melhor acesso e a visibilidade pública dos programas, projetos e ações assistenciais, bem como os respectivos repasses intergovernamentais que visam a ampliação e manutenção da Política de Assistência Social, permitindo o planejamento e a execução dos serviços de acordo com as metas e valores financeiros repassados                                      | EIXO II                              |
| 4 | Ampliar a quantidade de Centros LGBTQIA+ e equipe técnica   | EIXO II                              |
| 5 | Retomar o capacita SUAS para as equipes dos equipamentos do SUAS, englobando as entidades governamentais e entidades privadas prestadoras de serviços e conselheiros de direitos da Assistência Social  | EIXO IV                              |
|   | Promover a qualificação dos profissionais da Assistência Social, moradores e lideranças comunitárias no que tange a educação socioambiental   | EIXO V                               |

**Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – Até 4 deliberações**

| DELIBERAÇÕES |   | Eixo ao qual está relacionada |
|--------------|---|-------------------------------|
| 1            | Viabilizar a inclusão social dos usuários/as através da readequação dos espaços físicos dos serviços socioassistenciais existentes (rampa, piso tátil, mobiliário adequado, etc), englobando entidades governamentais e não governamentais, propiciando, ainda, o atendimento a todas as especificidades, bem como capacitação dos profissionais do SUAS para assegurar domínio das diversas linguagens (interprete de libras, braile, audiodescrição e outros), de acordo com as orientações do SUAS e a Lei Brasileira de Inclusão Social – LBI | EIXO I                        |
| 2            | Manter o BPC, conforme texto original art. 3, inciso 5 da LOAS, repudiando propostas de alteração que prejudiquem o acesso conforme a Lei nº 14.176/21.   | EIXO I                        |
| 3            | Criar através dos Conselhos de Assistência Social (Federal, Estaduais e Municipais) um link nos sites oficiais das respectivas instâncias governamentais de forma a garantir um melhor acesso e a visibilidade pública dos programas, projetos e ações assistenciais, bem como os respectivos repasses intergovernamentais que visam a ampliação e manutenção da Política de Assistência Social, permitindo o planejamento e a execução dos serviços de acordo com as metas e valores financeiros repassados                                      | EIXO II                       |
| 4            | Ampliar a quantidade de Centros LGBTQIA+ e equipe técnica   | EIXO II                       |
| 5            | Realizar, através dos Conselhos Municipais de Assistência Social, plenárias descentralizadas e itinerantes, por distritos de cada cidade, com vistas a incentivar a participação dos usuários e usuárias da política da assistência social.   | EIXO III                      |
| 6            | Realizar as conferências de assistência social, preferencialmente, no 1º trimestre do ano para que as deliberações sejam incorporadas a tempo nas discussões do orçamento público de cada ano.  | EIXO III                      |
| 7            | Assegurar formação continuada com garantia de cofinanciamento, com recorte racial, étnico, orientação sexual e de gênero para profissionais do SUAS e conselheiros de direitos das políticas sociais.   | EIXO IV                       |
| 8            | Retomar o programa de qualificação profissional nos moldes do PRONATEC.   | EIXO IV                       |

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COPEDE) de São Gonçalo é um órgão colegiado de caráter permanente cuja a função é a formulação de estratégias e controle social da execução de políticas públicas na área da pessoa com deficiência. Foi criado através da Lei Nº 60, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no Município de São Gonçalo será feito através de Políticas Sociais Básicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Lazer, Esporte, Cultura, Capacitação, Inclusão, Acessibilidade e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.

## **CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL**

Com a criação da Lei 206 de 7 de Maio de 2009, o Conselho Municipal de Defesa dos direitos do negro e promoção da igualdade racial e étnica no município de São Gonçalo. COMIRSG é um órgão com a finalidade de elaborar, programar, em todas as esferas da administração da Cidade de São Gonçalo, políticas públicas sob a ótica da população afro descendente e outros grupos étnicos-raciais, destinadas a garantir a igualdade de oportunidade e de direitos entre todos de forma a assegurar à população afrodescendente e outros grupos étnicos-raciais o pleno exercício de sua cidadania.

## **CONSELHO DA PESSOA IDOSA**

Lei nº 406 de 22 de dezembro de 2011, esta lei destina-se a assegurar os direitos sociais dos idosos no Município de São Gonçalo, criando condições para promover sua autonomia e participação efetiva na sociedade, de acordo com a legislação vigente. O Conselho Municipal é um órgão permanente, deliberativo, controlador e fiscalizador de ações de promoção à defesa dos direitos da pessoa idosa, no âmbito do município, que zelará pelo cumprimento

dos direitos do idoso, definidos na Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

No que diz respeito às suas competências, cabe a este Conselho:

- Elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar e definir a Política Municipal assegurando o atendimento integral ao idoso em todos os níveis;
- Eliminar as discriminações contra a pessoa idosa e inserindo-os na vida econômica, social e cultural do Município;
- Fiscalizar as entidades de atendimento à pessoa idosa;
- Obter recursos destinados ao desenvolvimento das ações do Conselho garantindo a infraestrutura e os projetos pelo mesmo.

## **10. ORÇAMENTO E FONTES DE FINANCIAMENTO**

O orçamento público é um instrumento de planejamento criado para atender às necessidades da sociedade, e não criar expectativas de direitos individuais, tanto assim que formula as regras gerais de operacionalização de receitas e despesas. Existem regulamentações sobre o Orçamento Público que pautam a sua conformação, como a Lei Federal nº 4320/64, além da própria CF/1988. A seguir, apresentaremos algumas informações e conceitos básicos sobre orçamento público, sobretudo municipal, com vistas a apresentar a fundamentação do Plano Municipal no que se refere à parte orçamentária/financeira.

As etapas do ciclo orçamentário são similares nas esferas de Governo, guardadas as devidas especificidades, pois estão previstas nos incisos I a III do art. 165 da CF/1988: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

| INSTRUMENTO                     | SIGLA | DEFINIÇÃO  | RESPONSÁVEL   |
|---------------------------------|-------|--|---|
| PLANO PLURIANUAL                | PPA   | É constituído por programas com indicadores e ações com metas para 4 anos. | A elaboração dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo. No entanto, o Poder Legislativo pode |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | LDO   | Explicita as metas para cada ano.  | modificá-los por meio de emendas, quando os referidos projetos são enviados para discussão e votação.                                       |
| LEI DO ORÇAMENTO ANUAL          | LOA   | Provê recursos para execução das ações necessárias para alcançar as metas. |   |

Fonte: MANES BARRETO, 2011.

## RELAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

00 Recursos Próprios  
07 Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos  
26 Recursos FMAS (Estado)  
27 Recursos FMAS (União)  
32 Auxílio Financeiro - Saúde e Assistência Social  
47 concessão CEDAE

## 11. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O presente documento está dividido em partes das quais apresentamos os mapas dos CRAS e CREAS conforme sua divisão territorial e logo em seguida, o gráfico do município em relação aos meses de janeiro a agosto do ano de 2021 dada a reestruturação da Vigilância Socioassistencial na atual gestão do Município de São Gonçalo. Cabe salientar que tal período foi considerado tomando por base a calamidade pandêmica em saúde pública da COVID-19 que assola o país desde o ano de 2020, com isso vale informar que os equipamentos ficaram um período fechados impossibilitando assim a coleta de dados de forma contínua e precisa para a construção do Diagnóstico Socioassistencial, contudo o presente documento trás dados quantitativos dos atendimentos realizados pelos equipamentos da Assistência Social ainda em um período pandêmico que refletem a importância de uma análise técnica com vistas à criação e desenvolvimento de Políticas Públicas de garantia de Direitos.

Dando continuidade a construção do Diagnóstico Socioassistencial, utilizamos como base de divisão territorial os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), onde comparamos os dados do RMA, SISC, Base de dados de beneficiários do BPC e expomos as listas da rede de assistência social, saúde e educação nos territórios. Consideremos ainda que em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no momento da consulta, o sistema não nos permitiu visualizar datas anteriores.

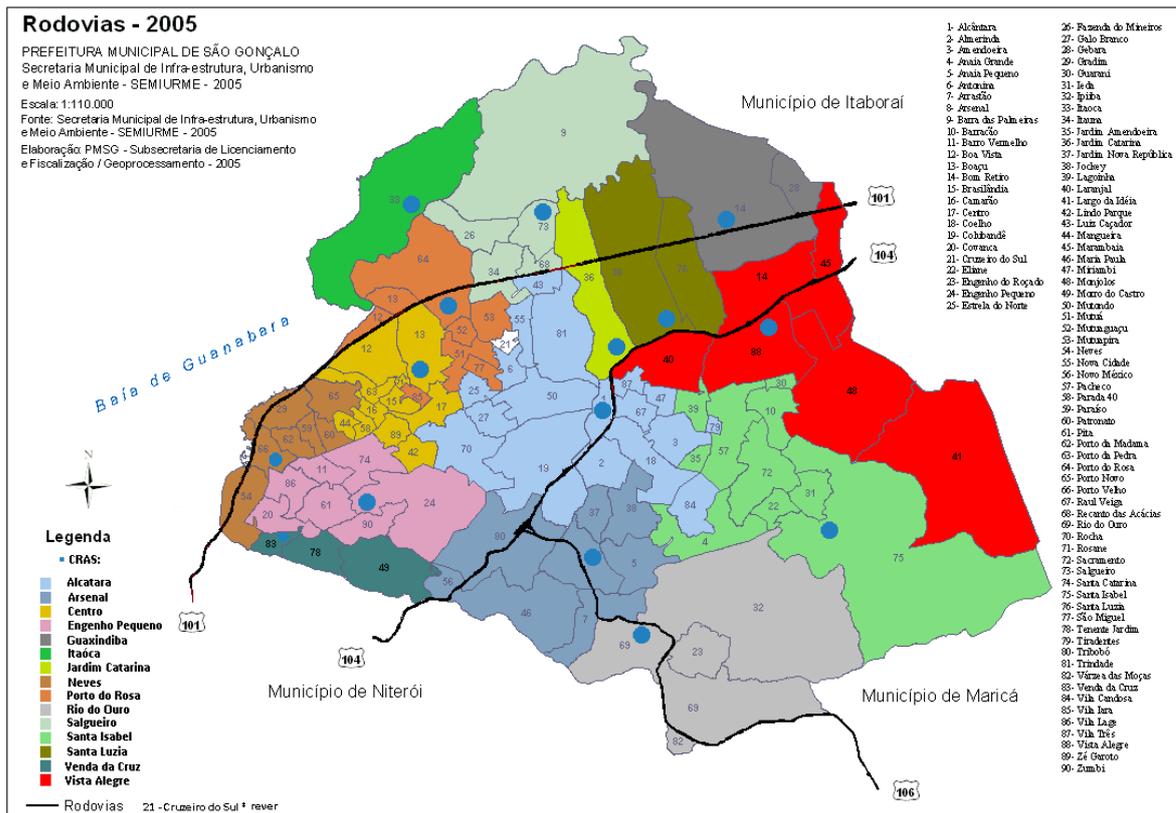
Na etapa final, é apresentado os dados a partir do território dos CREAS, apontando número de famílias com algum tipo de violação de direitos e o público prioritário para atendimento e acompanhamento nos serviços e programas da proteção social.

Para a elaboração do diagnóstico, utilizamos dados extraídos de sistemas como o Sistema de Autenticação e Autorização da Secretaria Nacional de Assistência Social, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, ambas do Governo Federal, foi utilizado ainda dados contidos no portal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, bem como relatórios anuais da Proteção Social Especial, vinculada a SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gonçalo).

Cabe informar ainda, que tanto na Proteção Social Básica, como na Proteção Social Especial, faremos um comparativo de número de famílias vulneráveis e atendidas com o que orienta a NOB-SUAS.

Nesse contexto, cabe salientar que tal documento tem a função de transmitir informações referentes às bases de dados e rede de proteção disponíveis no município a fim de fortalecer e qualificar os serviços públicos.

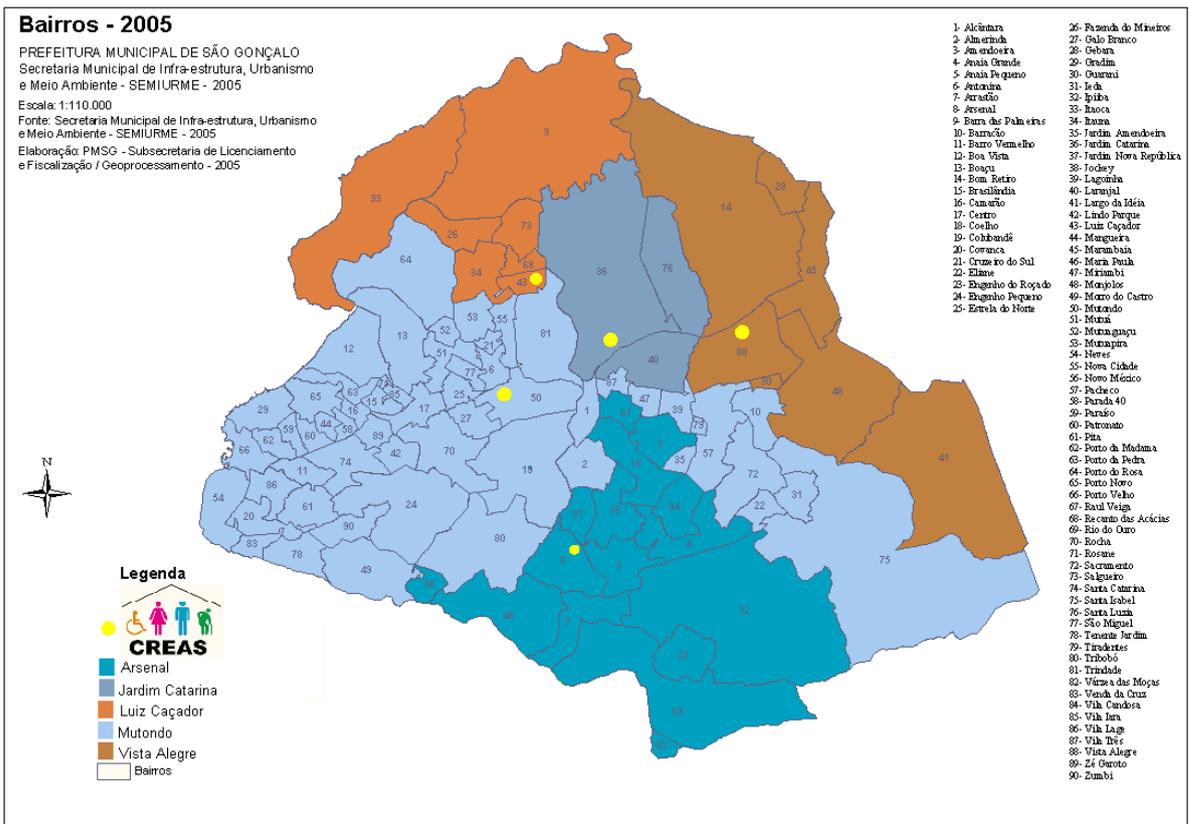
## **Abrangência dos CRAS**



Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

Durante a esquematização deste mapa, podemos notar que o bairro Cruzeiro do Sul não se encontra referenciado a nenhum CRAS, mas identificamos que alguns residentes buscam o CRAS Porto do Rosa como opção de atendimento.

## Abrangência dos CREAS

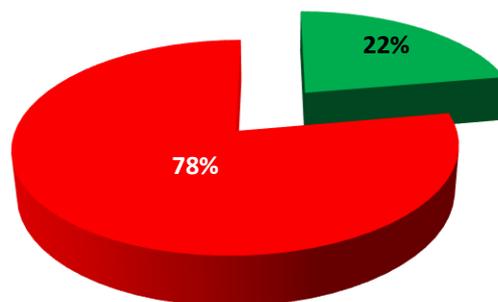


Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

## Dados do Cadastro Único do município de São Gonçalo

Segundo IBGE, a previsão que em São Gonçalo se tenham 1.200.357 habitantes em 2021. Destes, apenas 22% estão atualmente inseridos no Cadastro Único.

### São Gonçalo



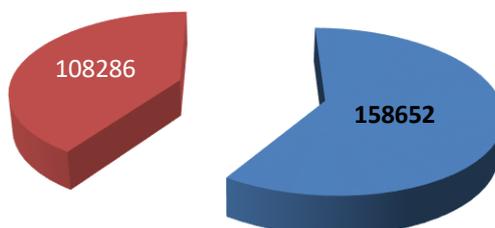
■ CADUNICO ■ S/CADUNICO

Fonte: IBGE e Cadastro Único

## Famílias inseridas no Cadastro Único

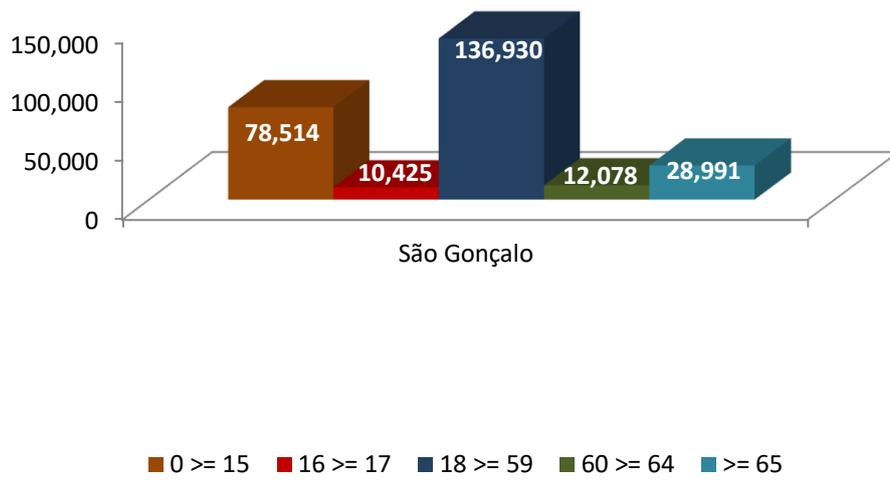
Das famílias inseridas no cadastro único 158.652 fazem parte do Programa Bolsa Família.

### São Gonçalo 266.938 cadastros

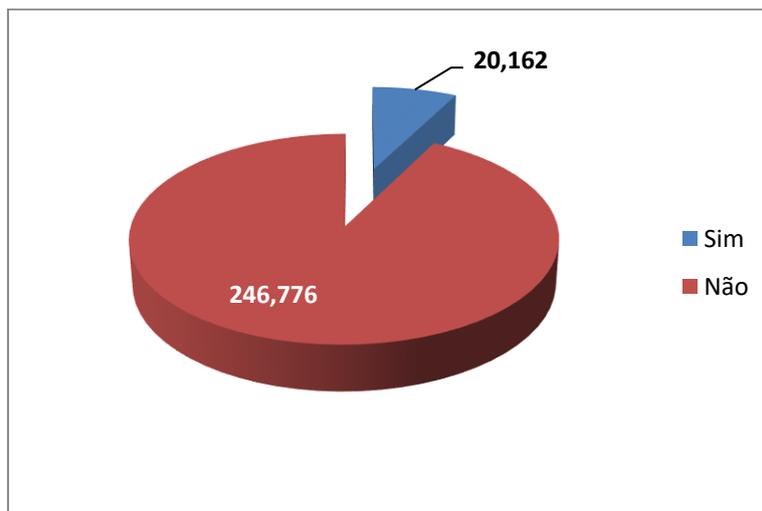


■ Inseridas no PBF ■ Não Inseridas

## Faixa Etária

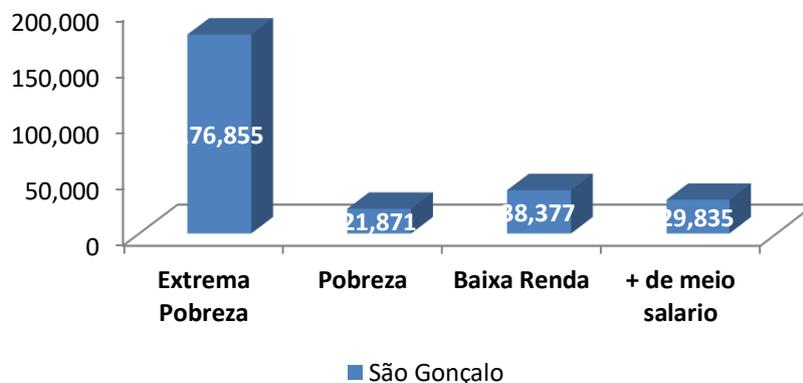


### Pessoa com deficiência



## Situação de renda

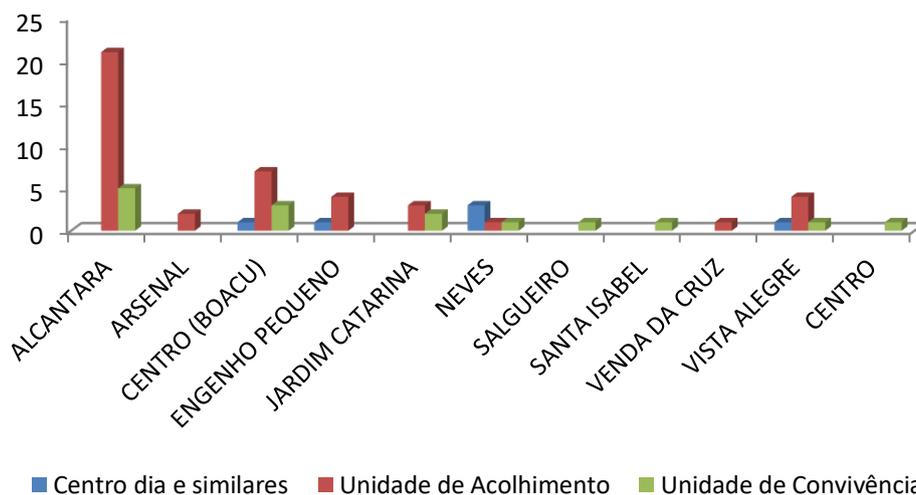
### São Gonçalo



## Registro de identificação de suspeita do Trabalho Infantil

| Registro de Trabalho infantil |        |
|-------------------------------|--------|
| Sim                           | Não    |
| 8                             | 266930 |

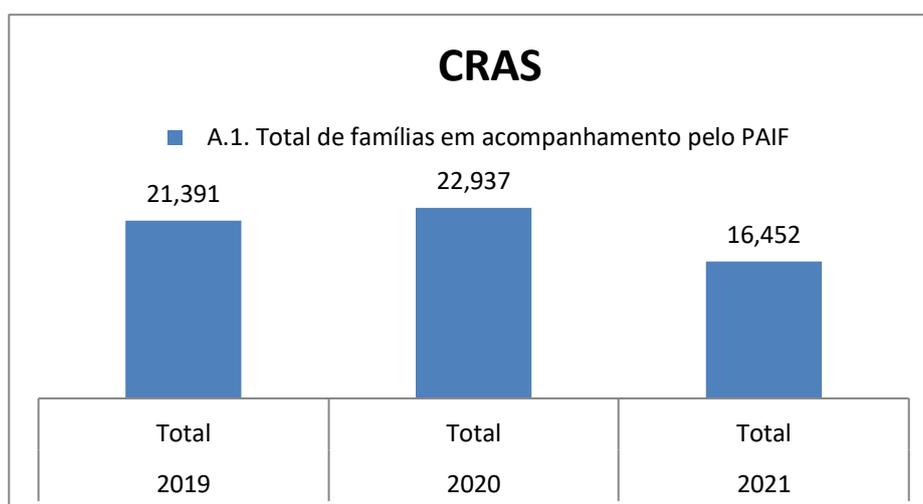
## Rede de assistência Social distribuída por território do CRAS (Fonte: CadSUAS )

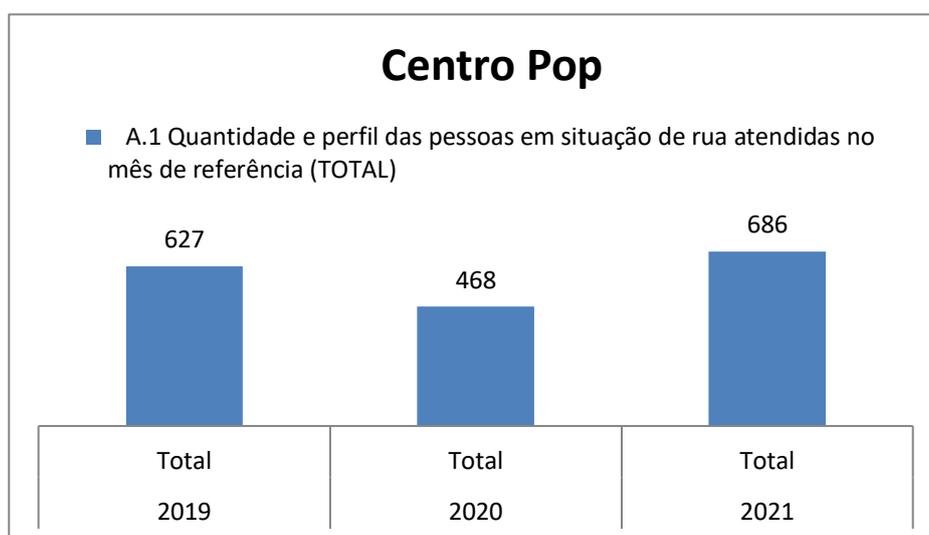
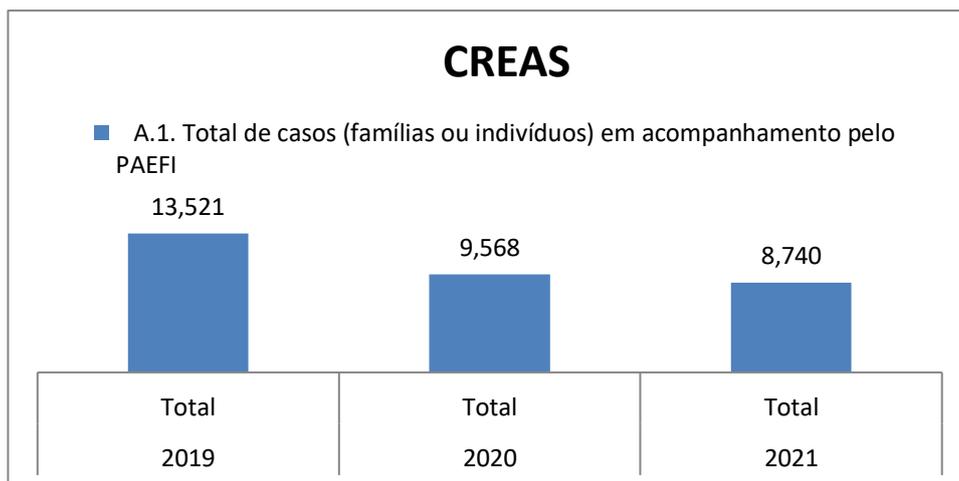


## CENTRO LGBTQI+

| Centro LGBTQI+                                   | 2021       |
|--|------------|
| <b>ATENDIMENTO MENSAL PSICOSSOCIAL</b>           | <b>907</b> |
| ATENDIMENTO                                      | 302        |
| ENCAMINHAMENTO                                   | 151        |
| ACOMPANHAMENTO                                   | 195        |
| ATENDIMENTO JURÍDICO                             | 23         |
| DENÚNCIA   | 15         |
| ORIENTAÇÃO                                       | 157        |
| CADASTRO ÚNICO                                   | 25         |
| ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO                          | 21         |
| GRUPOS DE VIVÊNCIA E OFICINAS                    | 18         |
| <b>AÇÕES REALIZADAS</b>                          | <b>131</b> |
| VISITAS INSTITUCIONAIS / ARTICULAÇÕES COM A REDE | 15         |
| BUSCA ATIVA                                      | 43         |
| AÇÕES SETORIAIS / INTERSETORIAIS                 | 2          |
| ABORDAGEM EXTERNA                                | 3          |
| VISITA DOMICILIARES                              | 1          |
| REUNIÃO DE EQUIPE TÉCNICA                        | 33         |
| REUNIÃO COM A REDE                               | 16         |
| REUNIÕES / EVENTOS / ENCONTROS PARA CAPACITAÇÃO  | 18         |

### Acompanhamentos no período de janeiro a agosto dos anos de 2019, 2020 e 2021



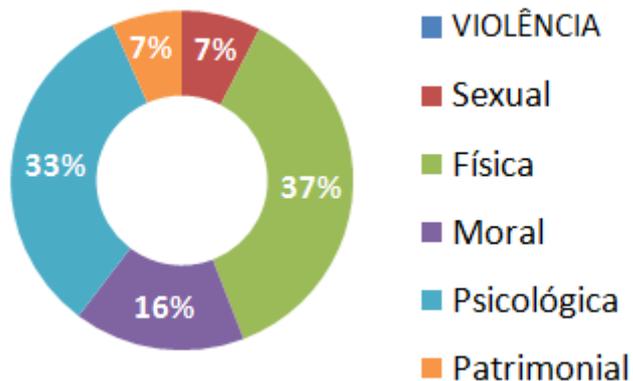


#### Dados dos atendimentos mulheres em São Gonçalo

#### SALA LILÁS

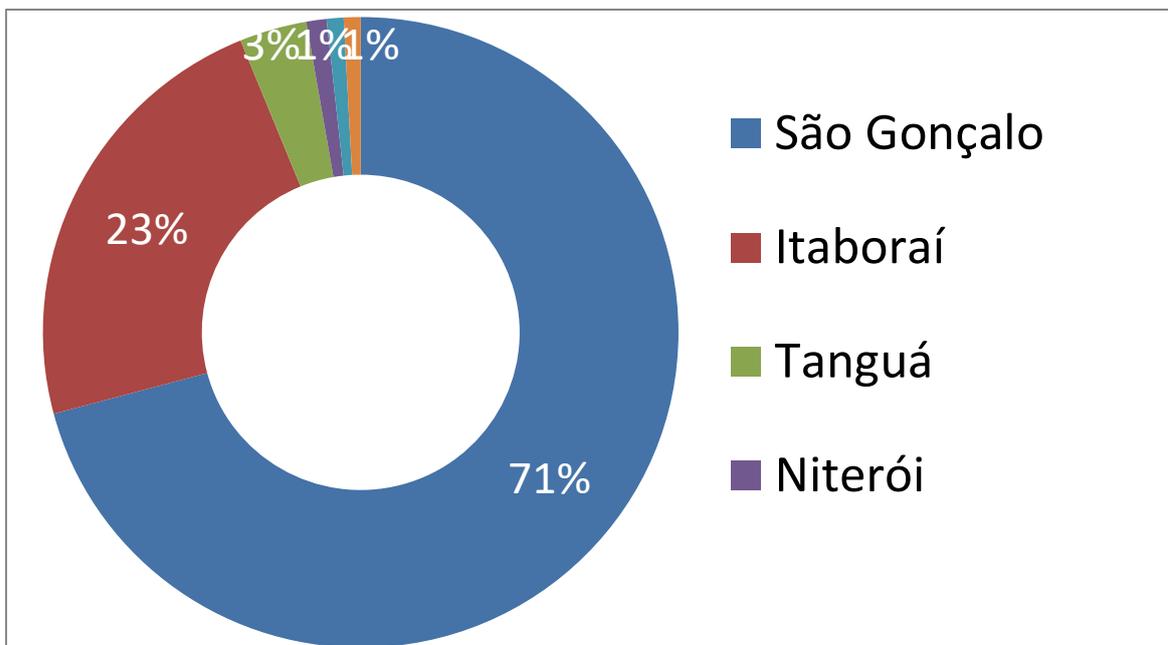
596 ATENDIMENTOS REALIZADOS NO 1º SEMESTRE

## TIPOS DE VIOLÊNCIA



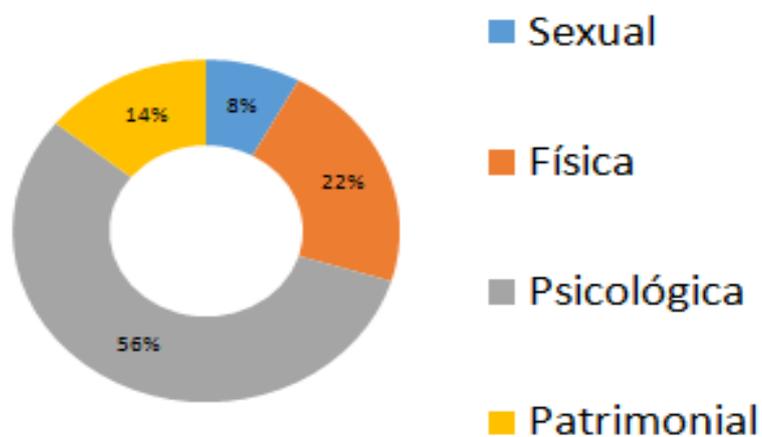
Fonte: Subsecretaria de Políticas para Mulheres

## MUNICÍPIO



## CEOM ZUZU ANGEL

383 ATENDIMENTOS REALIZADOS NO 1º SEMESTRE NO CEOM



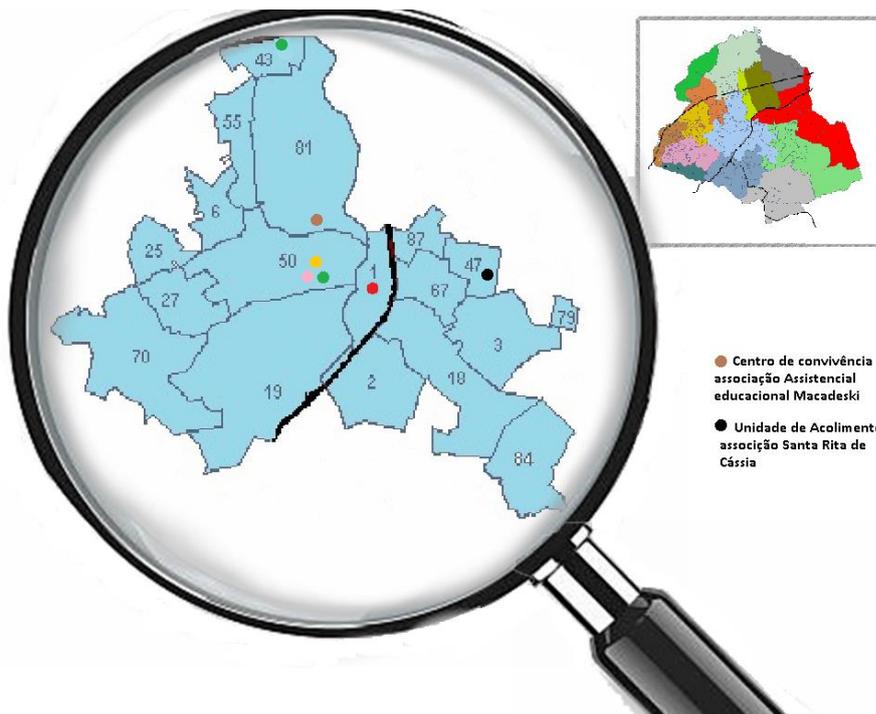
Fonte: Subsecretaria de Políticas para Mulheres

## Família Acolhedora

| Famílias ativas  | Crianças/ adolescentes acolhidos |
|--|----------------------------------|
| 17   | 24                               |
| Cabe informar que grupos de irmãos são preferencialmente acolhidos com a mesma família |                                  |

### 1.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – ALCÂNTARA

- 
- 1 - Alcântara
  - 2 - Almerinda
  - 3 - Amendoeira
  - 6 - Antonina
  - 18 - Coelho
  - 19 - Colubamdê
  - 25 - Estrela do Norte
  - 27 - Galo Branco
  - 43 - Luiz Caçador
  - 47 - Miriambi
  - 50 - Mutondo
  - 55 - Nova Cidade
  - 67 - Raul Veiga
  - 70 - Rocha
  - 79 - Tiradentes
  - 81 - Trindade
  - 84 - Vila Candosa
  - 87 - Vila Três



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

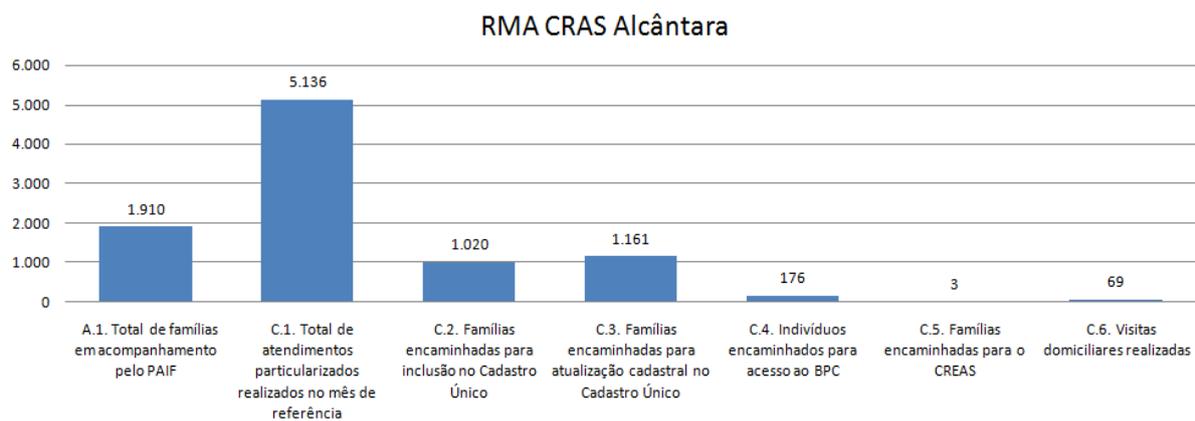
Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

### 1.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Alcântara |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                              |          | 52745       |                   |       |
| BPF   |          | 28982       |                   |       |
| Contar de Trabalho infantil                 |          | 1           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                       |          | 5049        |                   |       |
| renda                                       |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                             | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salário |       |
| 30454                                       | 5615     | 9459        | 7217              |       |
| Faixa etária                                |          |             |                   |       |
| 0 >= 15                                     | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 14423                                       | 1979     | 27018       | 2558              | 6767  |

Base de dados Cadastro Único de outubro de 2021

### 1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |   |
|--|---|
| Em situação de isolamento  | 7 |
| Trabalho infantil  | 0 |
| Vivência de violência e/ou negligência   | 1 |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos                 | 8 |
| Em situação de acolhimento   | 2 |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto                           | 0 |
| Egressos de medidas socioeducativa   | 0 |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual   | 0 |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA            | 0 |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                                       | 0 |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência                      | 2 |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php).  
Acesso em 08/10/2021

### 1.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA DO CRAS

| <b>Grupo</b>          | <b>Situação</b>  | <b>CREAS Arsenal</b> | <b>CREAS Mutondo</b> |
|-----------------------|--|----------------------|----------------------|
| Criança e adolescente | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) | 3                    | 12                   |
|                       | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual                                    | 2                    | 3                    |
|                       | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                               | 0                    | 0                    |
|                       | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                         | 8                    | 9                    |
|                       | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)             | 1                    | 0                    |

|                         |  |    |    |
|-------------------------|--|----|----|
| Pessoa Idosa            | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                                   | 1  | 21 |
|                         | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono   | 13 | 44 |
| Pessoa com deficiência  | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                          | 1  | 1  |
|                         | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono  | 3  | 0  |
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 1  | 8  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 55 | 95 |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 31 | 83 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 7  | 2  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 0  | 95 |

Fonte: RMA CREAS

### Unidade de Assistência e abrigo conveniado

| Rede Socioassistencial | Nome   | Natureza                       | Público Atendido         | Bairro  |
|------------------------|--|--------------------------------|--------------------------|---------|
| CREAS                  | CREAS Arsenal  | Governamental/Municipal        | Indivíduos e famílias    | Tribobó |
| CREAS                  | CREAS MUTONDO  | Governamental/Municipal        | Indivíduos e famílias    | Mutondo |
| Unidade de Acolhimento | UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA | Organização da Sociedade Civil | Adultos e famílias       | MIRIAMI |
| Outras Unidades        | Centro Especializado na Promoção da Cidadania LGBTI    | Governamental                  | Adolescente/Adulto/Idoso | MUTONDO |
| Outras Unidades        | CENTRO POP   | Governamental                  | Adultos/ Idosos          | MUTONDO |

|  |         |  |  |  |
|--|---------|--|--|--|
|  | MUTONDO |  |  |  |
|--|---------|--|--|--|

#### 1.1.4 - DADOS REFERENTES AO QUANTITATIVO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Alcântara possui em seu território um total de 6.939 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

| <b>CRAS ALCANTARA</b> | <b>6939</b> |
|-----------------------|-------------|
| ALCANTARA             | 355         |
| ALMERINDA             | 236         |
| AMENDOEIRA            | 540         |
| ANTONINA              | 206         |
| COELHO                | 748         |
| COLUBANDE             | 883         |
| ESTRELA DO NORTE      | 204         |
| GALO BRANCO           | 466         |
| JARDIM ALCANTARA      | 93          |
| JARDIM FLUMINENSE     | 26          |
| JARDIM TIRADENTES     | 7           |
| LUIZ CACADOR          | 118         |
| MIRIAMI               | 250         |
| MUTONDO               | 474         |
| NOSSA SENHORA DA PAZ  | 8           |
| NOVA CIDADE           | 359         |
| PIAO                  | 32          |
| PONTE SECA            | 4           |
| RAUL VEIGA            | 276         |
| RETIRO DO ALCANTARA   | 8           |
| ROCHA                 | 635         |
| TRINDADE              | 975         |
| VILA CANDOZA          | 4           |
| VILA TRES             | 32          |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

Conforme podemos perceber, o bairro com maior número de beneficiários é Trindade com mais de 900 beneficiários, seguido do Colubandê com mais de 800 beneficiários e Coelho com 748.

Os bairros com menor número de beneficiários são Vila Candoza e Ponte Seca, ambos com apenas 4 beneficiários, seguidos de Jardim Tiradentes com 7 beneficiários.

### 1.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

#### Assistência Social

| Rótulos de Linha | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
| ALCANTARA        |                        | 21                     | 5                      | 26          |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

#### Educação

| CRAS      | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|-----------|------------|-----------|---------|----------|
| ALCANTARA | 134        | 25        | 90      | 19       |

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

#### Saúde

| CRAS           | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|----------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS ALCANTARA | 1    | 0  | 0   | 24  | 25          |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – ARSENAL



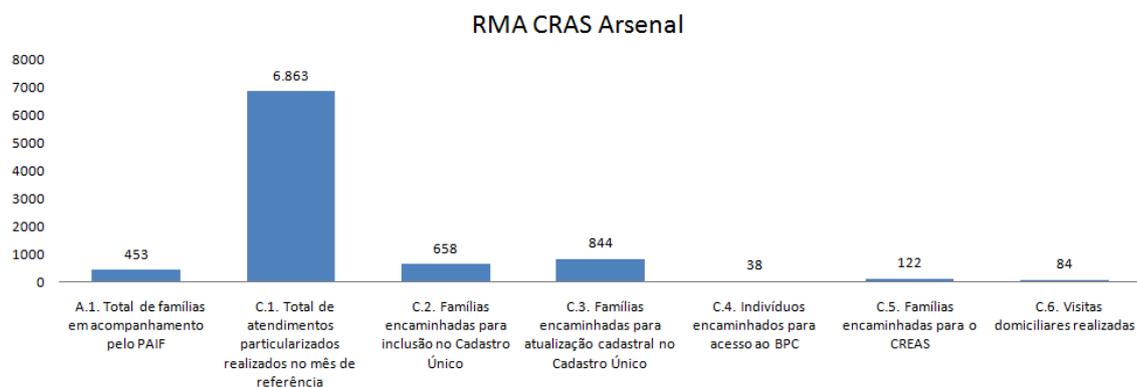
Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

### 5.1.2 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Arsenal |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                            |          | 23008       |                   |       |
| BPF                                       |          | 13856       |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil        |          | 3           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                     |          | 1606        |                   |       |
| renda                                     |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                           | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 15901                                     | 1696     | 3004        | 2407              |       |
| Faixa etária                              |          |             |                   |       |
| 0 >= 15                                   | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 7109                                      | 1027     | 11592       | 919               | 2361  |

### 1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

## RMA – CRAS Arsenal



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |    |
|--|----|
| <b>Em situação de isolamento</b>   | 11 |
| <b>Trabalho infantil</b>   | 0  |
| <b>Vivência de violência e/ou negligência</b>                                    | 0  |
| <b>Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos</b>          | 12 |
| <b>Em situação de acolhimento</b>  | 5  |
| <b>Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto</b>                    | 0  |
| <b>Egressos de medidas socioeducativas</b>                                       | 0  |
| <b>Situação de abuso e/ou exploração sexual</b>                                  | 1  |
| <b>Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA</b>       | 0  |
| <b>Crianças e adolescentes em situação de rua</b>                                | 0  |
| <b>Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência</b>               | 1  |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php). Acesso em 08/10/2021

### 5.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| <b>Grupo</b>          | <b>Situação</b>  | <b>CREAS Arsenal</b> |
|-----------------------|--|----------------------|
| Criança e adolescente | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) | 3                    |

|                         |  |    |
|-------------------------|--|----|
|                         | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual  | 2  |
|                         | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual   | 0  |
|                         | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono   | 8  |
|                         | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)   | 1  |
| Pessoa Idosa            | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                                   | 1  |
|                         | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono   | 13 |
| Pessoa com deficiência  | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                          | 1  |
|                         | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono  | 3  |
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 1  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 55 |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 31 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 7  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 0  |

Fonte: RMA CREAS

#### 5.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Arsenal possui em seu território um total de 2.426 beneficiários do Benefício e Prestação Continuada, podendo ou não estar com o benefício ativo. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

| <b>CRAS ARSENAL</b> | <b>2426</b> |
|---------------------|-------------|
| ANAIA PEQUENO       | 87          |
| ARRASTAO            | 18          |
| ARSENAL             | 476         |
| JARDIM              |             |
| INDEPEDENCIA        | 11          |
| NOVA REPUBLICA      | 73          |
| JOQUEI CLUBE        | 783         |
| MARIA PAULA         | 322         |
| NOVA GRECIA         | 11          |
| NOVO MEXICO         | 90          |
| TRIBOBO             | 555         |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

### 5.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

#### Assistência Social

| Rótulos de Linha | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
| ARSENAL          | 0                      | 2                      | 0                      | 2           |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

#### Educação

O município dispõe de 42 escolas, sendo 2 em área rural e 40 em área urbana, divididas em:

| CRAS    | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|---------|------------|-----------|---------|----------|
| ARSENAL | 42         | 10        | 23      | 9        |

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

#### Saúde

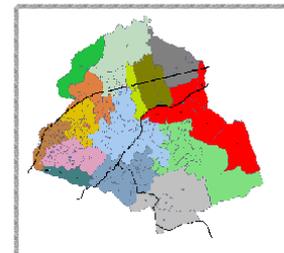
| CRAS         | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|--------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS ARSENAL | 1    | 0  | 0   | 8   | 9           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 1.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CENTRO



12 - Boa Vista  
13 - Boaçu  
15 - Brasilândia  
16 - Camarão  
17 - Centro  
42 - Lindo Parque  
44 - Magueira  
58 - Parada 40  
63 - Porto da Pedra  
71 - Rosane  
89 - Zé Garoto



- Centro de Covivência movimento de mulheres em São Gonçalo
- Unidade de Acolhimento Lar Samaritano
- Unidade de Acolhimento Cristo Redentor de São Gonçalo
- Instituto Abraço do Tigre

Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>.

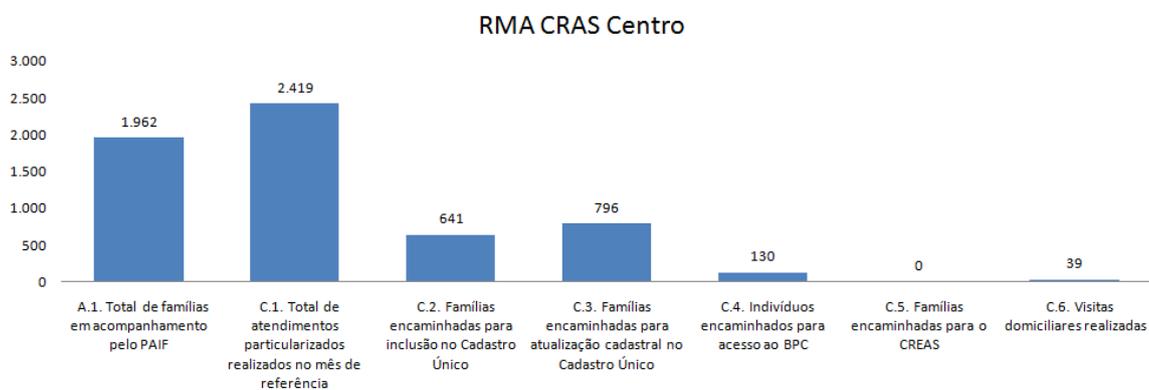
Acesso em 07/10/2021

**1.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Centro  |                    |                    |                          |                 |
|---|--------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>Cadastro Único</b>                     |                    | <b>23910</b>       |                          |                 |
| <b>BPF</b>                                |                    | <b>13325</b>       |                          |                 |
| <b>Identificação de Trabalho Infantil</b> |                    | <b>0</b>           |                          |                 |
| <b>Contar de DEFICIÊNCIA</b>              |                    | <b>1757</b>        |                          |                 |
| renda                                     |                    |                    |                          |                 |
| <b>Extrema Pobreza</b>                    | <b>Pobreza</b>     | <b>Baixa Renda</b> | <b>+ de meio salario</b> |                 |
| 15126                                     | 2078               | 3638               | 3068                     |                 |
| Faixa etária                              |                    |                    |                          |                 |
| <b>0 &gt;= 15</b>                         | <b>16 &gt;= 17</b> | <b>18 &gt;= 59</b> | <b>60 &gt;= 64</b>       | <b>&gt;= 65</b> |
| 6538                                      | 857                | 12431              | 1290                     | 2794            |

**1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**RMA – CRAS Centro**



Fonte: RMA CRAS

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário |          |
|---|----------|
| <b>Em situação de isolamento</b>  | <b>0</b> |

|   |    |
|---|----|
| Trabalho infantil   | 0  |
| Vivência de violência e/ou negligência                              | 0  |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos    | 0  |
| Em situação de acolhimento  | 13 |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto              | 0  |
| Egressos de medidas socioeducativas                                 | 0  |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual                            | 0  |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA | 0  |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                          | 0  |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência         | 1  |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php).  
Acesso em 08/10/2021

### 5.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Grupo                  | Situação  | CREAS Mutondo |
|------------------------|---|---------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 12            |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 3             |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 0             |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 9             |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 0             |
| Pessoa Idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 21            |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 44            |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 1             |
|                        | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono                                 | 0             |

|                         |  |    |
|-------------------------|--|----|
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 8  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 95 |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 83 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 2  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 95 |

Fonte:RMA CREAS

#### Unidades de acolhimento Municipais

|  |               |                         |           |                |
|--|---------------|-------------------------|-----------|----------------|
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL - CAI      | Governamental | Crianças / Adolescentes | ZE GAROTO | CENTRO (BOACU) |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO CENTRO DE ACOLHIMENTO E CIDADANIA - CAC | Governamental | Crianças / Adolescentes | ZE GAROTO | CENTRO (BOACU) |
| SUBSECRETARIA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA      | Governamental | Famílias                | BOASSÚ    | CENTRO (BOACU) |

#### Unidades Conveniadas

|  |                                |                                     |                |                |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO | Organização da Sociedade Civil | Criança/ Adolescente/ Adulto/ Idoso | ZE GAROTO      | CENTRO (BOACU) |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO CRISTO REDENTOR DE SÃO GONÇALO      | Organização da Sociedade Civil | Pessoas idosas                      | CENTRO         | CENTRO (BOACU) |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SAMARITANO                      | Organização da Sociedade Civil | Pessoas idosas                      | ZE GAROTO      | CENTRO (BOACU) |
| Abraço do Tigre  | Organização da Sociedade Civil |                                     | PORTO DA PEDRA | CENTRO         |

#### 5.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Centro possui em seu território um total de 2.854 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

| <b>CRAS CENTRO (BOACU)</b> | <b>2854</b> |
|----------------------------|-------------|
| AGUA MINERAL               | 5           |
| BOA VISTA                  | 511         |
| BOACU                      | 752         |
| BRASILANDIA                | 259         |
| CAMARAO                    | 72          |
| CENTRO                     | 399         |
| COROADO                    | 2           |
| JARDIM CALIFORNIA          | 49          |
| LINDO PARQUE               | 219         |
| MANGUEIRA                  | 27          |
| PARADA 40                  | 50          |
| PORTO DA PEDRA             | 353         |
| ZE GAROTO                  | 156         |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021.

#### 5.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

##### Assistência Social

| Rótulos de Linha      | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
| <b>CENTRO (BOACU)</b> | <b>1</b>               | <b>7</b>               | <b>3</b>               | <b>11</b>   |

Fonte: CadSUAS

##### Educação

O município dispõe de 65 escolas, todas em área urbana, divididas em:

| CRAS          | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|---------------|------------|-----------|---------|----------|
| <b>CENTRO</b> | 65         | 11        | 48      | 6        |

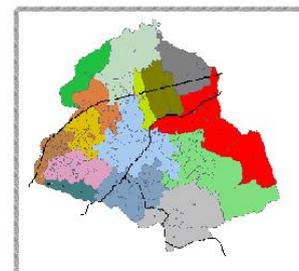
Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

## Saúde

| CRAS                | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|---------------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS CENTRO (BOACU) | 0    | 0  | 0   | 9   | 9           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 4.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – ENGENHO PEQUENO



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

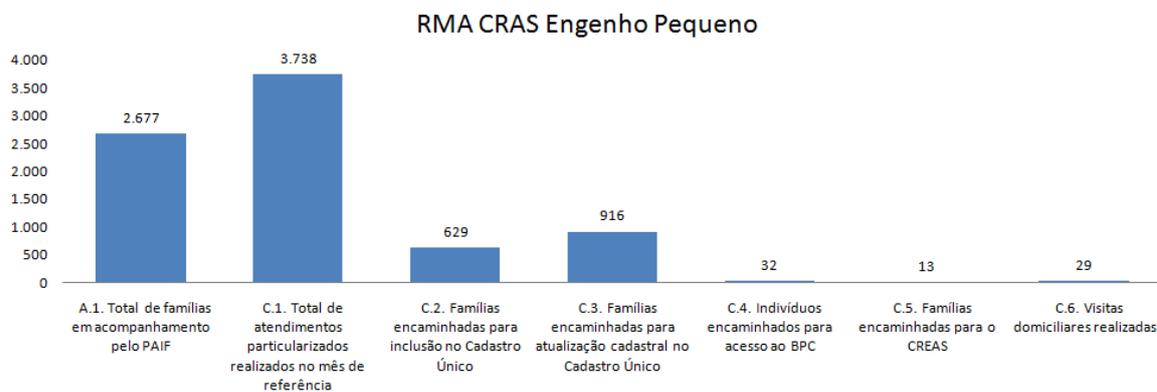
Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

**4.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Engenho Pequeno |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                                    |          | 17548       |                   |       |
| BPF   |          | 9859        |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil                |          | 0           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                             |          | 1425        |                   |       |
| renda   |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                                   | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 11688   | 1026     | 2456        | 2378              |       |
| Faixa etária                                      |          |             |                   |       |
| 0 >= 15   | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 6538  | 857      | 12431       | 1290              | 2794  |

**4.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**RMA – CRAS Engenho Pequeno**



Fonte: RMA CRAS

| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário |   |
|---|---|
| Em situação de isolamento   | 7 |
| Trabalho infantil   | 0 |

|   |    |
|---|----|
| Vivência de violência e/ou negligência                              | 39 |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos    | 58 |
| Em situação de acolhimento  | 2  |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto              | 0  |
| Egressos de medidas socioeducativas                                 | 0  |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual                            | 1  |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA | 0  |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                          | 0  |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência         | 2  |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php).  
Acesso em 08/10/2021

#### 4.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Grupo                   | Situação  | CREAS Mutondo |
|-------------------------|---|---------------|
| Criança e adolescente   | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)                | 12            |
|                         | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 3             |
|                         | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual  | 0             |
|                         | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono  | 9             |
|                         | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                            | 0             |
| Pessoa Idosa            | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 21            |
|                         | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 44            |
| Pessoa com deficiência  | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)         | 1             |
|                         | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono   | 0             |
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 8             |

|              |  |    |
|--------------|--|----|
| Enc. ao CRAS | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 95 |
| LA e PSC     | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 83 |
|              | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 2  |
| Abordagem    | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 95 |

Fonte: RMA CREAS

#### 5.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Engenho Pequeno possui em seu território um total de 2.183 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

| <b>CRAS ENGENHO PEQUENO</b> | <b>2.183</b> |
|-----------------------------|--------------|
| BARRO VERMELHO              | 557          |
| COVANCA                     | 137          |
| ENGENHO PEQUENO             | 419          |
| PITA                        | 253          |
| SANTA CATARINA              | 216          |
| SETE PONTES                 | 307          |
| VILA LAGE                   | 226          |
| ZUMBI                       | 68           |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

#### 5.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

##### Assistência Social

| Rótulos de Linha | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
| ENGENHO PEQUENO  | 1                      | 4                      |                        | 5           |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

## Educação

O município dispõe de 38 escolas, todas em área urbana, divididas em:

| CRAS            | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|-----------------|------------|-----------|---------|----------|
| ENGENHO PEQUENO | 38         | 9         | 25      | 4        |

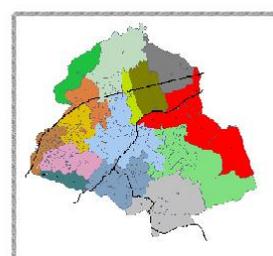
Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

## Saúde

| CRAS                 | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|----------------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS ENGENHO PEQUENO | 0    | 0  | 0   | 6   | 6           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – GUAXINDIBA



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

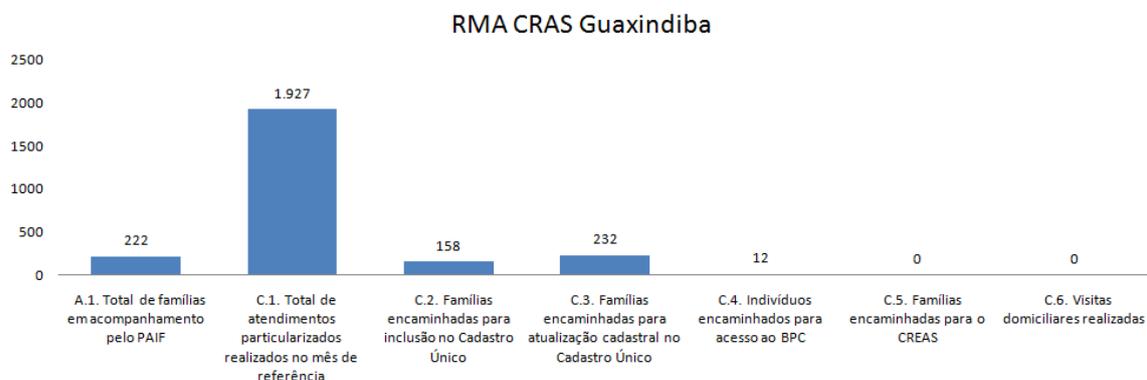
Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

**5.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Guaxindiba |          |             |                   |       |
|--|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                               |          | 5466        |                   |       |
| BPF  |          | 3654        |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil           |          | 1           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                        |          | 313         |                   |       |
| renda  |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                              | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salário |       |
| 4141   | 361      | 616         | 348               |       |
| Faixa etária                                 |          |             |                   |       |
| 0 >= 15                                      | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 1876   | 204      | 2806        | 194               | 386   |

**5.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |   |
|--|---|
| Em situação de isolamento  | 1 |
| Trabalho infantil  | 0 |
| Vivência de violência e/ou negligência   | 0 |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos                 | 2 |
| Em situação de acolhimento   | 1 |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto                           | 0 |
| Egressos de medidas socioeducativa   | 0 |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual   | 0 |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA              | 0 |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                                       | 0 |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência                      | 0 |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php).  
Acesso em 08/10/2021

### 5.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| <b>Grupo</b>           | <b>Situação</b>   | <b>CREAS Vista Alegre</b> |
|------------------------|---|---------------------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 2                         |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 1                         |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 1                         |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 19                        |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 0                         |
| Pessoa Idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 7                         |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 7                         |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 0                         |
|                        | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono                                 | 0                         |

|                         |  |    |
|-------------------------|--|----|
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 1  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 9  |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 43 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 7  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 1  |

Fonte: RMA CREAS

#### 5.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Guaxindiba possui em seu território um total de 546 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| <b>CRAS GUAXINDIBA</b> | <b>546</b> |
| GEBARA                 | 13         |
| GUAXINDIBA             | 533        |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

## 5.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

### Assistência Social

| Nome               | Natureza  | Público Atendido      | Bairro       |
|--------------------|-----------|-----------------------|--------------|
| CREAS Vista Alegre | Municipal | Indivíduos e famílias | Vista Alegre |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

### Educação

| CRAS       | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|------------|------------|-----------|---------|----------|
| GUAXINDIBA | 2          | 1         | 1       | 0        |

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

### Saúde

| CRAS            | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|-----------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS GUAXINDIBA | 0    | 0  | 0   | 1   | 1           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 6.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – ITAOCA



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

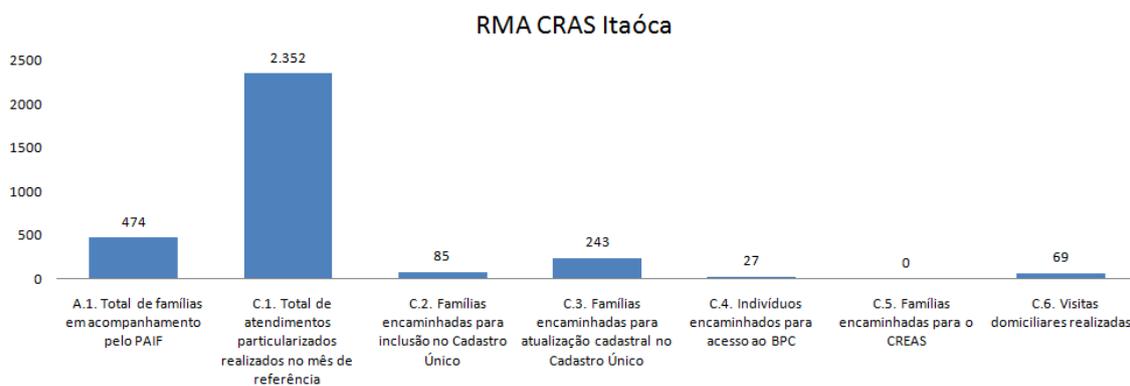
Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

**6.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Itaoca |          |             |                   |       |
|--|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                           |          | 2614        |                   |       |
| BPF                                      |          | 1857        |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil       |          | 0           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                    |          | 139         |                   |       |
| renda                                    |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                          | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salário |       |
| 1920                                     | 235      | 282         | 177               |       |
| Faixa etária                             |          |             |                   |       |
| 0 >= 15                                  | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 847                                      | 92       | 1390        | 96                | 189   |

**5.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



**RMA – CRAS Itaoca**

Fonte: RMA CRAS

## Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário |    |
|---|----|
| Em situação de isolamento   | 1  |
| Trabalho infantil   | 0  |
| Vivência de violência e/ou negligência                                    | 27 |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos          | 18 |
| Em situação de acolhimento  | 0  |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto                    | 0  |
| Egressos de medidas socioeducativas                                       | 0  |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual                                  | 0  |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA       | 0  |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                                | 0  |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência               | 5  |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php).  
Acesso em 08/10/2021

### 6.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| Grupo                  | Situação  | CREA Arsenal |
|------------------------|---|--------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 3            |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 2            |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 0            |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 8            |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 1            |
| Pessoa idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 1            |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 13           |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 1            |

|                         |  |    |
|-------------------------|--|----|
|                         | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono  | 3  |
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 1  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 55 |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 31 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 7  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 0  |

Fonte: RMA CREAS

#### 5.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Alcântara possui em seu território um total de 228 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

|                    |            |
|--------------------|------------|
| <b>CRAS ITAOCA</b> | <b>228</b> |
| FAZENDINHA         | 4          |
| ITAOCA             | 224        |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

## 5.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

### Assistência Social

| Nome               | Natureza                    | Público Atendido      | Bairro       |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------|
| CREAS Luiz Caçador | Governamental/<br>Municipal | Indivíduos e famílias | Luiz Caçador |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

### Educação

| CRAS   | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|--------|------------|-----------|---------|----------|
| ITAOCA | 6          | 2         | 3       | 1        |

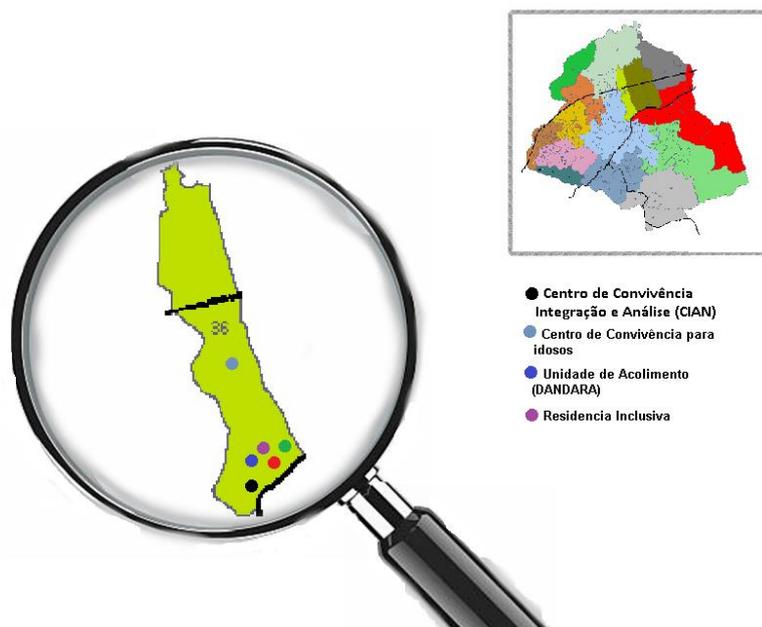
Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

### Saúde

| CRAS        | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|-------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS ITAOCA | 0    | 0  | 0   | 1   | 1           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/idades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – JARDIM CATARINA



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

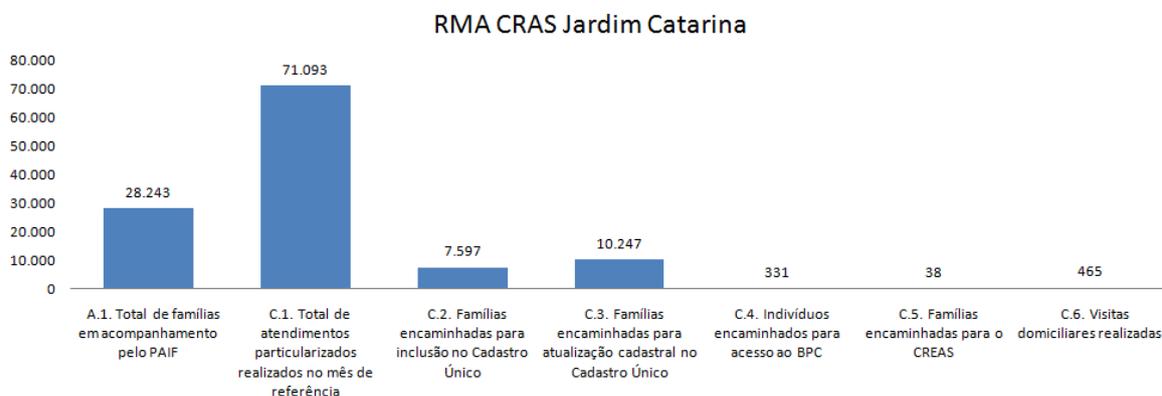
Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

### 5.1.2 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Jardim Catarina |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                                    |          | 1377        |                   |       |
| BPF   |          | 276         |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil                |          | 0           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                             |          | 409         |                   |       |
| renda   |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                                   | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 346   | 45       | 304         | 682               |       |
| Faixa etária                                      |          |             |                   |       |
| 0 >= 15   | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 109   | 17       | 315         | 34                | 902   |

### 5.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |    |
|--|----|
| <b>Em situação de isolamento</b>   | 0  |
| <b>Trabalho infantil</b>   | 0  |
| <b>Vivência de violência e/ou negligência</b>                                    | 0  |
| <b>Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos</b>          | 0  |
| <b>Em situação de acolhimento</b>  | 3  |
| <b>Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto</b>                    | 0  |
| <b>Egressos de medidas socioeducativa</b>  | 0  |
| <b>Situação de abuso e/ou exploração sexual</b>                                  | 0  |
| <b>Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA</b>       | 0  |
| <b>Crianças e adolescentes em situação de rua</b>                                | 0  |
| <b>Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência</b>               | 14 |

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php). Acesso em 27/10/2021

### 5.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

| <b>Grupo</b>           | <b>Situação</b>   | <b>CREAS Jardim Catarina</b> |
|------------------------|---|------------------------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 3                            |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 2                            |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 1                            |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 14                           |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 0                            |
| Pessoa Idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 4                            |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 5                            |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 2                            |

|                         |  |     |
|-------------------------|--|-----|
|                         | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono  | 4   |
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 3   |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 6   |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 102 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 0   |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 0   |

Fonte: RMA CREAS

#### Unidades Municipais

| Nome   | Natureza      | Público Atendido                               | Bairro          |
|--|---------------|--|-----------------|
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS                          | Governamental | Idoso  | JARDIM CATARINA |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO ESPAÇO DE REINserÇÃO SOCIAL DANDARA | Governamental | Crianças / Adolescentes                        | JARDIM CATARINA |
| UNIDADE DE ACOLHIMENTO RESIDÊNCIA INCLUSIVA                | Governamental | Exclusivamente pessoas adultas com deficiência | JARDIM CATARINA |

#### Unidade Conveniada

| Nome  | Natureza                       | Público Atendido | Bairro          |
|---|--------------------------------|------------------|-----------------|
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA CENTRO DE INTEGRAÇÃO ANALICE (CIAN) | Organização da Sociedade Civil | 0 a 29 anos      | JARDIM CATARINA |

#### 5.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Alcântara possui em seu território um total de 2.252 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| <b>CRAS JARDIM CATARINA</b> | <b>2252</b> |
| JARDIM CATARINA             | 2252        |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

### 5.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

#### Assistência Social

| Rótulos de Linha | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
| JARDIM CATARINA  |                        | 3                      | 2                      | 5           |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

#### Educação

| CRAS            | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|-----------------|------------|-----------|---------|----------|
| JARDIM CATARINA | 28         | 7         | 18      | 3        |

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

#### Saúde

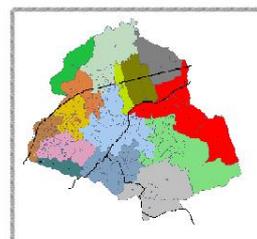
| CRAS                 | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|----------------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS JARDIM CATARINA | 0    | 0  | 0   | 8   | 8           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – NEVES



29 - Gradim  
54 - Neves  
59 - Paraíso  
60 - Patronato  
62 - Porto da Madama  
65 - Porto Novo  
66 - Porto Velho



● APAE  
● CEON

Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

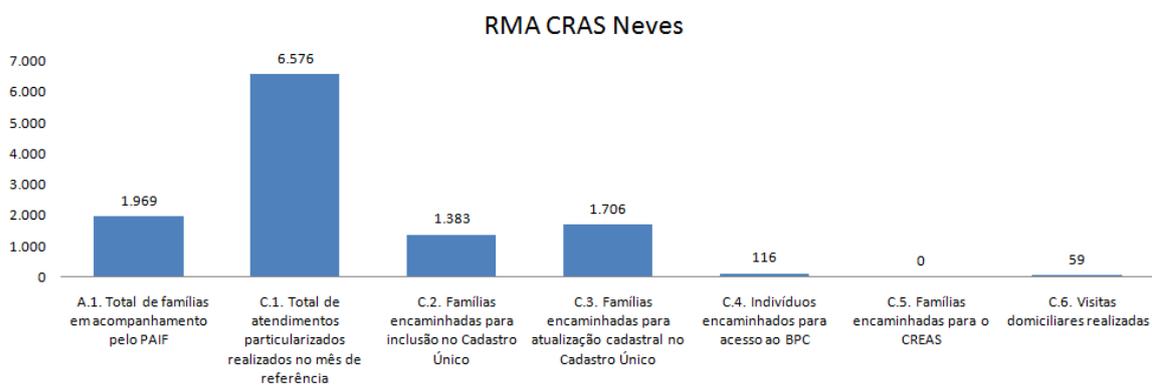
Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

**1.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Neves |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                          |          | 17967       |                   |       |
| BPF                                     |          | 10583       |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil      |          | 0           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                   |          | 1295        |                   |       |
| renda                                   |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                         | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 346                                     | 45       | 304         | 682               |       |
| Faixa etária                            |          |             |                   |       |
| 0 >= 15                                 | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 5120                                    | 636      | 9175        | 893               | 2143  |

**1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |    |
|--|----|
| <b>Em situação de isolamento</b>   | 13 |
| <b>Trabalho infantil</b>   | 0  |
| <b>Vivência de violência e/ou negligência</b>                                    | 1  |
| <b>Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos</b>          | 8  |
| <b>Em situação de acolhimento</b>  | 0  |
| <b>Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto</b>                    | 0  |
| <b>Egressos de medidas socioeducativas</b>                                       | 0  |
| <b>Situação de abuso e/ou exploração sexual</b>                                  | 0  |
| <b>Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA</b>       | 0  |
| <b>Crianças e adolescentes em situação de rua</b>                                | 0  |
| <b>Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência</b>               | 2  |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php). Acesso em 08/10/2021

### 1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA DO CRAS

| <b>Grupo</b>           | <b>Situação</b>   | <b>CREAS Mutondo</b> |
|------------------------|---|----------------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 12                   |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 3                    |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 0                    |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 9                    |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 0                    |
| Pessoa idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 21                   |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 44                   |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 1                    |
|                        | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono                                 | 0                    |

|                         |  |    |
|-------------------------|--|----|
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 8  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 95 |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 83 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 2  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 95 |

Fonte: RMA CREAS

#### Unidades Municipais

| Rede Socioassistencial | Nome                                   | Natureza      | Público Atendido      | Bairro  |
|------------------------|--|---------------|-----------------------|---------|
| CREAS                  | CREAS MUTONDO                          | Governamental | Indivíduos e famílias | Mutondo |
| Outras Unidades        | Centro Especial de Orientação a Mulher | Governamental | Mulher                | NEVES   |

#### Unidades Conveniadas

| Rede Socioassistencial | Nome | Natureza                       | Público Atendido  | Bairro    |
|------------------------|------|--------------------------------|---|-----------|
| Centro dia e similares | APAE | Organização da Sociedade Civil | Crianças / Adolescentes/ Adultos com deficiência e com algum grau de dependência/ | PATRONATO |

#### 1.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Alcântara possui em seu território um total de 2.421 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

| <b>CRAS NEVES</b> | <b>2421</b> |
|-------------------|-------------|
| GRADIM            | 478         |
| NEVES             | 507         |
| PARAISO           | 321         |
| PATRONATO         | 102         |
| PORTO DA MADAMA   | 81          |
| PORTO NOVO        | 564         |
| PORTO VELHO       | 368         |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

### 1.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

#### Assistência Social

| Rótulos de Linha | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
| NEVES            | 3                      | 1                      | 1                      | 5           |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

#### Educação

| CRAS  | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|-------|------------|-----------|---------|----------|
| NEVES | 48         | 12        | 28      | 8        |

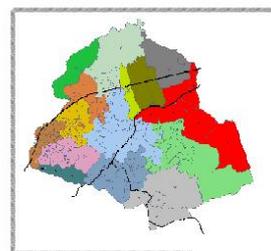
Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

#### Saúde

| CRAS       | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS NEVES | 0    | 0  | 2   | 6   | 8           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PORTO DO ROSA



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

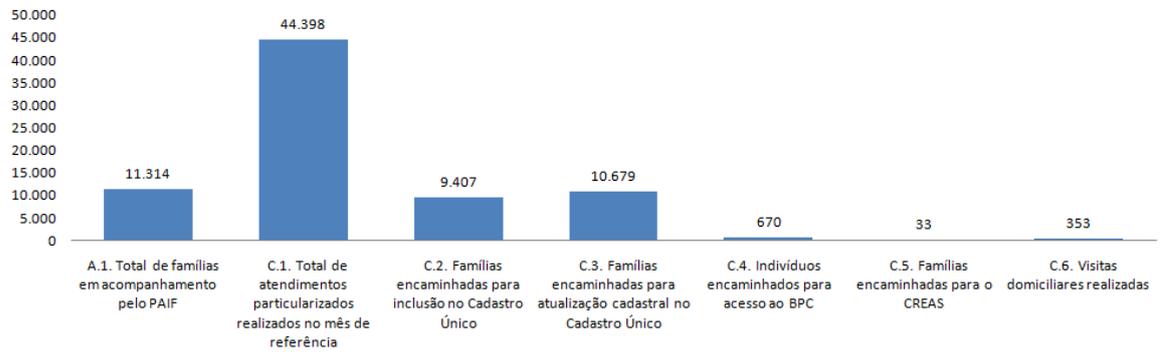
Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

### 1.1.1 DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Porto do Rosa |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                                  |          | 17359       |                   |       |
| BPF   |          | 11414       |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil              |          | 1           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                           |          | 1201        |                   |       |
| renda   |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                                 | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 13087   | 802      | 1891        | 1579              |       |
| Faixa etária                                    |          |             |                   |       |
| 0 >= 15   | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 5289  | 686      | 8925        | 762               | 1697  |

### 1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

### RMA CRAS Porto do Rosa



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |    |
|--|----|
| Em situação de isolamento  | 3  |
| Trabalho infantil  | 0  |
| Vivência de violência e/ou negligência   | 63 |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos                 | 10 |
| Em situação de acolhimento   | 0  |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto                           | 1  |
| Egressos de medidas socioeducativas  | 0  |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual   | 0  |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA              | 0  |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                                       | 0  |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência                      | 12 |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php). Acesso em 08/10/2021

### 1.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA DO CRAS

| <b>Grupo</b>           | <b>Situação</b>   | <b>CREAS Mutondo</b> |
|------------------------|---|----------------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 12                   |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 3                    |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 0                    |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 9                    |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 0                    |
| Pessoa idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 21                   |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 44                   |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 1                    |
|                        | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono                                 | 0                    |

|                         |  |    |
|-------------------------|--|----|
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 8  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 95 |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 83 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 2  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 95 |

Fonte: RMA CREAS

#### 1.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

- 2 O CRAS Alcântara possui em seu território um total de 1.928 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

| CRAS PORTO DO ROSA | 1928 |
|--------------------|------|
| MUTUA              | 512  |
| MUTUAGUACU         | 165  |
| MUTUAPIRA          | 275  |
| PORTO DO ROSA      | 736  |
| SAO MIGUEL         | 215  |
| VILA IARA          | 25   |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021.

#### 1.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

##### Assistência Social

| Rede Socioassistencial | Nome          | Natureza      | Público Atendido      | Bairro  |
|------------------------|---------------|---------------|-----------------------|---------|
| CREAS                  | CREAS MUTONDO | Governamental | Indivíduos e famílias | Mutondo |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

## Educação

| CRAS      | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|-----------|------------|-----------|---------|----------|
| SALGUEIRO | 19         | 4         | 12      | 3        |

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

## Saúde

| CRAS               | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|--------------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS PORTO DO ROSA | 0    | 0  | 0   | 6   | 6           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – Rio do Ouro



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

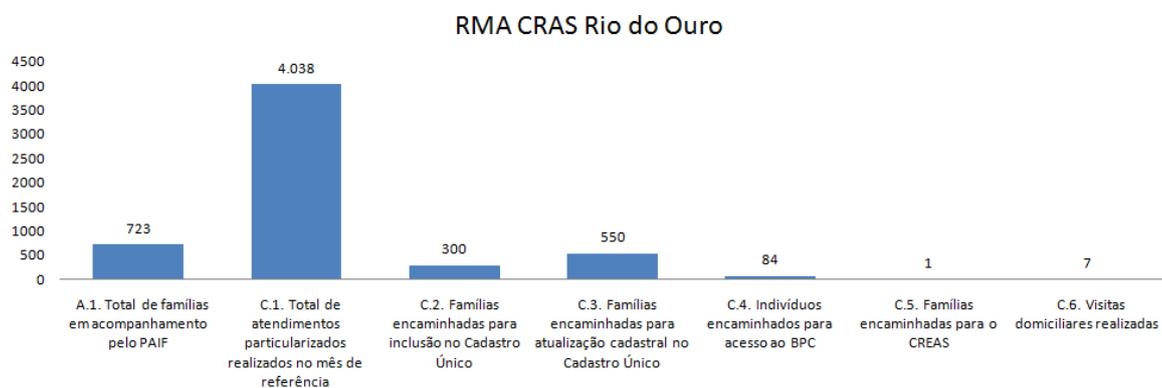
Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

**1.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Rio do Ouro |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                                |          | 9135        |                   |       |
| BPF   |          | 5048        |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil            |          | 0           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                         |          | 865         |                   |       |
| renda   |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                               | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 5295  | 1191     | 1720        | 929               |       |
| Faixa etária                                  |          |             |                   |       |
| 0 >= 15                                       | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 2790  | 363      | 4725        | 414               | 843   |

**1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |   |
|--|---|
| Em situação de isolamento  | 0 |
| Trabalho infantil  | 0 |
| Vivência de violência e/ou negligência   | 0 |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos                 | 1 |
| Em situação de acolhimento   | 2 |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto                           | 0 |
| Egressos de medidas socioeducativas  | 0 |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual   | 0 |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA              | 0 |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                                       | 0 |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência                      | 3 |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php).  
Acesso em 08/10/2021

### 1.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA DO CRAS

| <b>Grupo</b>           | <b>Situação</b>   | <b>CREA Arsenal</b> |
|------------------------|---|---------------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 3                   |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 2                   |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 0                   |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 8                   |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 1                   |
| Pessoa Idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 1                   |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 13                  |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 1                   |
|                        | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono                                 | 3                   |

|                         |  |    |
|-------------------------|--|----|
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 1  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 55 |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 31 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 7  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 0  |

Fonte: RMA CREAS

#### 1.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Alcântara possui em seu território um total de 869 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>CRAS RIO DO OURO</b> | <b>869</b> |
| CALA BOCA               | 3          |
| ENGENHO DO ROCADO       | 66         |
| IPIIBA                  | 107        |
| RIO DO OURO             | 637        |
| VARZEA DAS MOCAS        | 56         |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021.

#### 1.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

##### Assistência Social

| Rede Socioassistencial | Nome          | Natureza      | Público Atendido      | Bairro  |
|------------------------|---------------|---------------|-----------------------|---------|
| CREAS                  | CREAS Arsenal | Governamental | Indivíduos e famílias | Tribobó |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

##### Educação

| CRAS               | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|--------------------|------------|-----------|---------|----------|
| <b>RIO DO OURO</b> | 15         | 4         | 7       | 4        |

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

### Saúde

| CRAS             | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|------------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS RIO DO OURO | 0    | 0  | 0   | 2   | 2           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SALGUEIRO



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

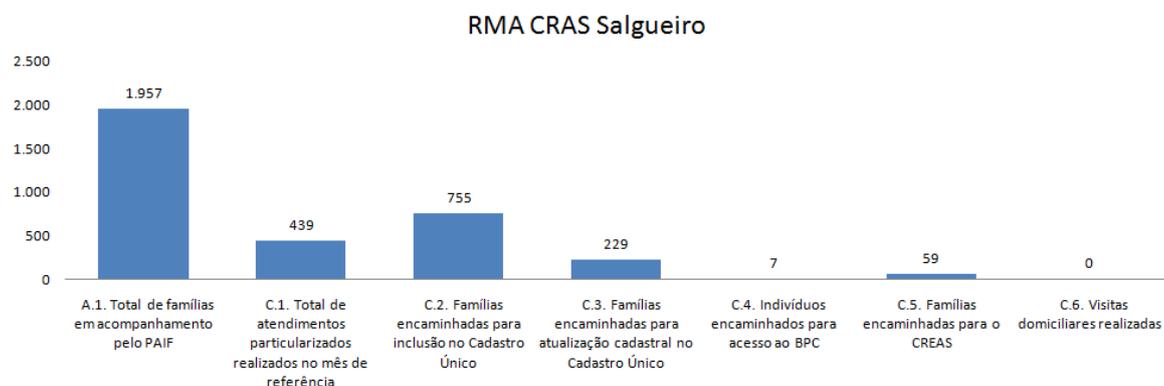
**1.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO**

**1.1.2**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Salgueiro |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                              |          | 15503       |                   |       |
| BPF   |          | 10711       |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil          |          | 0           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                       |          | 1001        |                   |       |
| renda                                       |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                             | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 12062                                       | 840      | 1443        | 1158              |       |
| Faixa etária                                |          |             |                   |       |
| 0 >= 15                                     | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 4978  | 623      | 8068        | 617               | 1217  |

**1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**RMA – CRAS**



Fonte: RMA CRAS

| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário |   |
|---|---|
| Em situação de isolamento   | 1 |
| Trabalho infantil   | 0 |

|   |    |
|---|----|
| Vivência de violência e/ou negligência                              | 2  |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos    | 9  |
| Em situação de acolhimento  | 3  |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto              | 0  |
| Egressos de medidas socioeducativas                                 | 0  |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual                            | 0  |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA | 0  |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                          | 0  |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência         | 13 |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php). Acesso em 08/10/2021

### 1.1.3 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA DO CRAS

| Grupo                   | Situação  | CREA Arsenal | CREAS Luiz Caçador |
|-------------------------|---|--------------|--------------------|
| Criança e adolescente   | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)                | 3            | 4                  |
|                         | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 2            | 7                  |
|                         | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual  | 0            | 0                  |
|                         | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono  | 8            | 8                  |
|                         | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                            | 1            | 1                  |
| Pessoa idosa            | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 1            | 5                  |
|                         | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 13           | 25                 |
| Pessoa com deficiência  | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)         | 1            | 0                  |
|                         | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono   | 3            | 7                  |
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 1            | 4                  |

|              |  |    |    |
|--------------|--|----|----|
| Enc. ao CRAS | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 55 | 26 |
| LA e PSC     | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 31 | 44 |
|              | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 7  | 21 |
| Abordagem    | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 0  | 0  |

Fonte: RMA CREAS

#### 1.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

- 2 O CRAS Alcântara possui em seu território um total de 1.501 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| <b>CRAS SALGUEIRO</b> | <b>1501</b> |
| FAZENDA DOS MINEIROS  | 101         |
| ITAUNA                | 1229        |
| PALMEIRAS             | 32          |
| SALGUEIRO             | 139         |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

#### 1.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

##### Assistência Social

| Rótulos de Linha | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
| <b>SALGUEIRO</b> | <b>0</b>               | <b>0</b>               | <b>1</b>               | <b>1</b>    |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

##### Educação

| CRAS             | T. Escolas | Municipal | Privada   | Estadual |
|------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| <b>SALGUEIRO</b> | <b>19</b>  | <b>4</b>  | <b>12</b> | <b>3</b> |

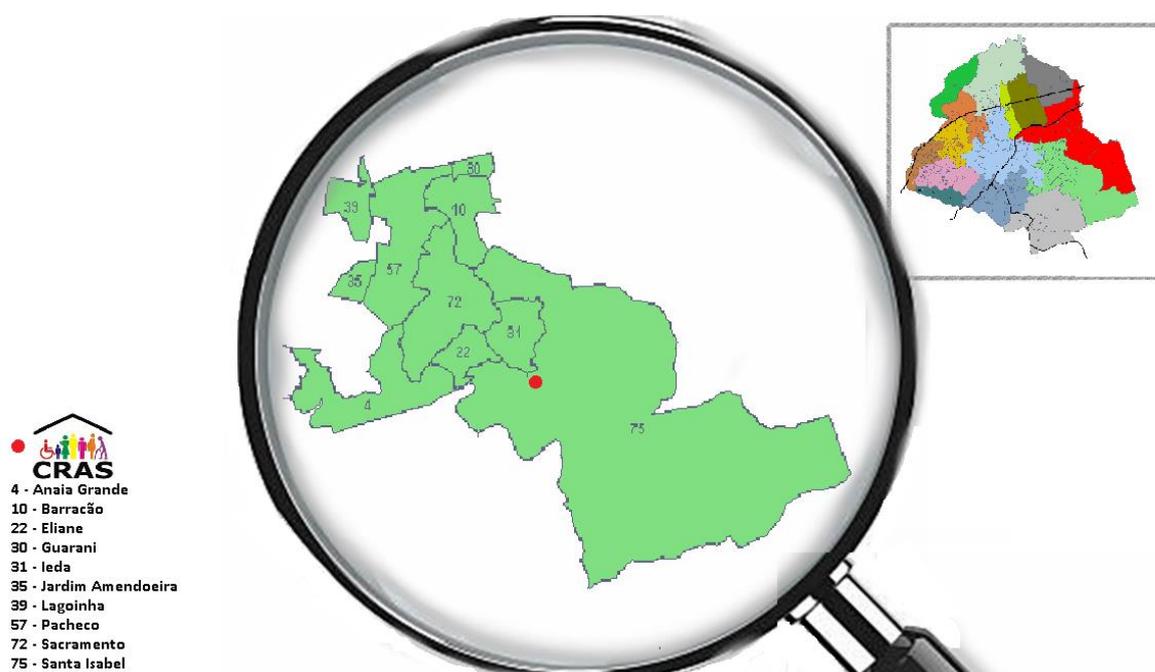
Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

### Saúde

| CRAS           | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|----------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS SALGUEIRO | 0    | 0  | 0   | 9   | 9           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SANTA ISABEL



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

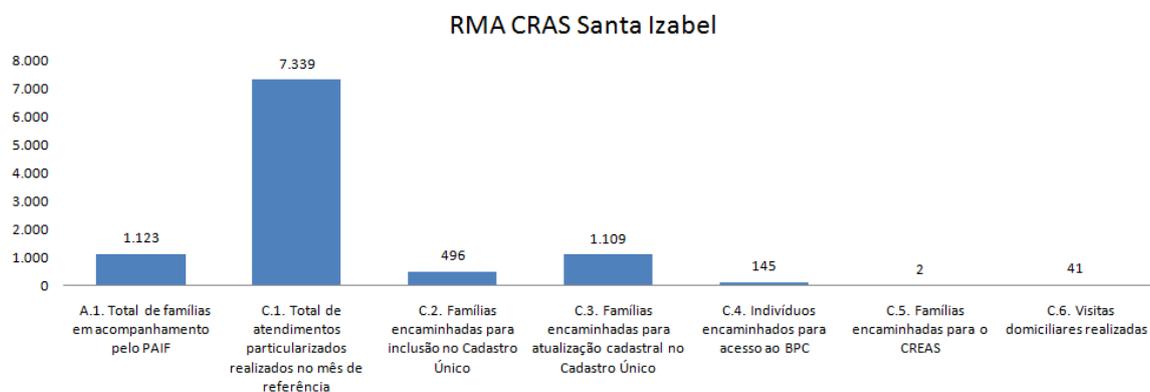
Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

**1.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Santa Izabel |          |             |                   |       |
|--|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                                 |          | 23751       |                   |       |
| BPF  |          | 15086       |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil             |          | 1           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                          |          | 1842        |                   |       |
| renda  |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                                | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 16123  | 2227     | 3075        | 2326              |       |
| Faixa etária                                   |          |             |                   |       |
| 0 >= 15  | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 7319   | 957      | 12038       | 1014              | 2423  |

**1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**RMA – CRAS**



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |    |
|--|----|
| Em situação de isolamento  | 24 |
| Trabalho infantil  | 0  |
| Vivência de violência e/ou negligência   | 3  |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos                 | 5  |
| Em situação de acolhimento   | 0  |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto                           | 0  |
| Egressos de medidas socioeducativa   | 0  |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual   | 0  |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA              | 0  |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                                       | 0  |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência                      | 5  |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php). Acesso em 08/10/2021

### 1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA DO CRAS

| <b>Grupo</b>           | <b>Situação</b>   | <b>CREA Arsenal</b> | <b>CREAS Mutondo</b> |
|------------------------|---|---------------------|----------------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 3                   | 12                   |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 2                   | 3                    |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 0                   | 0                    |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 8                   | 9                    |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 1                   | 0                    |
| Pessoa idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 1                   | 21                   |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 13                  | 44                   |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 1                   | 1                    |
|                        | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono                                 | 3                   | 0                    |

|                         |  |    |    |
|-------------------------|--|----|----|
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 1  | 8  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 55 | 95 |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 31 | 83 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 7  | 2  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 0  | 95 |

Fonte: RMA CREAS

### 2.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Santa Izabel possui em seu território um total de 2.446 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

| <b>CRAS SANTA ISABEL</b> | <b>2446</b> |
|--------------------------|-------------|
| ANAIA GRANDE             | 6           |
| BARRACAO                 | 98          |
| DONA IEDA                | 50          |
| DONA ILIANE              | 91          |
| LAGOINHA                 | 272         |
| MUNDEL                   | 47          |
| PACHECO                  | 576         |
| PARADA FELIZ             | 1           |
| SACRAMENTO               | 459         |
| SANTA ISABEL             | 846         |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

### 1.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

#### Assistência Social

| Rótulos de Linha | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|

|                     |  |  |          |          |
|---------------------|--|--|----------|----------|
| <b>SANTA ISABEL</b> |  |  | <b>1</b> | <b>1</b> |
|---------------------|--|--|----------|----------|

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

### Educação

| CRAS                | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|---------------------|------------|-----------|---------|----------|
| <b>SANTA ISABEL</b> | 32         | 14        | 11      | 7        |

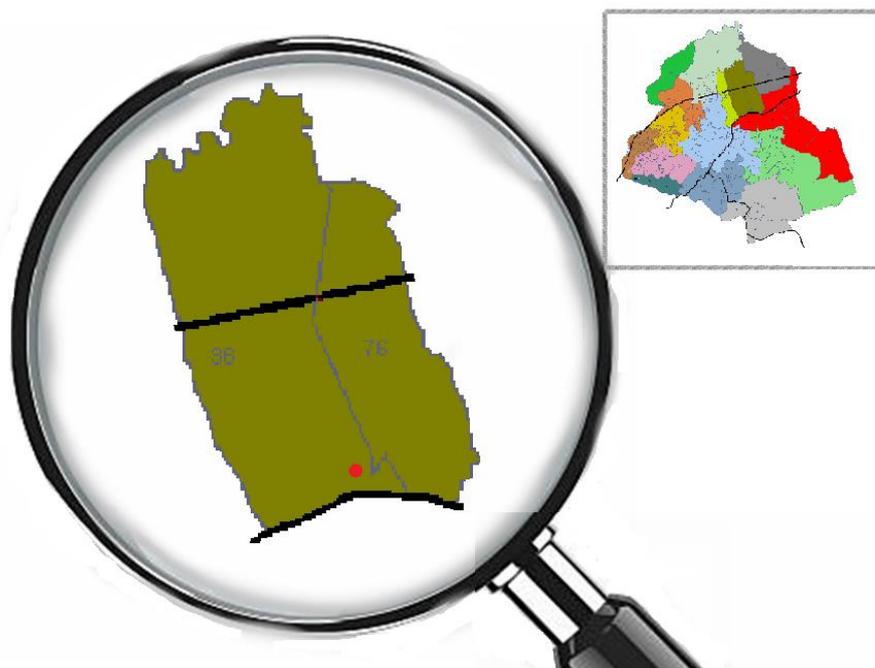
Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

### Saúde

| CRAS              | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|-------------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS SANTA ISABEL | 0    | 1  | 0   | 7   | 8           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SANTA LUZIA



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

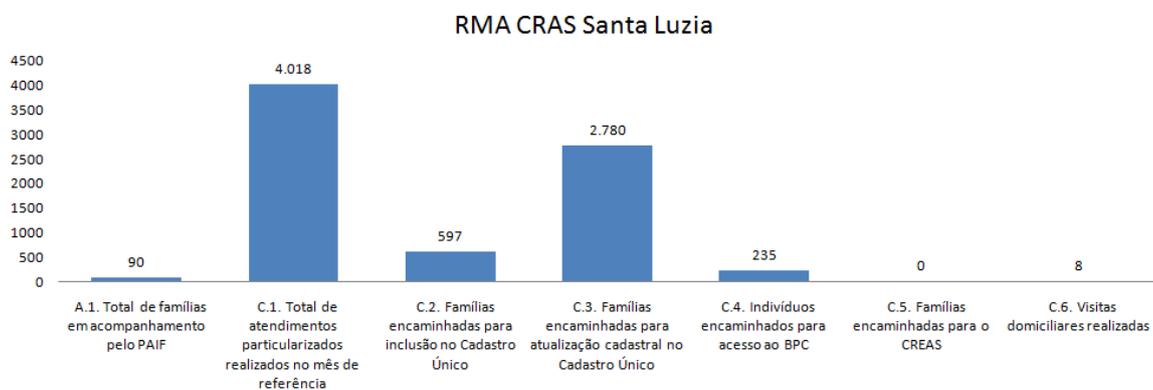
Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

**1.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Santa Luzia |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                                |          | 27525       |                   |       |
| BPF   |          | 17125       |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil            |          | 0           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                         |          | 1152        |                   |       |
| renda   |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                               | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 19803   | 2144     | 3462        | 2116              |       |
| Faixa etária                                  |          |             |                   |       |
| 0 >= 15                                       | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 8487  | 1110     | 14803       | 1167              | 1958  |

**1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**RMA – CRAS**



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |    |
|--|----|
| Em situação de isolamento  | 1  |
| Trabalho infantil  | 0  |
| Vivência de violência e/ou negligência   | 0  |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos                 | 14 |
| Em situação de acolhimento   | 0  |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto                           | 0  |
| Egressos de medidas socioeducativas  | 0  |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual   | 0  |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA              | 0  |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                                       | 0  |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência                      | 2  |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php). Acesso em 08/10/2021

### 1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA DO CRAS

| <b>Grupo</b>           | <b>Situação</b>   | <b>CREAS Jardim Catarina</b> |
|------------------------|---|------------------------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 3                            |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 2                            |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 1                            |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 14                           |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 0                            |
| Pessoa Idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 4                            |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 5                            |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 2                            |
|                        | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono                                 | 4                            |

|                               |  |     |
|-------------------------------|--|-----|
| Violência<br>contra<br>Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 3   |
| Enc. ao<br>CRAS               | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 6   |
| LA e PSC                      | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 102 |
|                               | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 0   |
| Abordagem                     | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 0   |

Fonte: RMA CREAS

### 2.1.2 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Santa Luzia possui em seu território um total de 545 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>CRAS SANTA LUZIA</b> | <b>545</b> |
| JARDIM CATARINA NOVO    | 49         |
| SANTA LUZIA             | 496        |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

### 1.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

#### Assistência Social

| Rede Socioassistencial | Nome                  | Natureza      | Público Atendido      | Bairro          |
|------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| CREAS                  | CREAS Jardim Catarina | Governamental | Indivíduos e famílias | Jardim Catarina |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

#### Educação

| CRAS        | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|-------------|------------|-----------|---------|----------|
| SANTA LUZIA | 8          | 2         | 4       | 2        |

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

#### Saúde

| CRAS             | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|------------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS SANTA LUZIA | 0    | 0  | 0   | 2   | 2           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – VENDA DA CRUZ



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

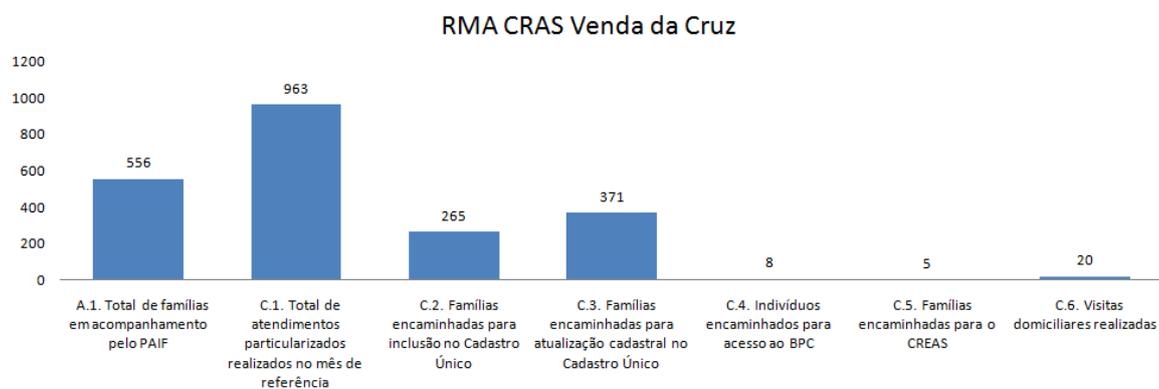
Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

**1.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Venda da Cruz |          |             |                   |       |
|---|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                                  |          | 4701        |                   |       |
| BPF   |          | 2608        |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil              |          | 0           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                           |          | 378         |                   |       |
| renda   |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                                 | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 2920  | 402      | 799         | 580               |       |
| Faixa etária                                    |          |             |                   |       |
| 0 >= 15   | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 1451  | 229      | 2332        | 188               | 501   |

**1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**RMA – CRAS**



Fonte: RMA CRAS

| <b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário</b> |    |
|--|----|
| Em situação de isolamento  | 1  |
| Trabalho infantil  | 0  |
| Vivência de violência e/ou negligência   | 0  |
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos                 | 14 |
| Em situação de acolhimento   | 0  |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto                           | 0  |
| Egressos de medidas socioeducativas  | 0  |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual   | 0  |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA              | 0  |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                                       | 0  |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência                      | 2  |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php).  
Acesso em 08/10/2021

### 1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA DO CRAS

| <b>Grupo</b>           | <b>Situação</b>   | <b>CREAS Mutundo</b> |
|------------------------|---|----------------------|
| Criança e adolescente  | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)        | 12                   |
|                        | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 3                    |
|                        | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual                                      | 0                    |
|                        | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono                                | 9                    |
|                        | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                    | 0                    |
| Pessoa Idosa           | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)          | 21                   |
|                        | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 44                   |
| Pessoa com deficiência | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 1                    |

|                         |  |    |
|-------------------------|--|----|
|                         | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono  | 0  |
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 8  |
| Enc. ao CRAS            | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 95 |
| LA e PSC                | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 83 |
|                         | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 2  |
| Abordagem               | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 95 |

Fonte: RMA CREAS

#### Unidades Municipais

| Rede Socioassistencial | Nome  | Natureza      | Público Atendido           | Bairro        |
|------------------------|---|---------------|----------------------------|---------------|
| Unidade de Acolhimento | UNIDADE DE ACOLHIMENTO<br>PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA | Governamental | Crianças /<br>Adolescentes | VENDA DA CRUZ |

#### 1.1.3 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Venda da Cruz possui em seu território um total de 6.934849 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>CRAS VENDA DA CRUZ</b> | <b>484</b> |
| MORRO DO CASTRO           | 120        |
| TENENTE JARDIM            | 88         |
| VENDA DA CRUZ             | 276        |

#### 1.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

## Assistência Social

| Rótulos de Linha | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
| VENDA DA CRUZ    |                        | 1                      |                        | 1           |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

## Educação

| CRAS          | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|---------------|------------|-----------|---------|----------|
| VENDA DA CRUZ | 5          | 4         | 1       | 0        |

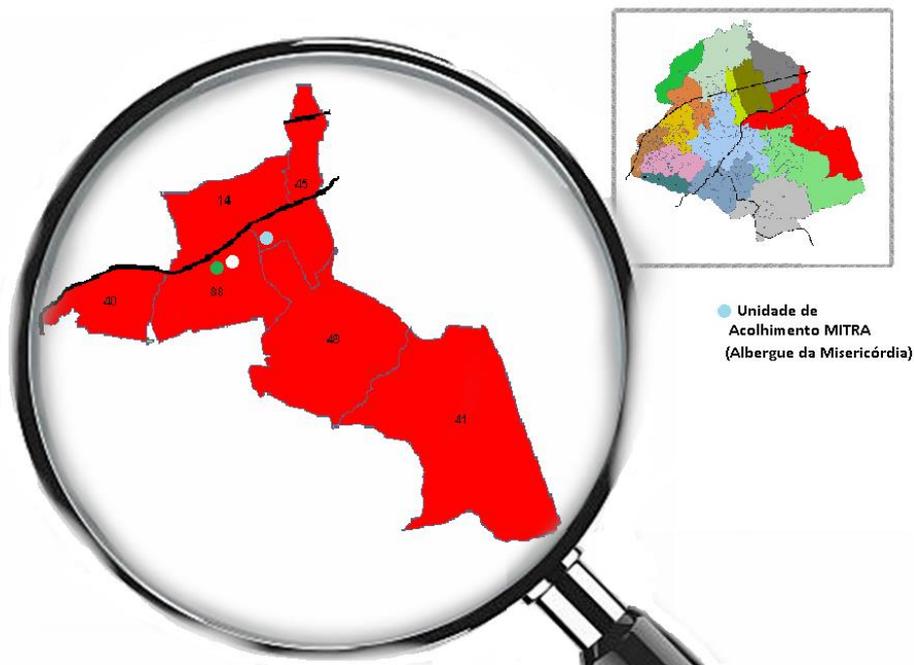
Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

## Saúde

| CRAS               | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|--------------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS VENDA DA CRUZ | 0    | 0  | 0   | 3   | 3           |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 5.1 – TERRITÓRIO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – VISTA ALEGRE



Obs.: Foram identificadas apenas as unidades governamentais ou conveniadas.

Fonte: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/mapas.php>. Acesso em 07/10/2021

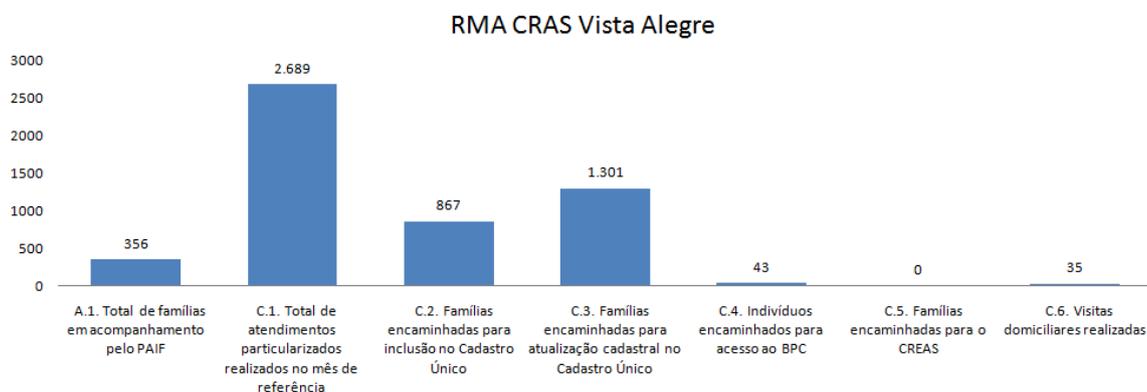
Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

**1.1.1 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL –CADÚNICO**

| Cadastro Único - Abrangência CRAS Vista Alegre |          |             |                   |       |
|--|----------|-------------|-------------------|-------|
| Cadastro Único                                 |          | 24329       |                   |       |
| BPF  |          | 14268       |                   |       |
| Identificação de Trabalho Infantil             |          | 0           |                   |       |
| Contar de DEFICIÊNCIA                          |          | 1730        |                   |       |
| renda  |          |             |                   |       |
| Extrema Pobreza                                | Pobreza  | Baixa Renda | + de meio salario |       |
| 15921  | 2111     | 3800        | 2497              |       |
| Faixa etária                                   |          |             |                   |       |
| 0 >= 15  | 16 >= 17 | 18 >= 59    | 60 >= 64          | >= 65 |
| 7268   | 983      | 12447       | 1057              | 2574  |

**1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**RMA – CRAS**



Fonte: RMA CRAS 2019

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/adm/rel\\_preenchidos\\_cras\\_agregado.php?&menu=cras&p\\_id\\_cras=33049004078#](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/adm/rel_preenchidos_cras_agregado.php?&menu=cras&p_id_cras=33049004078#)

| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Público Prioritário |   |
|---|---|
| Em situação de isolamento   | 1 |
| Trabalho infantil   | 0 |
| Vivência de violência e/ou negligência                                    | 3 |

|   |    |
|---|----|
| Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos    | 13 |
| Em situação de acolhimento  | 27 |
| Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto              | 0  |
| Egressos de medidas socioeducativas                                 | 0  |
| Situação de abuso e/ou exploração sexual                            | 0  |
| Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA | 0  |
| Crianças e adolescentes em situação de rua                          | 0  |
| Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência         | 5  |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio\\_mu/classificacao\\_usuario.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php). Acesso em 08/10/2021

### 1.1.2 – DADOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ABRANGÊNCIA DO CRAS

| Grupo                   | Situação  | CREAS Vista Alegre | CREAS Jardim Catarina |
|-------------------------|---|--------------------|-----------------------|
| Criança e adolescente   | C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)                | 2                  | 3                     |
|                         | C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual   | 1                  | 2                     |
|                         | C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual  | 1                  | 1                     |
|                         | C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono  | 19                 | 14                    |
|                         | C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)                            | 0                  | 0                     |
| Pessoa Idosa            | D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)                  | 7                  | 4                     |
|                         | D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono  | 7                  | 5                     |
| Pessoa com deficiência  | E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)         | 0                  | 2                     |
|                         | E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono   | 0                  | 4                     |
| Violência contra Mulher | F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 1                  | 3                     |

|              |  |    |     |
|--------------|--|----|-----|
| Enc. ao CRAS | M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência  | 9  | 6   |
| LA e PSC     | J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA   | 43 | 102 |
|              | J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC                               | 7  | 0   |
| Abordagem    | K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) abordadas pelo Serviço de Abordagem Social. | 1  | 0   |

Fonte: RMA CREAS

#### Unidades Municipais

| Rede Socioassistencial | Nome  | Natureza      | Público Atendido  | Bairro       |
|------------------------|---|---------------|---|--------------|
| Centro dia e similares | CENTRO-DIA E SIMILARES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS   | Governamental | Adultos com deficiência e com algum grau de dependência | VISTA ALEGRE |
| Unidade de Acolhimento | UNIDADE DE ACOLHIMENTO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL GONÇALENSE - CASG | Governamental | Adultos e famílias                                      | VISTA ALEGRE |

#### Unidades Conveniadas

| Rede Socioassistencial | Nome  | Natureza                       | Público Atendido   | Bairro       |
|------------------------|---|--------------------------------|--------------------|--------------|
| Unidade de Acolhimento | UNIDADE DE ACOLHIMENTO MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI - ALBERGUE DA MISERICÓRDIA | Organização da Sociedade Civil | Adultos e famílias | VISTA ALEGRE |

#### 1.1.4 - DADOS REFERENTES AO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC SEGUNDO DISPONIBILIZADO PELO RMA/SAA.

O CRAS Vista Alegre possui em seu território um total de 2.236 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, podendo estar ou não com benefícios ativos. Sua divisão por bairro se dá da seguinte maneira:

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| <b>CRAS VISTA ALEGRE</b> | <b>2236</b> |
| APOLLO II                | 9           |

|                   |     |
|-------------------|-----|
| APOLLO III        | 36  |
| JARDIM BOM RETIRO | 284 |
| LARANJAL          | 589 |
| LARGO DA IDEIA    | 31  |
| MARAMBAIA         | 267 |
| MONJOLOS          | 533 |
| SAO JOSE          | 38  |
| VISTA ALEGRE      | 449 |

Fonte: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc\\_freq.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php). Acesso em 07/10/2021

### 1.1.5- REDE DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO

#### Assistência Social

| Rótulos de Linha | Centro dia e similares | Unidade de Acolhimento | Unidade de Convivência | Total geral |
|------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|
| VISTA ALEGRE     | 1                      | 4                      | 1                      | 6           |

Fonte: CadSUAS <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/mainMenu.html>. Acesso em 07/10/2021

#### Educação

| CRAS         | T. Escolas | Municipal | Privada | Estadual |
|--------------|------------|-----------|---------|----------|
| VISTA ALEGRE | 38         | 10        | 19      | 9        |

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>. Acesso em 07/10/2021

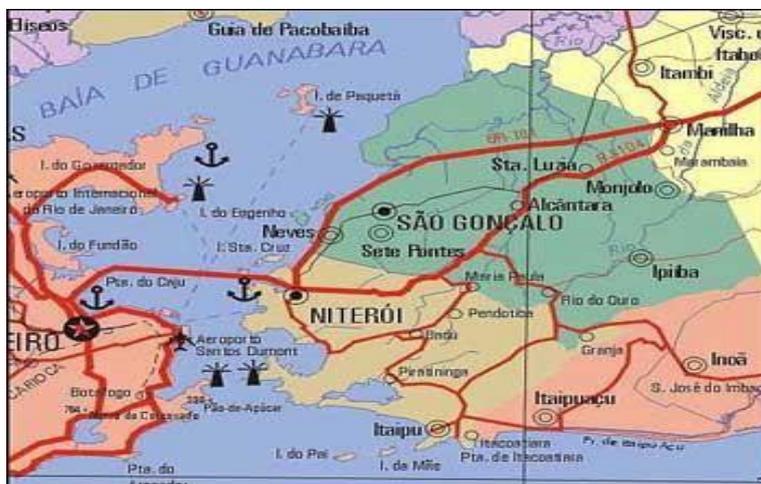
#### Saúde

| CRAS              | CMSG | PS | UBS | USF | Total geral |
|-------------------|------|----|-----|-----|-------------|
| CRAS VISTA ALEGRE | 1    | 0  | 0   | 9   | 10          |

Fonte: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/saude-e-defesa-civil/unidades-de-saude/>. Acesso em 07/10/2021.

## 12 ANEXOS

Anexo 1- FONTE:<http://www.saogoncalo.rj.gov.br/mapas.php>



Anexo 2- Tabela com Sub- Bairros .

|                   |              |                      |                      |
|-------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| Bandeirantes      | Chumbada     | Jardim Alcântara     | Jardim Fluminense    |
| Jardim Tiradentes | Ponte Seca   | Baldeador            | Jardim Independência |
| Nova Grécia       | Água Mineral | Califórnia           | Coroado              |
| Menino Deus       | Pedrinha     | Guaxindiba           | Jardim Bom Retiro    |
| Sete Pontes       | Balança      | Fazendinha           | Manoel da Ilhota     |
| Praia da Beira    | Praia da Luz | Praia de São Gabriel | Praia de São João    |
| Quebrada          | Paiva        | Calaboca             | Avenida Central      |
| Portão do Rosa    | Palmeiras    | São Lourenço         | Meia Noite           |
| Mundel            | Parada Feliz | Parada São Jorge     | Quinta Dom Ricardo   |
| Comunidade da     | Apolo II     | Apolo III            | Conga                |

|                    |                         |                       |          |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------|
| Maré               |                         |                       |          |
| Fazenda Restaurada | Nossa Senhora Aparecida | Planalto da Marambaia | São José |
| São Pedro          | Vila Real               | Vila Brasil           |          |

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O referido documento, construído coletivamente, contempla as ações da Assistência Social no município de São Gonçalo, bem como propõe metas que serão executadas/planejadas ao longo dos anos subsequentes.

Por se tratar de um documento de caráter executivo, o PMAS prima, sobretudo, pela continuidade e aprimoramento dos serviços já existentes no município e, além disso, visa o avanço das políticas públicas nesse contexto.

É necessário, portanto, esforço e empenho em todas as esferas que compõem a estrutura da Assistência Social de São Gonçalo no sentido de garantir a efetivação dos pressupostos deste documento, uma vez entendendo que todos somos sujeitos e parte dessa construção e contribuintes para uma política de Assistência Social de qualidade com o fim da garantia de direitos e acesso a quem dela necessite.

## 14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 01 setembro de 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 5.209 de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm) - Acesso em 01/11/2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. Instrução Normativa nº 1, de 22 de julho de 2010. Estabelece instruções para o reconhecimento, pelos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do direito à aposentadoria dos servidores públicos com requisitos e critérios diferenciados, de que trata o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, com fundamento na Súmula Vinculante nº 33 ou por ordem concedida em Mandado de Injunção. Disponível em [http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/06/INSTRUNORMATIVASP\\_Sn01de22jul2010atualizadaat26mai2014-2.pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/06/INSTRUNORMATIVASP_Sn01de22jul2010atualizadaat26mai2014-2.pdf) - Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm). Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 11.435 de 28 de dezembro de 2006. Altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 12.092, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (SUS). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm) Acesso em: 01/11/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). - Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm) - Acesso em 01/11/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069). Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 02/09/2021.

BRASIL. MDS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 06 anos e suas famílias. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/cartilha-mds-servicos-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos.pdf>. Acesso em 05/11/2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania e Combate a Fome - CONANDA – Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf) - Acesso em 01/11/2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Relatório do Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html> - Acesso em 01/11/2021.

BRASIL. Portaria Normativa Interministerial - MEC nº- 18, de 24 de abril de 2007 -instituiu o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola. Este constitui um Programa Interministerial, sob responsabilidade dos Ministérios da Educação - MEC, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, da Saúde - MS e Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR, prioritariamente, na faixa etária de 0 a 18 anos. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/bpc.pdf> - Acesso em 01/11/2021.

BRASIL. Resolução – RDC Nº 283 de 26 de setembro de 2005 - Ministério da Saúde - Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283\\_26\\_09\\_2005.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html). Acessado em 01/10/2021.

BRASIL. Resolução CNAS nº 01, de 25 de Janeiro de 2007 - Publica o texto da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB- - RH/SUAS. Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf) - Acesso em 01/10/2021.

BRASIL. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf) - acesso em 01/09/2021.

BRASIL. Resolução CNAS nº 145, 15 de outubro de 2004. DOU 26/10/2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf) - acesso em 01/10/2021.

BRASIL. Resolução CNAS nº 15 de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS. Disponível em <http://mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-9-de-15-de-abril-de-2014/> - acesso em 01/10/2021.

BRASIL. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf) - acesso em 01/10/2021.

BRASIL. Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011. Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Disponível em [https://showcommerce-files.net.br/arquivos/1490791596resolucao\\_n\\_33.pdf](https://showcommerce-files.net.br/arquivos/1490791596resolucao_n_33.pdf) - Acesso em 01/10/2021.

BRASIL. Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS. Disponível em [https://cbf8ff3e-418a-41f5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6\\_4a6d96ef3cec4c8cb11dfdce0c4f3157.pdf](https://cbf8ff3e-418a-41f5-b3eb-f4b2f2f44394.filesusr.com/ugd/7f9ee6_4a6d96ef3cec4c8cb11dfdce0c4f3157.pdf) - Acesso em 01/10/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm). Acesso em 12/11/2021.

BRASIL. Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT/SUAS nº 07, de 12 de abril de 2012 - Dispõe sobre o cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas. Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-7-de-12-de-abril-de-2012/> - Acessado em 01/09/2021.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 11 de 24 de abril de 2012 – Dispõe Orientações Técnicas: serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília (DF) – 2013 – Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-7-de-12-de-abril-de-2012/> Acessado em 01/10/2021.

BRASIL. Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm) - Acesso em 01/11/2021.

CARVALHO, Renata Palitó de. Aspectos de ativismo digital na Política de São Gonçalo. Dissertação de Mestrado Universidade Federal Fluminense, 2019. 251 f.: il.

CASTEL. Robert. As Armadilhas da Exclusão. In: WANDERLEY, L. E. W.; WANDERLEY, M. B. Desigualdade e questão social. São Paulo: EDUC, 2000, p. 17-50.

FERREIRA. Luiz Antônio Miguel. Adoção: Guia prático doutrinário e processual. Com as alterações da Lei nº12.010/2009. São Paulo. Cortez. 2010.

FIGUEIREDO. Natalia da Silva. FAMÍLIA ACOLHEDORA: PROTEÇÃO INTEGRAL, APOIO E CUIDADO INDIVIDUALIZADO A CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO In Seminário Nacional de Serviço Social. Trabalho e Serviço Social – Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis, SC – 27 a 29 de outubro/2015 – Disponível em: [https://seminarioservicosocial2017.ufsc.br/files/2017/05/Eixo\\_3\\_254.pdf](https://seminarioservicosocial2017.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_3_254.pdf) - Acesso em 01/11/2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=s%C3%A3o+gon%C3%A7alo> – Acessado em 01/10/2021.

MACIEL. Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel (org). Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos Teóricos e Práticos. 5ª Edição. Rio de Janeiro. Lumen Juris. 2011.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto-Lei nº 42.406 de 13 de abril de 2010. Institui o Programa Morar Seguro, de construção de unidades habitacionais para o reassentamento da população que vive em áreas de risco no estado do Rio de Janeiro. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-42406-2010-rio-de-janeiro-institui-o-programa-morar-seguro-de-construcao-de-unidades-habita-cionais-para-o-reassentamento-da-populacao-que-vive-em-areas-de-risco-no-estado-do-rio-de-janeiro> - Acesso em 01/10/2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto-Lei nº 43.091 de 20 de julho de 2007. Regulamenta os procedimentos para a concessão, fiscalização e supervisão do aluguel social no estado do Rio de Janeiro. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=159540> - Acesso em 01/10/2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Módulo Criança e Adolescente (MCA). Disponível em <http://mca.mp.rj.gov.br/> - Acesso em 01/11/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Lei Municipal nº 1.253 de 1º de setembro de 2021. Dispõe sobre a Criação da Carteira de Identificação Simplificada das Pessoas com Síndrome de Down e com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em:

[https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta\\_leis.php](https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta_leis.php). Acesso em 11/11/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Câmara Municipal. Promulga a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo de 04 de abril de 1990. Lei Orgânica do Município de São Gonçalo 1990. Disponível em <https://www.cmsg.rj.gov.br/leis/lei-organica-municipal/> - Acesso em 01/10/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Decreto Municipal nº 103 de 03 de agosto de 1998. Cria na Estrutura orgânica da Fundação Municipal de Apoio à Educação e Assistência à Infância e à Adolescência de São Gonçalo a Casa de Apoio às Adolescentes. Disponível em [https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta\\_leis.php](https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta_leis.php) - Acesso em 01/10/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Decreto Municipal nº 48 de 03 de agosto de 2007. Institui a Política Municipal do Idoso. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a1/rj/s/sao-goncalo/lei-ordinaria/2007/5/48/lei-ordinaria-n-48-2007-institui-a-politica-municipal-do-idoso-e-da-outras-providencias?q=casa%20de%20apoio-> Acesso em 01/10/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Lei Municipal nº 040 de 26 de dezembro de 1994 – Publicada em 04 de janeiro de 1995 – Institui o Conselho Municipal de Assistência Social e cria o Fundo Municipal de Assistência Social. Disponível em Diário Oficial O São Gonçalo em 04 de janeiro de 1995.

SÃO GONÇALO (RJ). Lei Municipal nº 1.130 de 30 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a criação do conselho municipal de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais + bem como define composição, estruturação, competências, funcionamento. Disponível em: [https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta\\_leis.php](https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta_leis.php). Acesso em 01/10/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Lei Municipal nº 198 de 30 de julho de 2008. Dispõe sobre a criação da subsecretaria de políticas para as mulheres no município de São Gonçalo – SPMULHERES -SG- Disponível em: [https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta\\_leis.php](https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta_leis.php) - Acesso em: 01/11/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Lei Municipal nº 313 de 13 de dezembro de 2010. institui o Programa de Acolhimento provisório de crianças, denominado "Programa Família Acolhedora" Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/rj/s/sao-goncalo/lei-ordinaria/2010/31/313/lei-ordinaria-n-313-2010-institui-o-programa-de-acolhimento-provisorio-de-criancas-denominado-programa-familia-acolhedora> - Acesso em 01/10/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Lei Municipal nº 780 de 13 de novembro de 2017. Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas Modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a adolescentes em conflito com a Lei no município de São Gonçalo - SIMASE, do sistema municipal de atendimento socioeducativo (SIMASE). Disponível em: [https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta\\_leis.php](https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta_leis.php) Acesso em 01/10/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Lei Municipal 918 de 23 de novembro de 2018 (COPEDE). Altera a redação da lei nº 060, de 21 de dezembro de 1993. Disponível em: [https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta\\_leis.php](https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta_leis.php) - Acesso em 01/11/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Lei Ordinária Municipal 1.174 de 14 de julho de 2020 (LGBTQIA+). Cria no âmbito do município de São Gonçalo o Centro de Referência Especializado na Promoção da Cidadania LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais e Intersexuais). Disponível em: [https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta\\_leis.php](https://portal.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta_leis.php) - Acesso em 01/11/2021.

SÃO GONÇALO (RJ). Prefeitura Municipal de São Gonçalo - História do Município de São Gonçalo. Disponível em: <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/sao-goncalo/mapas-e-bairros/> Acesso em 01/11/2021.